

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 105

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE MAIO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantada mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.917, que concede a «A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, autorização para funcionar na Republica e approva com modificações os respectivos estatutos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada do Ferro de Goyaz e balancetes do «London and River Plate Bank, limited» e «The British Bank of South America, limited.»

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos Estatutos do Asylo S. Luiz para a V. llice De amparada.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.917 — DE 9 DE ABRIL DE 1908

Concede a «A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, autorização para funcionar na Republica e approva, com modificações, os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu «A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, com sede na capital do Estado de S. Paulo, devidamente representada pelo seu director-presidente:

Resolve conceder á mesma sociedade autorização para funcionar na Republica e approvar os respectivos estatutos, com as modificações que a este acompanham, os quaes, assim alterados, devem ser novamente registrados na Junta Commercial do sua sede, e observadas as seguintes clausulas:

1.ª «A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, se submeterá em tudo quanto lhe for applicavel ás disposições regulamen-

tares dos decretos ns. 431, de 4 de julho de 1891, e 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e a quaesquer outros que vierem a ser promulgados sobre a materia de sua concessão.

2.ª Os seus estatutos, conforme se acham registrados no registro geral de hypothecas de S. Paulo, são approvados com as seguintes alterações:

a) os arts. 9º, § 2º, 14 e 15 serão modificados pelo seguinte:

Art. A cessão, transferencia ou transmissão dos titulos ou joias dos socios fundadores se operará do mesmo modo e nos mesmos termos e condições mencionadas no art. 23 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

b) Art. 10. Quando algum socio fundador não entrar com a importancia das joias subscriptas, proceder-se-ha de conformidade com os arts. 33 e 34 do citado decreto n. 431, de 1891.

c) Art. 54. Cada membro da directoria é obrigado, emquanto durar a responsabilidade de sua gestão, a prestar uma caução de cinco joias ou titulos, de conformidade com o art. 105 do decreto n. 434, citado.

d) Art. 84. Paragrapho additivo. Quando o excedente do fundo disponivel der logar a dividendos maiores de 12 %, calculados sobre as joias effectivamente realzadas, metade das sobras que resultarem, depois de feitos todos os pagamentos e deducções de que trata este artigo, será incorporada ao fundo inamovivel.

3.ª «A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, prestará no prazo maximo de 90 dias uma caução de 50:000\$, em apolices da divida publica federal, e integralizará esta caução até 200:000\$, logo que o fundo inamovivel attinja a importancia de 1.000.000\$000.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1908, 20º da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Estatutos

CAPITULO I

OBJECTOS, FUNCIONAMENTO E SEDE

Art. 1.º E' fundada uma sociedade, com a denominação de «A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, tendo por fim proporcionar pensões vitalicias ao alcance de todas as fortunas.

Art. 2.º A sociedade terá duas categorias de socios: fundadores e contribuintes.

Art. 3.º São socios fundadores os que subscoverem joias para a formação do capital necessario á constituição da sociedade. São socios contribuintes as pessoas que, sem distincção de sexo, estado, idade, naturalidade, pretendorem uma ou mais pensões vitalicias.

Art. 4.º A sede da sociedade será na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brazil. A sociedade poderá estabelecer agencias em qualquer parte do Brazil ou estrangeiro.

Art. 5.º A duração da sociedade será de 90 annos, contados do dia da approvação dos estatutos, podendo ser este prazo prorogado, a juizo da assembléa geral dos socios fundadores.

Art. 6.º O anno social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, com excepção do anno em que for constituida a sociedade; em que começará na data de sua installação para terminar em 31 de dezembro.

CAPITULO II

CAPITAL DE FUNDAÇÃO E DESTINO

Art. 7.º A sociedade será constituida por 200 joias de 250\$ cada uma, formando o capital de 50 contos.

Art. 8.º O capital de 50 contos será realizado pela seguinte fórma: 30 % no acto da subscrição das joias; o o restante, em prestações mensaes de 10 % até integralização do capital, sobre o valor das mesmas.

Paragrapho unico. E' facultativo ao socio fundador integralizar as joias que tiver subscripto, independente de qualquer aviso.

Art. 9.º A medida que forem pagas as joias, receberão os socios fundadores uma certidão, que será substituída por um titulo definitivo, depois de realizado o capital social.

§ 1.º Os titulos definitivos serão nominaveis, numerados em ordem successiva e rubricados pelo presidente ou pelo vice-presidente e o secretario.

§ 2.º É facultativa aos socios fundadores a transferencia de suas joias a terceiros, mediante approvação da directoria e notação no registro.

Art. 10. No caso de algum socio fundador não entrar com a importância das joias subscritas, proceder-se-ha de accordo com as disposições legais a respeito do assumpto, o que importa em perda das quantias entradas.

Art. 11. Em caso de desvio, furto, perda, destruição dos titulos, serão dados novos, mediante aviso, publicado, pelo prazo de 10 dias, pelos jornaes da sede da sociedade, ficando como inexistentes os titulos anteriormente expedidos.

Paraphrasis unico. As despesas occasionadas pela segunda via para obtenção do novo titulo correrão por conta do solicitante.

Art. 12. A nenhum socio fundador é permittido possuir mais de cinco joias.

Art. 13. As joias de fundação não terão direito a dividendo ou lucros sobre os fundos inamovivel ou de reembolso, de que trata o art. 21, correspondendo-lhe unicamente o excesso que resultar no fundo disponivel de que trata o mesmo artigo, uma vez pagos os gastos da administração ao terminar o anno social.

Art. 14. Em caso de fallecimento de um fundador, o titulo ou titulos que lhe pertencerem serão vendidos mediante concorrência, sendo aceita a melhor proposta, entre os socios contribuintes, e o producto da venda será entregue aos herdeiros, devendo elle ser reclamado no prazo de seis mezes; caso contrario, revertirá a importância em favor do fundo disponivel.

Art. 15. Em caso de fallecimento de um fundador e não possuindo herdeiros, o seu titulo será vendido ao contribuinte, que offerecer melhor proposta, revertendo o producto respectivo em favor do fundo disponivel.

Art. 16. Em caso de dissolução da sociedade, se procederá com os socios fundadores de accordo com os presentes estatutos.

Art. 17. O capital da fundação é destinado aos gastos da inauguração da sociedade, impressão dos estatutos, devendo o excesso revertir em favor do fundo disponivel.

Art. 18. Todo o socio fundador é obrigado a ter sempre registrado o seu domicilio na sede central, sendo a isso obrigado sempre que mudar de domicilio.

Art. 19. Todo o socio fundador é obrigado a ser contribuinte.

CAPITAL DE CONTRIBUIÇÃO E DESTINO

Art. 20. É absolutamente prohibida qualquer especulação ou operação com os bens sociais, de que não cogitem estes estatutos.

Art. 21. O producto das contribuições mensaes será dividido em tres fundos diferentes, tendo cada um delles a sua escripturação especial em livros separados:

I—Fundo inamovivel

Este fundo é formado pelas retiradas mensaes de 3\$000 da caixa A e de 1\$500 da caixa B, e tambem das multas em que incorrerem os contribuintes. Este fundo é destinado exclusivamente ao pagamento das pensões.

II—Fundo de reembolso

Esse fundo é formado pelas retiradas mensaes de 1\$ da caixa A e de 500 réis da caixa B. Este fundo é destinado a restituição aos herdeiros necessarios das quantias que o contribuinte tiver pago para a formação da pensão, no caso de fallecimento anterior ao pagamento da pensão pretendida. Uma parte deste fundo, nos primeiros cinco annos da existencia da sociedade, poderá ser aplicada em augmentar o fundo disponivel.

III—Fundo disponivel

Este fundo, além da importância do capital social, a que se refere o art. 7.º, é formado pela importância da taxa da inscrição, quer pela caixa A, quer pela caixa B, e pelas retiradas mensaes de 1\$ da caixa A e 500 réis da caixa B. Este fundo é destinado ás despesas com a administração e funcionamento da sociedade.

Art. 22. As importancias correspondentes aos fundos inamovivel e de reembolso serão exclusivamente applicadas em emprestimos sob garantia hypothecaria de predios situados na sede da sociedade, de facil aluguel, a juro de 10 %, no minimo, annual, pago por semestres; em acções da Companhia de Estradas de Ferro Paulista e Mogiana, adquiridas quando pela cotação proporcionem, no minimo, um juro annual de 9 %; em lettras das camaras municipaes das cidades de S. Paulo e de Santos, no Estado, de S. Paulo, em apolices da União ou do Estado de S. Paulo, quando quer as lettras, quer as apolices, possam ser adquiridas por um

preço que proporcione um juro annual no minimo de 9 %. A mesma applicação terão os juros produzidos pelos contractos hypothecarios, acções, lettras ou apolices.

Paraphrasis unico. A directoria poderá, havendo conveniencia, adquirir predios, quando em execução da divida hypothecaria não houver laço que cubra a importancia do emprestimo. Neste caso o immovel será adjudicado á sociedade em solução da divida, podendo ser o mesmo vendido, quando houver oportunidade.

Art. 23. Em nome de «A Previdencia», Caixa Paulista de Pensões, se farão todas as operações e serão depositados em um estabelecimento de credito de absoluta confiança os dinheiros disponiveis, os contractos hypothecarios, as acções, lettras, apolices, juros ou titulos da mesma sociedade.

Art. 24. Si por qualquer circumstancia imprevista for necessario um deposito de fundos de garantia recorrer-se-ha ao fundo de reembolso e, si esse não for sufficiente, ao fundo inamovivel, ficando o deposito caucionado na forma da lei.

Art. 25. Por nenhum motivo se poderá lançar mão dos fundos inamovivel e de reembolso, a não ser de conformidade com os presentes estatutos.

CAPITULO III

FORMAÇÃO, DIREITO E DIVISÃO DAS PENSÕES

Art. 26. As pensões serão constituidas por duas caixas: A e B.

Pela caixa A, a pensão será no maximo de 1:200\$ por anno; pela caixa B, ella será de 1:800\$ tambem por anno, no maximo.

Art. 27. A qualquer pessoa, sem distincção de sexo, estado, idade ou nacionalidade, é permittido inscrever-se ou a outrem, quer na caixa A, quer na caixa B, ou em ambas, para obter uma ou mais pensões vitaes.

As pessoas inscriptas na caixa A serão obrigadas a pagar mensalmente a contribuição de 5\$ e a taxa de 3\$, sendo esta paga de uma só vez no acto da inscrição.

As pessoas inscriptas na caixa B serão obrigadas a pagar mensalmente a contribuição de 2\$500 e a taxa de 3\$, sendo esta paga de uma só vez no acto da inscrição.

As pessoas inscriptas na caixa A começarão a receber a pensão no fim de 10 annos; e as inscriptas na caixa B, no fim de 15 annos. Ellas serão, outrossim, obrigadas a continuar o pagamento de sua contribuição.

Art. 28. Cada contribuinte que houver cumprido as disposições do art. 27 será inscripto em seguida no livro dos socios e receberá uma caderneta — titulo nominativo — contendo o numero da inscrição, que indicará o numero progressivo dos socios contribuintes.

§ 1.º Todo o contribuinte é obrigado a ter registrados a sua identidade e domicilio na sede da sociedade, e, bem assim, avisar sempre a mudança de seu domicilio, quando essa mudança acontecer por qualquer motivo.

§ 2.º As contribuições mensaes serão pagas na caixa central, ou nas agencias que tiver a sociedade fora de sua sede.

§ 3.º As cadernetas serão assignadas pelo presidente, ou vice-presidente, secretario e pelo gerente.

Art. 29. As pensões tem a sua garantia nos juros produzidos pelo emprego dos dinheiros da sociedade, conforme prescreve o art. 22, e, bem assim, as restituições das contribuições tem a garantia de que trata o mesmo art. 22.

Art. 30. A importância annual das pensões, que a sociedade tiver de pagar, será determinada pela directoria, de accordo com a commissão fiscal, em exercicio no anno anterior á distribuição das pensões, não devendo em nenhum caso exceder o maximo determinado para cada caderneta.

Art. 31. Em nenhum caso o socio contribuinte poderá fazer parte da commissão fiscal quando lhe falte um anno para completar o tempo de pagamento e obter a pensão, nem poderá determinar a pensão a que se refere o art. 30 quando tenha interesses pessoas.

Art. 32. Si resultar excedente depois do pagamento do maximo da pensão, será esse excedente junto ao capital produzido pelos juros do anno seguinte e destinado ao pagamento desse mesmo anno.

Art. 33. A divisão, assim como os pagamentos das pensões, será feita por semestres vencidos, tomando por base para a sua divisão o que determina o art. 30.

Art. 34. Os pagamentos das pensões serão feitos pela sede central, succursaes, estabelecimentos bancarios ou correios, aos mesmos contribuintes ou seus representantes legais em qualquer parte do mundo em que se acharem.

Paraphrasis unico. Nenhuma pensão será paga sem a prova de identidade ou as cautelas precisas para ser evitada qualquer fraude.

Art. 35. Os pagamentos das pensões aos menores serão feitos por intermedio de seus paes, bemfeitores ou tutores, uma vez preenchidas as formalidades legais do reconhecimento.

Art. 36. O contribuinte pensionado que, durante um anno, não reclamar sua pensão, o conselho da directoria declarará decaído dos seus direitos de pensionado, revertendo a quantia que lhe devia pertencer em beneficio do fundo inamovível. Uma vez, porém, passado esse tempo, si o contribuinte pensionado se apresentar e justificar que, por força maior, não lhe foi possível comparecer ou reclamar os seus direitos de pensionado, terá novamente direito à pensão desde o dia de sua reclamação. Este direito só cabe ao contribuinte que estiver em dia com o pagamento das prestações.

Art. 37. As pensões são intransferíveis e não podem ser objecto de contracto, nem de sequestro, nem penhor ou de qualquer onus.

Art. 38. E' permitido ao socio contribuinte verificar, quando lhe aprouver, o estado da sociedade. Neste caso, a directoria é obrigada a fornecer e facilitar todos os elementos para o exame do contribuinte, exhibindo os livros, titulos, contractos e todos os documentos que forem exigidos.

Art. 39. E' ainda permitido ao socio contribuinte verificar no estabelecimento no qual forem feitos os depositos de dinheiros, titulos, contractos e documentos da sociedade a realidade dos mesmos depositos. Para este fim o socio contribuinte não dependa de autorização alguma da directoria.

Art. 40. Quando for necessária qualquer informação ao socio contribuinte, exame de livros, de contractos, etc. que elle julgue conveniente para conhecer a situação financeira da sociedade, poderá elle exigir as informações perante o juiz competente, correndo as despesas por conta da sociedade.

CAPITULO IV

SOCIOS BENEMERITOS

Art. 41. A sociedade conhece como benemerito a qualquer um que reunir os requisitos deste artigo.

I—Socio titular benemerito.

E' qualquer pessoa estranha à sociedade, que contribua com donativos notaveis, que preste apoio efficaz, pessoal e moral, e contribua para o seu desenvolvimento, fazendo desinteressadamente propaganda e apresentando em qualquer tempo um numero de 300 contribuintes.

II—Socio contribuinte benemerito

E' aquelle que fizer os pagamentos integrais por 10 ou 15 annos, segundo o periodo que sua caderneta determina para ter pensão, gosando do seguinte desconto na importancia total de 20 % na caixa A e 15 % na caixa B.

Paraphrasis unico. Os socios contribuintes terão direito aos mesmos descontos, que serão proporcionaes, si fizerem o pagamento total de suas contribuições antes de terminados os cinco primeiros annos da inscripção nas respectivas caixas.

Art. 42. Os nomes de todos os benemeritos, bem assim os seus retratos (com permissão do socio), serão publicados nos boletins da instituição, sendo aquelles lançados no livro de honra e estes collocados na galeria dos benemeritos; devendo ser entregue a cada um socio um diploma de honor.

REEMBOLSO

Art. 43. Em caso de fallecimento de um contribuinte antes do tempo fixado para receber a pensão, poderão os seus herdeiros reclamar e receber as importancias pagas pelo socio fallecido, menos a taxa de inscripção, juros e multas sempre que não tenham decorrido seis mezes do fallecimento, ficando as importancias recebidas em favor da sociedade, passado o alludido prazo. Este direito só pôde ser exercido quando o contribuinte fallecido tenha estado em dia com o pagamento das prestações.

Art. 44. O pagamento aos herdeiros das importancias pagas pelo contribuinte fallecido será feito pelo fundo de reembolso.

MULTAS E DECAENCIAS

Art. 45. Todo o contribuinte que se atrazar no pagamento de suas contribuições incorrerá em uma multa de 500 réis, na caixa A, e si for na caixa B será de 200 réis, por cada mez de atrazo.

Art. 46. Todo o contribuinte que, por espaço de um anno se atrazar com o pagamento de suas contribuições deixará de ser socio, assim como não terá direito ás quantias pagas anteriormente, revertendo essas em favor da sociedade.

AUXILIO AOS PAES

Art. 47. E' facultativo á directoria social, quando julgar justo e conveniente, dividir em duas partes iguaes, entre o pensionado solteiro e seu pae ou bemfeitor, quando a esse faltarem meios de subsistencia negados por seu filho ou beneficiado em favor de quem constitui a pensão.

CONCESSÕES E SUSPENSÕES ESPECIAES

Art. 48. Em caso em que um pae ou bemfeitor tenha inscripto um filho ou protegido, pagando por esse as quotas correspondentes e venha a fallecer, deixando aquelle na impossibilidade de continuar com o pagamento, os mesmos mecores ou tutores poderão obter da directoria, uma vez reconhecida justa a interrupção do pagamento de suas contribuições, um prazo que não excederá de seis mezes, com o fim de ser continuado o pagamento das prestações. Este direito só pôde ser exercido si a pessoa fallecida tiver estado em dia com o pagamento de suas contribuições.

CAPITULO V

CONSELHO DA DIRECTORIA

Art. 49. O conselho da directoria será formado por um presidente, um vice-presidente, um secretario, um thesoureiro, seis directores effectivos e quatro supplentes eleitos pelos fundadores e em assembléa constituida.

O conselho da directoria será renovado annualmente, podendo ser reeleito.

Art. 50. A directoria se reunirá em sessões ordinarias e extraordinarias, sendo a ordinaria uma vez por mez e a extraordinaria quando o presidente julgar conveniente ou a solicitem os seus membros. As resoluções serão approvadas por maioria de votos, podendo em caso de empate resolve-las o presidente.

Art. 51. As sessões de directoria serão presididas pelo presidente ou vice-presidente, e, na ausencia de ambos, por um dos directores, á escolha dos membros constituidos.

O conselho da directoria funcionará validamente com tres dos seus membros.

Art. 52. Em caso de vaga na directoria, esta providenciará immediatamente para o seu preenchimento, dentro os seus fundadores.

Aquelle que substituir o director, exercerá o cargo até a proxima sessão ordinaria. Si por qualquer causa ficar reduzido a cinco o numero de directores, se convocará immediatamente uma sessão extraordinaria para que se proceda á eleição dos membros que faltarem.

Art. 53. Atribuições da directoria:

1.º Corresponde á directoria administrar os negocios da sociedade, para o qual tem os mais amplos poderes, e resolver todas as operações que se relacionem com a mesma, podendo aceitar ou recusar heranças ou donativos, iniciar, sustentar questões judicias e exercer quizesquer outras faculdades de administração para as quaes exijam ou possam exijir as leis poderes expressos.

2.º Deliberar sobre os pagamentos, que tenham a effectuar, de accordo com estes estatutos.

3.º Declarar a caducidade dos direitos dos socios, de accordo com o que determinam estes estatutos.

4.º Apresentar trimestralmente aos syndicos um balancete e publical-o com o visto dos mesmos nos boletins da sociedade.

5.º Submeter annualmente á assembléa o balanço annual e um relatório.

6.º Deliberar sobre a nomeação, numero, garantia, attribuições, vencimento e demissões do gerente, caixa e demais empregados, assim como gastos de administração.

7.º Deliberar sobre a criação de succursaes a que se refere o art. 4.º.

8.º Deliberar o crear instituições de beneficencia quando julgar conveniente.

9.º Deliberar e crear premios para contribuintes e representantes quando julgue conveniente.

Para melhor funcionamento da sociedade, a directoria formulará regulamentos internos.

Art. 54. A directoria é dispensada de caução.

Art. 55. A directoria só poderá effectuar gastos por conta da sociedade, de accordo com estes estatutos.

Art. 56. O director que autorizar operações prohibidas pelos estatutos terá responsabilidade pessoal.

Art. 57. E' terminantemente prohibido aos directores qualquer operação de interesse com a sociedade.

Paraphrasis unico. A directoria poderá adquirir um predio proprio para o funcionamento da sociedade, quando os seus recursos comportarem essa despesa, sem prejuizo para a vida da sociedade.

ASSEMBLÉAS E CONVOCAÇÕES

Art. 58. As assembléas serão ordinarias, extraordinarias, sendo convocadas as duas primeiras para todos os fundadores, 15 dias antes do tempo fixado para a assembléa, e com aviso em tres jornaes locais, cinco dias antes da convocação.

A assembleia ordinaria terá lugar cada anno na segunda quinzena do mez do janeiro, na qual o presidente lerá o relatório do anno financeiro que terminou em 31 de dezembro do anno anterior.

As assembleias extraordinarias se effectuarão sempre que a directoria ou syndicos as julgarem convenientes ou quando as solicitem socios que representem a oitava parte dos socios fundadores.

Nenhum socio fundador terá direito a mais de um voto.

Quando não houver disposição especial de lei ou dos estatutos para as decisões, serão estas tomadas por maioria relativa de votos.

Art. 59. A assembleia geral para a dissolução da sociedade antes do vencimento do prazo só poderá ser requerida por mais de metade dos socios fundadores e contribuintes, devendo essa ser approvada por maioria de votos, a qual devem comparecer todos os socios que se acharem nas seguintes condições:

1.º Estar quites com a sociedade.

2.º Apresentar a sua caderneta individual a titulo de reconhecimento.

3.º Ser maior de 21 annos.

4.º Ser do sexo masculino.

§ 1.º Um contribuinte poderá representar um outro, apresentando a caderneta individual de se socio e uma procuração legal.

§ 2.º O contribuinte que tiver mais de uma caderneta só terá direito a um voto, independente daquelle que representar como procurador.

Art. 60. Em caso da dissolução da sociedade, de accordo com o art. 59, a liquidação dos capitales será feita pelo presidente ou vice-presidente, gerente e dous contribuintes eleitos pela assembleia em eleição nominal, sendo o fundo inamovivel e seus juros distribuidos entre os socios contribuintes quites com a sociedade, em proporção com as cadernetas da associação e mensalidades pagas.

Art. 61. A assembleia ficará legalmente constituída em suas sessões ordinarias e extraordinarias com assistencia dos fundadores que representem a quarta parte das joias emitidas.

Art. 62. A directoria fixará a ordem do dia nas assembleas e não poderão ser postos em discussão outros assumptos que os indicados pela directoria no aviso de convocação, ficando a directoria obrigada a incluir na ordem do dia das assembleas qualquer proposta subscripta por fundadores que representem a decima parte das joias emitidas sempre que o pedido se faça com 10 dias de antecedencia á data que tenha de celebrar-se a assembleia.

Art. 63. Nas assembleas ordinarias ou extraordinarias os membros da directoria não terão direito a voto nas approvações dos balancetes, balanços e assumptos que estejam em relação com suas responsabilidades.

Art. 64. As assembleas serão presididas pelo presidente ou vice-presidente, e, na ausencia de ambos, por qualquer dos directores ou socio fundador que for aclamado.

Art. 65. Em caso de ausencia do secretario, se procederá de accordo com o art. 72.

Art. 66. As deliberações e resoluções das assembleas constarão em um livro especial de actas, autorizado e authenticado successivamente pelo presidente e secretario em funcção.

Art. 67. No caso de ser tomada qualquer resolução que, ao presidente da sociedade, parecer contraria ou prejudicial aos intuitos ou ao futuro da sociedade, convocará elle uma nova assemblea geral dentro do prazo de 20 dias. Expostos nessa nova reunião os fundamentos da convocação, tornar-se-ha obrigatoria a decisão nella tomada.

PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE

Art. 68. E' de competencia do presidente ou vice-presidente:

1.º Representar a sociedade em todos os seus actos e fazer effectivas as resoluções das assembleas e directoria, assim como o que dispõem estes estatutos e regulamentos internos.

2.º Convocar e presidir assembleas e sessões.

3.º Firmar as escripturas publicas ou privadas de qualquer natureza que seja em que esteja interessada a sociedade, procedendo sempre de accordo com as resoluções da directoria que constem no livro de actas.

4.º Firmar com o thesoureiro e secretario ordens de pagamento e saques sobre os bancos em que a sociedade deposite seus fundos, e mais documentos da instituição.

5.º Ler o relatório a que se refere o art. 53, § 5º.

6.º Poderá tomar qualquer providencia de caracter urgente, que submeterá á approvação da directoria, quando esta não puder ser ouvida immediatamente.

7.º Em caso de impossibilidade de comparecimento do presidente, o vice o representará em suas funcções, com os mesmos poderes e faculdades; em falta de ambos, se procederá de conformidade com o art. 51.

SECRETARIO

Art. 69. O secretario fará a convocação para as assembleas e sessões.

Art. 70. E' de competencia do secretario redigir as discussões verbales nas assembleas e sessões levando-as ao conhecimento dos

interessados, e fazer a publicação de todos os actos de caracter legal concernentes á sociedade.

Art. 71. Firmar os balancetes trimestraes, balanços e relatórios annuaes que devem ser apresentados á directoria para a sua approvação.

Art. 72. No caso de ausencia do secretario será este substituido por um director, dependendo da directoria a nomeação do substituto.

THESOUREIRO

Art. 73. E' de competencia do thesoureiro:

A custodiã dos titulos de propriedade e valores da sociedade, o os titulos e depositos dados em garantia de empregos.

Art. 74. Os fundos sociaes serão depositados no banco ou bancos que a directoria designe até poderem ter o destino que designa o art. 22, devendo esses fundos estarem á disposição do presidente, secretario e thesoureiro os quaes deverão firmar conjuntamente os cheques e estarem em conta corrente ou a prazo, segundo determine a directoria.

Art. 75. E' de competencia do gerente dirigir e fiscalizar o andamento tecnico da sociedade, da publicação mensal do boletim social, de exigir por parte dos empregados e representantes que estão sob suas ordens o cumprimento dos seus deveres previstos nos regulamentos internos.

Art. 76. Em boletim, que será publicado mensalmente, será dada conta do movimento social, inserindo-se informações minuciosas, principalmente sobre a observancia do art. 22. Do boletim constará o balanço sobre a situação financeira da sociedade.

SYNDICOS

Art. 77. O conselho de syndicancia será composto por tres membros effectivos e um suppleante, os quaes serão eleitos annualmente pelos fundadores, podendo ser reeleitos.

Art. 78. Não podem servir como syndicos os parentes consanguineos ou affins até o 4º grão civil. Não podem tambem os syndicos ser parentes dos directores até o mencionado grão.

Art. 79. O conselho de syndicancia deve:

a) Fazer o estudo dos documentos, balanços, livros de escripturação e de tudo quanto for em beneficio da sociedade.

b) Dar parecer sobre o estado financeiro da sociedade.

c) Fazer as reuniões que julgar convenientes, indicando as medidas que possam concorrer para a prosperidade da sociedade.

d) Zelar pela fiel execução dos estatutos e das disposições legais ás quaes a sociedade está sujeita.

ARBITROS

Art. 80. Em caso de questões entre socios ou terceiros a sociedade recorrerá ao juizo arbitral, de accordo com as disposições legais em vigor.

COMISSÃO FISCAL

Art. 81. 1.º A commissão fiscal será formada por cinco membros effectivos e quatro suppleantes por eleição dos socios contribuintes em dia com o pagamento de suas contribuições.

2.º A commissão fiscal durará um anno, podendo ser reeleita.

3.º A forma de eleição será determinada pelos regulamentos internos.

4.º Para ter direito a voto e ser eleito, se requer:

I. Estar quites com a sociedade.

II. Ser socio ha mais de um anno.

III. Ser maior de 21 annos.

IV. Ser do sexo masculino e saber ler e escrever.

Art. 82. A commissão fiscal se reunirá tantas vezes quantas se reunir em sessão o conselho da directoria, aos effectos de deliberar sobre o emprego dos bens de contribuição, e terá voto deliberativo junto ao conselho.

Art. 83. Ao deixar de funcionar a commissão fiscal, uma vez terminado o tempo, examinará a apuração dos votos dos membros entrantes conjuntamente com o conselho e syndicos.

Art. 84. O excesso que resultar do fundo disponivel no fim de cada anno e depois de pagas as despesas administrativas será repartido da seguinte forma:

50% á joia da fundação;

30% ao fundo de reserva;

20% á directoria nos cinco primeiros annos;

15% até o 10º anno e 10% em diante.

Art. 85. Não se comprehende o capital de fundação no fundo disponivel para divisão a que se refere o art. 84.

Art. 86. O fundo de reserva é destinado exclusivamente para supprir, si for necessario, ás imprevidencias do fundo disponivel.

a deficiência no fundo de reembolso e completar o fundo de pensões.

Art. 87. O gerente e caixa, assim como os demais empregados e representantes sociais, não poderão de forma alguma ter negócios com a sociedade e deverão ser contribuintes.

Art. 88. A sociedade será definitivamente constituída desde que os presentes estatutos forem aprovados.

Art. 89. Os directores são responsáveis pela fiel execução destes estatutos, sendo solidariamente responsáveis pelos actos que praticarem. Os socios fundadores são solidarios com os actos da directoria, que estiverem de accordo com as disposições destes estatutos.

Art. 90. Sob pretexto algum poderão ser modificados os seguintes arts. 1, 13, 17, 21, 24, 25, 26, 43, 47, 60 e 61, os quaes deverão ser considerados inalteráveis e cumpridos.

Art. 91. Tudo quanto não for previsto nestes estatutos será regulado pelas leis vigentes e regras geraes de direito applicaveis a materia dos mesmos estatutos.

Art. 92. Os presentes estatutos são obrigatórios para todos os socos desde a data de sua aprovação em assembleia. As modificações ou additamentos deverão ser votados por maioria absoluta dos socios fundadores até vencido o prazo de 15 annos e por maioria absoluta de todos os socios fundadores e contribuintes, decorridos os 15 annos da fundação da sociedade.

Art. 93. Fica constituída a sociedade com a seguinte directoria, conselho de syndicança e supplentes:

Presidente, Dr. Francisco de Toledo Malta, ex-secretario da Fazenda.

Vice-presidente, commendador José Monteiro Pinheiro, industrial.

Secretario, Dr. Theophilo de Souza Carvalho, advogado.

Thesoureiro, Cav. Henrique Secchi, industrial.

Directores effectivos:

Dr. Alberto de Oliveira, advogado.

Major Juvenil Ferraz, pharmaceutico.

Dr. Enéas Ferraz, advogado e 5º delegado.

Marcellino Marcellino, gerente de casa commercial.

René Barreto, inspector escolar.

Tenente-coronel Manoel Pereira Netto, industrial.

Supplentes dos directores:

Antonio Picosse, negociante.

W. S. Lee, negociante.

Cesar Acuarone, gerente de casa commercial.

Oscar do Nascimento, industrial.

Syndicos effectivos:

Paulo Bozzano, gerente do Banco Italiano del Brasile.

David Cresta, industrial.

José Bonifácio das Chagas Moura, guarda-livros.

Supplente de syndicos:

Antonio da Camilli, negociante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorrogação, ao Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, para tratar de sua saúde;

De tres mezes, sem vencimento, a Pedro Augusto Sampaio, amanuense interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a partir de 1 de fevereiro ultimo, e ficando sem effeito a que lhe foi concedida em 24 de janeiro deste anno.

— Foram autorizados:

Os directores:

Da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereram Perminio de Castro e Silva e Francisco Solano Carneiro da Cunha, a admittil os a matricula, satisfeitas as exigencias regulamentares e marcando-se-lhes tantas faltas quantas aulas tiverem sido dadas desde a abertura do actual anno lectivo;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram Luiz Madureira Barbosa e Lupercio Deschamps, a admittil-os a matricula, satisfeitas as exigencias regulamentares, e marcando-se-lhes tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde a abertura do actual anno lectivo;

Do Externato do Gymnasio Nacional, a admittil a matricula naquello estabelecimento Luiz de Souza Coelho, Quintino do Valle e Arnaldo Lambert Coelho, mediante guia de transferencia do internato do mesmo gymnasio;

Os delegados fiscaes do Governo:

Junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia, em referencia ao aviso de 28 de março ultimo, a tornar effectiva a matricula de Gelasio de Abreu Farias, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde a abertura do actual anno lectivo;

Junto á Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo, attendendo ao que requereu Durval Marques, a admittil-o a matricula, satisfeitas as exigencias regula-

mentares, e marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde a abertura do actual anno lectivo.

— Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Gymnasio Pio-Americano, que, só podendo ser feito por intermedio do Thesouro Federal o pagamento da gratificação que lhe compete como delegado fiscal do Governo junto ao dito estabelecimento, deve providenciar afim de ser recolhida aquella repartição, em prestações semestrais, na conformidade do paragrapho unico do art. 336 doCodigo de Ensino, a importancia necessaria para occorrer ao pagamento da mesma gratificação;

Junto ao Gymnasio da Itajubá, que este Ministerio resolveu mandar admittil no dito gymnasio, como alumnos externos gratuitos, havendo vaga, os menores Antonio Julião Lisboa de Carvalho e Theolino Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteu-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para que possa o assumpto ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio em que a intendencia municipal da cidade de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, communica ao governador do alludido Estado o que a respectiva população tem soffrido por causa da secca, e lembra a conveniencia de dar-lhe trabalho, mediante a construcção de açudes. — Deu-se conhecimento ao governador do dito Estado.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo a pagar, por conta do deposito que é obrigado a fazer o director do Gymnasio de S. Paulo, a gratificação que compete ao Dr. João Xavier da Silveira, como delegado fiscal interino junto aquelle estabelecimento, a contar de 9 de abril corrente. — Deu-se conhecimento ao Dr. João Xavier da Silveira.

Requerimento despachado

José Pompeu Bavorse, pedindo a entrega do passaporte. — Junta procuração.

Expediente de 2 de maio de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do auspeçada Horacio José da Silva, indemnizando a Fa-

zenda Nacional do que estiver a dever-lhe, e a excluir das fileiras da referida corporação os voluntarios José Rodrigues dos Santos, Alipio Caetano do Nascimento, Claudino Lopes da Cunha e Germano Leccalio Borges, os quaes foram julgados incapazes para o serviço das armas;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guias de mudança ao tenente-coronel commandante do 92º batalhão da reserva da comarca de Ouro Preto, Joaquim Loureiro Machado, e ao major-fiscal do 4º regimento de cavallaria, da de Passos, Augustus Olegario Stockler de Lima; sendo este para a comarca de Santa Rita de Cassia e aquelle para a do Bello Horizonte, ambos naquello Estado, onde pretendem fixar residencia;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Alagoas a conceder guia de mudança para essa Capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 2ª companhia do 73º batalhão de infantaria, Felisberto Cordeiro Feitosa Montenegro, da comarca de Paulo Afonso, naquello Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao capitão João Cecilio Maués e alferes Augusto Martins Dias, para tratarem de negocios de seus interesses onde lhes coovier, ambos da guarda nacional desta Capital;

De 3 dias ao cabo de esquadra da Força Policial Arthur José da Costa, para tratar de sua saúde.

— Devolveu-se ao governador do Estado da Bahia, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, pelo juiz de direito da vara especial do commercio da comarca da capital do mesmo Estado, a requerimento de José Antonio Soares, para citação de D. Maria da Assumpção Santos Mello.

Requerimentos despachados

Theophilo Perfeito e Theofredo Perfeito. — Requeiriram ao commando superior no Estado de Minas Geraes.

José Rodrigues, soldado da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Arthur Gonçalves Marques, cabo de esquadra de Corpo do Bombeiros. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Dia 4

Autorizaram-se:

O general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o soldado Francisco da Rocha Machado, julgado incapaz para o serviço das armas;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança, para a comarca de S. Carlos do Pinhal, naquelle Estado, onde pretende fixar residência, ao tenente do 4º esquadrão do 5º regimento de cavallaria, Casemiro de Carvalho Paulista, da comarca de Bbedouro, no referido Estado.

—Concederam-se 30 dias de licença ao 2º sargento da Força Policial, Manoel José Marinho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Communicou-se ao juiz da 9ª pretoria, para os fins convenientes, que seguiu o seu destino, pelo paquete *Ortega*, o individuo de nome Joaquim Pereira da Alotta, condemnado pelo mesmo juizo á pena de deportação.

—Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara na seção deste districto, em resposta ao officio em que requisitou informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de *habeas corpus*, impetrado em favor do portuguez José Barbosa de Oliveira, que esse individuo foi expulso do territorio nacional por acto de 12 de março ultimo, *ex-vi* do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907 e de accordo com o n. 1.º do art. 1º das instruções mandadas observar pelo de n. 6.436, de 23 de maio do mesmo anno, por se ter constituido elemento pernicioso á sociedade e compromettedor da tranquillidade publica, segundo averiguações feitas pela policia desta Capital, tendo-se tornado effectiva a expulsão do referido estrangeiro, que embarcou a 21 de março, com destino a Leixões, a bordo do paquete allemão *Wurtzburg*.

—Prorogou-se por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o cabo de esquadra da Força Policial Pio Moreira de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Apollinario Gomes da Silva, cabo de esquadra da Força Policial.—Indeferido.

Expediente de 2 de maio de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:—

De 3:030\$, folha, relativa a abril findo, dos serventes da Faculdade de Medicina desta Capital e da Maternidade;

De 100\$, auxilio para aluguel de casa que compete ao porteiro da Faculdade de Medicina em abril findo;

De 500\$, salarios vencidos, em abril findo, pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 75\$, gratificação que compete, em abril findo, ao amanuense interino do Instituto Nacional de Musica;

De 1:000\$, salarios vencidos, em abril findo, pelos serventes do juizo de direito e dos tribunaes do jury;

De 705\$, folhas dos serventes do Supremo Tribunal Federal e do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional, relativas ao mez de abril ultimo;

De 500\$, folha do pessoal sem nomeação do Instituto Nacional de Musica, relativa a abril findo;

De 1:600\$, salarios vencidos pelos serventes da Escola Polytechnica em abril findo;

De 154\$992, differença de vencimentos que compete ao pessoal subalterno da Casa de Detenção em março ultimo;

De 100\$, gratificação que compete, em abril findo, ao auxiliar do procurador geral da Republica;

De 419\$, moveis fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica e encadernações feitas para a respectiva bibliotheca;

De 1:482\$030, fornecimentos e aluguel do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina e consumo de gaz da mesma faculdade durante o 1º trimestre do corrente anno;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa ao director do Externato do Gymnasio Nacional, relativo a abril findo;

De 20\$, auxilio para aluguel das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes da 6ª e 10ª pretorias em abril findo;

De 1:038\$750, fornecimentos feitos á Procuradoria Seccional da Republica em março findo;

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, compete a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: Julio Bueno Brandão, Drs. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas e Rivaldavia da Cunha Corrêa;

De 40\$, auxilio para aluguel de casa ao director e ao almoxarife das colonias de alienados, em abril findo;

De 60\$, salario vencido, em abril findo, pelo servente da Junta Correccional desta Capital;

De 100\$, aluguel da sala das audiencias do juizo da 7ª pretoria, relativo a março findo;

De 15:013\$965, fornecimentos feitos para o edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes.

—Solicitou-se concessão do adiantamento de 2:530\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio Niemeyer, para pagamento, relativo a abril findo, do pessoal sem nomeação do hospital Paula Candido.

Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, M. D. Presidente da Republica—O bacharel Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, vem perante V. Ex. solicitar a sua recondução, nos termos do art. 8º. n. III, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1903, visto como o seu segundo quadriennio expira aos 16 de maio do corrente anno.

O supplicante, para instruir o seu pedido e cumprindo as determinações da lei, apresenta á apreciação de V. Ex. os documentos que attestam a aptidão e zelo com que tem desempenhado as funções do seu cargo.

Confiante na alta justiça de V. Ex., espera o requerente seja provida sua pretensão.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Auto Barbosa Fortes*.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Ilm. e Exm. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação do Districto Federal—Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, pretendendo a sua recondução no cargo que ora exerce, precisa que V. Ex. atteste si o supplicante tem desempenhado as suas funções com intelligencia e zelo. Nestes termos, espera seja deferido o seu pedido.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Auto Barbosa Fortes*.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Despacho—Attesto que o supplicante tem desempenhado perfeitamente bem o seu cargo, com muita intelligencia e honestidade, merecendo ser reconduzido no lugar.

Rio, 25 de abril de 1908.—*H. Dodsorth*.

Ilm. Exm. Sr. desembargador presidente da Primeira Camara da Corte de Appellação do Districto Federal:

Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, pretendendo a sua recondução no cargo que ora exerce, precisa que V. Ex. atteste si o supplicante tem desempenhado as suas funções com intelligencia e zelo. Nestes termos, espera seja deferido o seu pedido.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Auto Barbosa Fortes*.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Despacho—Attesto que nada consta-me que impeça a renovação da nomeação do cargo que exerce o supplicante. Rio, 25 de abril de 1908.—*Dias Lima*.

Ilm. Exm. Sr. desembargador presidente da Segunda Camara da Corte de Appellação do Districto Federal:

Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, pretendendo sua recondução no cargo que ora exerce, precisa que V. Ex. atteste si o supplicante tem desempenhado as suas funções com intelligencia e zelo. Nestes termos, espera seja deferido o seu pedido.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Auto Barbosa Fortes*.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Despacho—Attesto que o peticionario tem desempenhado as funções do seu cargo com intelligencia e zelo. Nada chegou ao meu conhecimento que possa impedir a sua recondução. Rio, 23 de abril de 1908.—*Lima Drummond*, presidente.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial do Districto Federal:

Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, pretendendo a sua recondução no cargo que ora exerce, precisa que V. Ex. atteste si o supplicante tem desempenhado as suas funções com intelligencia e zelo. Nestes termos, espera seja deferido o seu pedido.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Auto Barbosa Fortes*.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Despacho—Attesto que o Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria, tem exercido o seu cargo com intelligencia, zelo e honestidade inexcusáveis.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Cicero Seabra*.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal—Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, pretendendo a sua recondução no cargo que ora exerce, precisa que V. Ex. atteste si o supplicante tem desempenhado as suas funções com intelligencia e zelo. Nestes termos, espera seja deferido o seu pedido.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Auto Barbosa Fortes*.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Despacho—Attesto afirmativamente por ser a expressão da verdade.

Rio, 25 de abril de 1908.—*Sá Pereira*.

Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal do Distrito Federal: Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Distrito Federal, pretendendo a sua recondução no cargo que ora exerce, precisa que V. Ex. atteste si o supplicante tem desempenhado as suas funções com intelligencia e zelo. Nestes termos, espera seja deferido o seu pedido.

Rio, 5 de abril de 1908.—Auto Barbosa Fortes.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Despacho.—Atteste que o peticionario é um dos mais distintos dos pretores, por sua intelligencia e moralidade.

Rio, 5 de abril de 1908.—Pedro Franco no Guimarães Filho.

José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão da 4ª Pretoria do Distrito Federal:

Certifico que, reveno lo os papeis archivados no cartorio a meu cargo, delles consta que o Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria, no periodo decorrido de 1900 a 1907, no exercicio deste cargo, julgou por sentença os seguintes feitos :

Summarias, de 1900 a 1907.....	327
Ordinarias, idem idem.....	149
Orphanologicas, idem idem.....	141
Administrativas, idem idem.....	233
Executivas, idem idem.....	335
Criminaes, idem idem.....	1.949

Total dos julgamentos..... 3.154

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1908.—Eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, que escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1908.—José Lopes de Oliveira Araújo.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Expediente de 4 de maio de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo dos officios ns. 40 e 41, de 1 do corrente;

Ao governador do Estado do Maranhão da circular de 23 de abril ultimo;

Ao inspector geral das obras publicas do officio n. 687, de 2 do corrente.

—Solicitaram-se providencias;

Ao Ministerio da Guerra, para que sejam expedidas as necessarias ordens afim de que seja ultimado o processo de desapropriação dos predios ns. 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 58 e 60 da praça da Igrejinha, em Copacabana, que se acham em pessimas condições de conservação e hygiene;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, no sentido de serem collocados mais dous ralos para escoamento das aguas pluvias na parte da rua em frente ao hospital de S. Sebastião, na praia do Retiro Saudoso, de modo a terem a precisa vasiao as aguas que descem do morro onde está situado o supradito hospital;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja substituida por outra valida em igual percurso, para uso do mesmo funcionario, a caderneta de passes de 1ª classe, n. 2.584, que foi concedida ao 3º official da secretaria desta repartição, Arthur Motta, e que se acha esgotada;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao chefe de secção da secretaria desta repartição, Olympio de Niemeyer, a importancia de 14:057\$, afim de effectuar o pagamento do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella em Nitheroy, durante o mez de abril ultimo; ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 10:934\$939, afim de occorrer ao pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectoría, no mesmo mez; e ao almoxarife do hospital de S. Sebastião, as importancias de 5:500\$500 e 2:553\$, para attender ao pagamento do pessoal extrahospitalar e ao do sem nomeação do mesmo hospital, no referido mez.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que esta directoria nada tem a oppor á concessão da licença solicitada pela companhia de navegação a vapor austriaca, com sede em Trieste, para estabelecer nesta Capital uma agencia, e para que os seus vapores gozem do privilegio de paquetes, sendo mister, porém, que a mesma companhia, para obter a concessão que pede, se obriga a cumprir e observar rigorosamente as disposições do regulamento sanitario federal, a respeito;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo, que o credito solicitado para o excesso do curvão e a diferença a mais para o expediente se acham incluídos no credito de 19:780\$300.

—Remetteram-se ao director geral da contabilidade deste ministerio as folhas relacionadas, na importancia de 1:511\$865, para pagamento de diferenças de vencimentos, a que tem direito diversos funcionarios desta repartição, no mez de abril.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1908

Elvira de Lima Braga (1º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Tridolino Cardoso (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Julio Corrêa Soares (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

José Luiz Fernandes Braga (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria Victoria de Menezes (1º districto).—Deferido.

Anacleto Monteiro da Silva (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Luiz Zami (1º districto).—Deferido.

Fabio Tancredi (1º districto).—Deferido.

Fabio Tancredi (1º districto).—Deferido.

Christovão Teixeira Pinto e outro (2º districto).—Deferido.

Joaquim Borges Meirelles (3º districto).—Deferido.

Vieira Machado (3º districto).—Deferido.

Santa Casa da Misericordia (3º districto).—Deferido.

Manoel Joaquim de Araújo (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Viuva Vieira & Ribeiro (3º districto).—Não ha que deferir.

S. C. Barrounin (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Irmandade de S. José (3º districto).—Certifique-se.

Soares Baptista (3º districto).—Não pôde ser attendido.

João Rodrigues da Fonte (3º districto).—Deferido.

Visconde de Moraes (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

B. Cunha Junior (4º districto).—Certifique-se.

Domingos Alves da C. Guimarães (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia sanitaria.

José Oliveira Pinto (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia sanitaria.

Bernardino de Souza Moreira (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia sanitaria.

Cactano Pinto da F. Costa (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Elydio de Paiva (1º districto).—Só será attendido nos termos da informação.

Francisco José Gonçalves Vieira (1º districto).—Deferido.

Silvana Emilia dos Reis Souza (5º districto).—Deferido.

José Coelho Dias Barbosa (5º districto).—Será attendido nos termos da informação.

R. Alves & Comp. (3º districto).—Não podem ser attendidos.

Dr. A. Stepple da Silva (7º districto).—Deferido.

Pedro Pinto dos Santos (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Joaquina Emilia de Jesus (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Mathilde Joras Fortuna (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Pereira de Souza e Sá (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Ignacio da Costa (8º districto).—Será relevada a multa.

Gesumina Felipe (8º districto).—Não pôde ser attendida.

Dr. João dos Santos Marques Junior (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria C. da Motta Chastenot (3º districto).—Deferido.

Floriana Machado.—A multa já foi relevada.

Lloyd Brasileiro.—Deferido.

J. A. da Cunha.—Restituam-se, mediante recibo.

Mathias & Macedo.—Queiram rectificar a data.

Antonio Maria da Silveira.—Queira rectificar a data.

Major José F. Pinjo Coelho da Cunha.—Queira declarar a rua e numero do predio.

Fabio Tancredi (1º districto).—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 5 do corrente, foram removidos os 1ºs supplent's Drs. Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, do 2º districto policial para o 2º, e Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, do 13º para o 23º.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente:

Foi nomeado Antonio Vasconcellos para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jardinopolis, Estado de São Paulo.

Foi exonerado, a seu pedido, Antonio de Almeida Queiroz Telles do lugar de collecter das mesmas rendas em Santo Antonio da Cachoeira, no mesmo Estado.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

De tres mezes, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Euclides Cicero de Carvalho;

De igual tempo, ao fiel do thesourero da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão Manoel Belfort Nogueira Gomes;

De 90 dias, ao porteiro da Alfandega do Estado do Amazonas Antonio Pedro Serra dos Santos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

R querimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

João Oscar de Azevedo, propondo-se a demolir o antigo mercado mediante o pagamento de 4.000\$. — Indeferido.

Luiz Gonzaga Pacheco, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da importância de selo indevidamente cobrada. — Sello a certidão, na forma do parecer, e venha por intermédio do Ministerio da Viação.

Liga Brasileira contra a Tuberculose, pedindo a impressão do relatório do anno de 1907, na Imprensa Nacional. — Apresente os esclarecimentos precisos para ser orçada a impressão.

Paulo Xerez, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo extravio do conhecimento do depósito de duas apolices pertencentes ao Visconde de Entre Rios. — Lavre-se o termo de responsabilidade com as clausulas que anulem para todos os efeitos o conhecimento extraviado e evitem futuras reclamações.

Fernando Machado de Simas, pedindo pagamento de ajudas de custo como deputado ao Congresso Nacional na Constituinte e na 1ª legislatura. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 96—Para que se possa resolver sobre o pagamento da quantia de 10:500\$, requisitada por V. Ex. no aviso n. 1.581, de 15 de abril ultimo, a Alcides Medrado, a titulo de subvenção pela publicação da *Brazilian Engineering and Mining Review*, correspondente aos numeros de julho a dezembro do anno passado, torna-se necessario seja enviado a este ministerio o processo relativo á mesma despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 97 — Tendo este ministerio de resolver sobre a lavratura da escriptura de que trata o aviso do ministerio a cargo de V. Ex. n. 3.631, de 13 de novembro de 1903, á que faz referencia o de n. 3.020, de 5 de setembro de 1907, relativo á compra dos predios ns. 279 e 281 da rua General Pedra; e constando do officio do 1º procurador da Republica no Districto Federal n. 60, de 24 do mez proximo findo, estar sendo promovida, por determinação desse ministerio, a desapropriação judicial dos mesmos predios, peço a V. Ex. se digne de prestar-me informações a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos da minha mais elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 55 — Transmitto a V. Ex. o incluso processo dirigido a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas e relativo ao requerimento em que o general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, ex-prefeito do Alto-Juruá, pede indemnização da quantia de 3:133\$330, proveniente de vencimentos que allega ter pago ao ex-pre-

feito interino do mesmo departamento capitão Francisco de Avila Silva.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 47 — Accuso recebido o aviso n. 1.555, de 9 do mez proximo findo, no qual V. Ex. communica não ter sido ainda possivel effectuar-se a remoção do Archivo da Marinha dos predios ns. 10 e 12 da rua Conselheiro Saraiva, que serão opportunamente entregues ao Ministerio da Fazenda; e como consta que dependencias daquelles predios estão sendo habitadas por familias, peço a V. Ex. si digne de informar-me a que titulo se dá essa residencia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais elevada estima e mui distincta consideração.

N. 48 — Peço a V. Ex. se digne de providenciar para que seja ouvida a Capitania do Porto, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1898, sobre o aforamento de terreno accrescido ao de marinha desmembrado do de n. 124, no porto da Ponte, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pedido por José Alves de Azevedo.

Remettendo as inclusas plantas, das quaes uma deverá ser devolvida opportunamente a este ministerio, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco Brazil:

N. 12 — Sendo necessario lavrar-se nova escriptura de compra pela Fazenda Federal das fazendas, denominadas Sapopomba e Gericiano, por ter sido a que se lavrou em notas do tabellião Dr. Fonseca Hernes, em 22 do mez proximo findo, assigna-la pelo sub-director do Contencioso do Thesouro Federal como director interino, quando naquella dia já havia voltado ao exercicio do seu cargo o director effectivo, peço-vos providencias para que o representante desse banco, por parte da vendedora, Empresa Industrial Brasileira, venha assignar a nova escriptura.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 20 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que, por despacho de 1 do corrente, foi approvada a concessão de aforamento do terreno de marinhas á praia da Ribeira, em Paqueta, feita por essa Prefeitura ao Dr. Antonio José da Silva Rabello e a que se referem os papeis enviados com o officio de V. Ex. n. 53, de 1 de abril proximo passado e que ora são devolvidos, com excepção da planta que fica archivada na Secção dos Proprios Nacionais.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Prefeito Municipal de Niteroy:

N. 3 — Para que possa este ministerio resolver sobre a solicitação que fizestes no officio n. 145, de 16 de março ultimo, relativamente á construção de um caes no trecho do littoral, que vae da praça Leoni Rimos ao forte Batalhão Academico, convém que nas plantas, que junto vos devolve, se achem figurados todos os terrenos dos predios da rua Guarany, antiga Coronel Tamarindo, com a respectiva numeração, contendo as larguras exactas dos mesmos terrenos na frente á rua; de modo a que possa a Secção de Proprios Nacionais fazer figurar a linha do preamar médio nessas plantas, que devem representar a exactidão de uma planta cadastral.

— Sr. Secretario da Justiça e da Força Publica do Estado de S. Paulo:

N. 7 — Em resposta ao vosso officio n. 745, de 15 de abril proximo findo, em que solicitais isenção de direitos, na Alfandega de Santos, para a bagagem do tenente Luiz Jussellin, que vem servir na missão franceza, instructura da força publica desse Estado, communico-vos que este ministerio deixa de attender a vossa solicitação por não caber ao referido officio maior; prerrogativas que a qualquer outro passageiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 417 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 47, de 29 do mez proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livro de todos e quaesquer direitos, de quatro volumes com a marca SA—TA, embarcados em Antuerpia no vapor allemão *Erlangen*, contendo material de ferro não especificado, para construção, destinado ás obras que estão sendo executadas no proprio nacional Palacio Guanabara.

N. 418 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 48, de 29 de abril proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livro de todos e quaesquer direitos, de 59 volumes com a marca SA—TA, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*, contendo material de ferro em obras, não classificado, para a reconstrução do proprio nacional Palacio Guanabara.

N. 419 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 408, de 29 de abril proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9), da vigente lei da receita, de oito caixas com a marca PDF—TA ns. 35.201 a 35.208, contendo machinas para numerar, no valor de 6.300 francos, embarcadas em Antuerpia no vapor allemão *Erlangen* e destinadas á dita Prefeitura.

N. 420 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 410, de 30 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 1 de corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos do art. 2º (VII, n. 9), da vigente lei orçamentaria da receita, de 43 caixas das quaes 39 com a marca PDF—TA ns. 38.101 a 38.129 e 38.161 a 38.165, contendo mappas de anatomia, objectos para gabinete de physica e cartas ruraes, botanicas, etc., e nove com a marca IM—TA, ns. 40.401 a 40.409, contendo metal em obras não especificadas (lustres proprios para iluminação electrica), material esse embarcado no vapor francez *Cordillera* e destinado aos estabelecimentos de ensino publico, a cargo da mesma Prefeitura.

N. 421 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal naquell Estado n. 62, de 14 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho,

livre de direitos, de accordo com o § 35, do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material escolar constante da inclusa relação e destinado áquelle Estado.

N. 422 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 743, de 23 do mez findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de uma barreira n. 5, contendo roxo-rui, de outra n. 15, contendo pó de sapatos, de tres ditas ns. 41/43, contendo chlorureto de magnésio, cinco ditas ns. 76/80, contendo gesso em pó, constantes da inclusa relação e destinadas ao Corpo de Bombeiros.

N. 423 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte em officio transmitido com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 69, de 14 do mez findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2 (VII, n. 9) da vigente lei, da receita, do material constante da inclusa relação e importado para o serviço de viagem e illuminação electrica daquella cidade.

N. 424 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pelo seu provedor o Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, resolveu, por acto de 29 de abril proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material de assistencia hospitalar constante da inclusa relação e destinado ao recolhimento de orphãos mantido pela mesma instituição.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 43 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez, peço vos digneis de mandar proceder a exame na estampilha que se acha colada no incluso attestado de comportamento do subdito portuguez José da Silva Dias, de quem trata o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 918, de 23 de abril ultimo, a fim de se verificar si a dita estampilha á foi usada anteriormente.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 63 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, os inclusos papeis enviados com o vosso officio n. 190, de 27 de abril proximo passado, relativos á modificação feita no art. 89 dos estatutos da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, de S. Paulo.

— Srs. directores do Banco dos Funcionarios Publicos :

N. 64 — Transmittindo-vos o incluso requerimento documentado em que o 1º escripturario do Thesouro, Antonio Affonso de Xavier Aragana, pede para descontar em folha de pagamento a quantia de 10\$ mensaes a favor desse banco, a fim de garantir o seu direito ao seguro de vida que instituiu nesse estabelecimento, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, presteis as informações de que trata o parecer da Directoria de Contabilidade, emitido no alludido processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 112 — Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez findo, incluso vos remetto o requerimento de 17 de fevereiro ultimo, em que Alexandrino Alves de Mendonça, porteiro aposentado da extincta Thezouraria de Fazenda do esse Estado, pede ex-

pedição do seu titulo de vencimento de inactividade.

— Sr. delegado fiscal no Piauhv:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de março ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 22, de 29 de janeiro deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 283, de 25 de abril proximo findo, julgou boa a fiança prestada pelo escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes do municipio de Belém, nesse Estado, Raymundo Barbosa de Almeida, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, representada por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 100\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 142 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente mez, resolveu aprovar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia realizado nessa delegacia em fevereiro ultimo, a que se referam os papeis enviados com o vosso officio n. 60, de 26 do mesmo mez de fevereiro e no qual foram classificados : em 1º lugar Joaquim Fernandes do Amaral de Oliveira, Gastão Soares de Mattos e José da Costa Carvalho; em 2º lugar Alcides Pereira da Rosa, Carlos Ribeiro Carneiro Monteiro, Felipe Santiago Dias Paredes, José Felipe de Araújo Pinto, Julio August Wildt, Mario Rodrigues de Almeida Arnizaut e Oswaldo Terenceio de Sant'Anna; e em 3º lugar Affonso de Ligori, Soares de Macello, Altino da Avila Mello, Leoncio de Souza Marinho, Manoel Augusto Xavier do Valle e Olivio Telles Passos.

N. 143 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Ayres, Neves & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 113, de 2 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 1, da vigente lei organamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á montagem de um cageiro de beneficiar arroz, na cidade de Cachoeira, nesse Estado, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do abril proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 185, de 10 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 289, de 25 do referido mez de abril, julga boa a fiança de 200\$, prestada pelo collecter das rondas federaes em Bauri, nesse Estado, João Affonso de Carvalho, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1903

Joaquim José Ferreira Frias. — Desle que o requerente está somente sob pressão de auto e não de multa, póde ser-lhe concedido o registro, visto não ser a hypothese do art. 8º do regulamento; entretanto, tal concessão não póde termo ao processo que correrá seus tramites legais, devendo o requerente, caso queira, apresentar a sua

defesa dentro do prazo assignado, sob pena de revelia.

Gilbert Perrin. — Transfira-se.

Leonor Pinto de Azevedo. — Satisfaca a exigencia.

Azevedo & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Dias Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

José Martins Ferreira de Mattos. — Transfira-se.

José da Silva Grillo. — Item. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

II. do Couto. — Transfira-se.

Joaquim Maria de Rezenle e outro. — Item.

José Fernandes Couto. — Item.

Companhia Nacional de Navegação Cos teira. — Restitua-se a quantia de 132\$, levando-se a despeza a «Receita a annular».

Pinheiro & Sobrinho. — Entreguem-se os sellos, procedendo-se de accordo com o parecer e juntem-se os processos de infracção.

D. Amelia Candida Sallanha. — Rectifique-se a inscripção para o nome da peticionaria, eliminando-se a clausula de menor.

M. Campes & Comp. — Paguem o debito accusado.

Marques & Castillo. — Transfira-se.

Cause & Comp. — Paguem o debito accusado.

D. Sarah de Queiroz e Mello. — Transfira-se.

D. Cecilia Marcondes Jobin de Almeida. — Item.

Pedro Gomes da Fonsoca. — Item.

Manoel Joaquim de Souza. — Item.

Ignacio Ferreira. — Item.

Antonio Alves Campos. — Pague o imposto em debito.

D. Clemente Lopez Martinez. — Transfira-se.

D. Alelia de Souza Pouchet. — Item.

D. Belmira Blasser da Motta. — Item.

José Cardoso Machado. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, bem como as dos exercicios de 1904 a 1906, offeando-se á Directoria do Contencioso o recolhendo-se as certidões em poder do cobrador.

Manoel Alves de Oliveira. — Transfira-se.

Albano Ferreira Barbosa. — Item.

Antonio José Ferreira Junior. — Anulle-se o debito e officie-se á Directoria do Contencioso.

Correa & Blanck. — Paguem o imposto em debito e apresentem a patente de registro.

J. Lourenço da Costa. — Averbese a multa.

Maria Rosa Vieira de Novaes. — Satisfaca a exigencia.

Domingos Antonio Alves Rego. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2º.

Sociedade Animadora da Corporação dos Oarives. — Transfira-se.

Costa Chaves & Comp. — Concedo o prazo de oito dias.

Joaquim José da Costa Farias. — Já estando o requerente attendido, archive-se.

D. Eliza da Silva Vieira. — Restitua-se a quantia de 90\$, solicitando-se credito pela verba «Repôsições e restituições».

Dr. Francisco José da Cruz Camará. — Officie-se á Inspecção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Southampton

Relatorio do 1º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o Brasil durante este periodo foi de 19 embarcações, arqueando 82.013 toneladas liquidas e transportando mercadorias diversas no valor de 3.382.348 libras esterlinas, ou 55.117.568\$ ao cambio de 15 d., sendo as entradas de 8 vapores de nacionalidade britannica com 37.733 toneladas liquidas e trazendo varios productos brasileiros no valor approximado de 408.950 libras, ou 6.543.200\$. As sahidas foram de 11 vapores com 44.220 toneladas liquidas, dos quaes 10 de nacionalidade britannica, levando mercadorias diversas no valor de 2.973.398 libras, ou 47.574.368\$000.

Nestas sahidas acha-se comprehendido o rebocador nacional Rio Grande, que foi construido pela casa Thornycroft & C., desta cidade, por ordem do Governo Federal.

Se compararmos este movimento com o do trimestre anterior, notaremos uma diminuição de tres vapores com uma tonelagem de 11.135, mas um augmento de 1.362.212 libras quanto ao valor das mercadorias transportadas.

COMMERIO

No mappa n. 2 acham-se discriminados todos os artigos importados directamente nesta praça de diferentes portos do Brasil durante este trimestre. Esta importação foi de 4.404.485 kilogrammas, no valor approximado de 408.950 libras, ou 6.543.200\$ ao cambio de 15 d.

Confrontando-se esta importação com a do trimestre anterior, a qual fôra de 4.671.701 kilogrammas no valor de 507.232 libras, encontramos uma diminuição de 267.216 kilogrammas no peso das mercadorias importadas, devido a uma menor importação de café por via deste porto, mas um augmento de 101.718 libras quanto ao seu valor, proveniente, pela maior parte, de uma maior entrada de borracha, fumo e ouro em pó e em barra durante este trimestre.

Os artigos de importação que mais avultaram durante este periodo foram :

	Kilos
Borracha.....	66.215
Cacão.....	718.270
Café.....	1.993.290
Fumo.....	1.411.702
Oleos e resinas.....	9.472
Piassava.....	186.739

EXPORTAÇÃO

A exportação por intermedio deste porto para o Brasil durante o 1º trimestre, constante do mappa n. 3, foi de 3.755.661 kilogrammas no valor de 2.973.398 libras, ou 47.574.368\$ ao cambio de 15 d.

Comparando esta exportação com a do 4º trimestre de 1906, a qual fôra de 6.520.827 kilogrammas no valor de 1.712.901 libras, verificamos uma differença para mais a favor daquelle trimestre de 2.765.163 kilogrammas em relação ao peso das mercadorias, differença esta proveniente de uma menor remessa de arroz, batatas, ferragens, fructas frescas, juta, machinas, oleos e resinas, queijos e tecidos de algodão, por via deste porto durante o 1º trimestre, mas um augmento de 1.260.494 libras, quanto ao seu valor, devido a uma maior exportação de moeda durante este periodo:

Os principais artigos exportados foram :

	Kilos
Batatas.....	292.824
Canhamo.....	23.736
Carnes.....	41.561
Chá.....	33.251
Cimento, pedra e gesso.....	287.827
Couros e seus preparados.....	15.551
Drogas e productos chimicos.....	105.011
Ferragens e metaes diversos.....	199.365
Generos alimenticios diversos.....	55.888
Juta em fio e tecido.....	1.201.989
Leite em conserva.....	12.573
Livros de leitura.....	25.212
Machinas e accessorios.....	37.788
Manteiga de vacca.....	21.357
Materiaes para o telegrapho.....	48.525
Oleos e resinas.....	158.902
Papel e papelão.....	27.173
Papelaria e objectos para escriptorio.....	11.282
Queijos.....	77.194
Salitre.....	115.097

Tecidos e fios de algodão.....	558.319
Idem de lã.....	47.110
Idem de linho.....	49.795
Idem mesclados.....	32.627
Tintas para pintura.....	71.211
Vidro e louça.....	11.269
Vinhos, licores e bebidas diversas.....	37.270

Preços correntes

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de produção brasileira cotados nesta praça.

Cambios, taxas de desconto e fretes

O n. 4 indica a cotação do cambio, taxas de desconto e freteamento das embarcações neste porto durante o 1º trimestre.

Emigração

O movimento emigratorio por via deste porto para o Brasil durante o 1º trimestre foi somente de 41 passageiros de proa.

Eis o movimento do mercado em Londres sobre varios productos de produção brasileira :

Borracha

Existiu uma certa firmeza neste mercado durante o mez de janeiro, tendo-se feito transacções regulares por preços firmes e com uma alta de ¼ d. a libra em relação ás borrachas do Pará.

Durante o mez de fevereiro houve uma calma e fizeram-se poucas transacções.

Em março este mercado tornou-se folgado e tiveram lugar muitas entregas ao consumo.

Eis os preços obtidos por este artigo durante o 1º trimestre :

PROCEDENCIAS	PREÇOS, SEGUNDO A QUALIDADE	
	A libra	
	s. d.	s. d.
Pará.....	De 2-11	a 5-3
Matto Grosso.....	De 2-3¼	a 4-4
Bolivia.....	De 4-1	a 5-3
Peru.....	De 4-0	a 5-2½
Mollendo.....	4-9½	
America Central.....	De 2-6	a 5-6
Orenoco.....	De 3-9¼	a 3-11
Antilhas.....	De 2-9	a 4-4

Cacão

Durante janeiro existiu uma forte concorrência pela mor parte das entradas, tendo-se alcançado preços mais altos, mas no fim deste mez este mercado tornou-se mais calmo.

Em fevereiro manteve-se a calma anterior e os preços ficaram incertos, tendo os de algumas qualidades soffrido uma baixa de 2s.-0d. a 4s.-0d. o cwt.

No fim do 1º trimestre este mercado encerrou-se firme, tendo os preços obtido uma recuperação de 1s.-0d. a 2s.-0d. o cwt.

Eis as entradas, segundo as diferentes procedencias, assim como os preços alcançados durante este periodo :

PROCEDENCIAS	ENTRADAS Volumes	PREÇOS, SEGUNDO A QUALIDADE	
		O cwt	
		s. d.	s. d.
Bahia.....	236	De 19-6	a 84-0
Trinidad.....	3.198	» 86-6	» 98-0
Granada.....	12.097	» 72-6	» 90-0
Dominica.....	1.512	» 72-0	» 83-0
Santa Lucia.....	1.936	» 72-0	» 84-6
Costa Rica.....	472	» 74-0	» 83-0
Demerara.....	47	90-6	
Surinan.....	193	» 78-0	a 90-0
Colombia.....	71	» 78-0	» 102-0
Tumaco.....	449	» 79-0	» 84-0
Jamaica.....	890	» 70-0	» 83-0
Guayaquil.....	2.440	» 82-0	» 92-0
S. Vicente.....	163	» 69-0	» 79-0
Venezuela.....	Particularmente	» 80-0	» 94-0

Café

Segundo os Srs. During & Zoon, de Rotterdam, o supprimento visível total do café em principio do 1º trimestre do corrente anno era de 870.450 toneladas, contra 745.590 em 1902 e 825.330 no anno anterior, tendo sido de 923.280 no fim do mesmo trimestre, contra 640.680 na época correspondente do 1902 e 766.080 no anno anterior, a saber :

Stocks existentes nos principaes entrepostos da Europa em 1 de janeiro de

	1907	1906	1905
Em viagem do Brasil para a Europa.....	353.310	318.100	381.860
» carga no Brasil para a Europa.....	33.070	36.980	20.620
» viagem do Oriente para a Europa.....	1.180	590	1.120
» » dos Estados Unidos para a Europa.....	3.070	600	2.130
	600	600	1.180
	441.230	356.960	408.910
<i>Stocks</i> existentes nos Estados Unidos.....	225.570	259.110	240.140
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos..	55.060	31.120	27.820
» carga no Brasil para os Estados Unidos...	1.830	3.290	6.350
» viagem do Oriente para os Estados Unidos...	180	1.560	650
» » da Europa para os Estados Unidos...	—	—	290
	703.920	645.070	693.160
<i>Stocks</i> existentes no Rio de Janeiro.....	33.650	17.290	25.410
» em Santos.....	129.120	89.410	103.530
» na Bahia.....	3.760	2.820	3.230
Toneladas.....	870.450	745.590	825.330

Stocks existentes nos principaes entrepostos da Europa em 1 de abril de

	1907	1906	1905
Em viagem do Brasil para a Europa.....	404.370	305.190	367.120
» carga do Brasil para a Europa.....	47.250	23.790	18.600
» viagem do Oriente para a Europa.....	5.710	2.650	1.030
» » dos Estados Unidos para a Europa.....	2.030	480	650
	840	960	2.490
	460.200	330.070	390.370
<i>Stocks</i> existentes nos Estados Unidos.....	222.550	245.190	230.760
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos..	25.830	12.210	20.120
» carga no Brasil para os Estados Unidos...	5.250	3.410	3.820
» viagem do Oriente para os Estados Unidos...	300	60	120
	714.230	593.850	675.190
<i>Stocks</i> existentes no Rio de Janeiro.....	43.590	4.120	18.180
» em Santos.....	161.410	40.210	69.710
» na Bahia.....	4.060	2.470	3.000
Toneladas.....	923.280	640.680	766.080

Conforme o seguinte quadro, o *stock* de café de diversas procedencias, inclusive o Brasil existente em Londres em 1 de janeiro findo, era de 14.509 toneladas, contra 23.418 na mesma época do anno findo.

As entradas durante o 1º trimestre foram de 11.960 toneladas, contra 12.621 no mesmo periodo de 1902 e as entregas ao consumo para a exportação, tendo sido, respectivamente, de 3.880 e 5.242 toneladas, contra 4.360 e 8.635 no mesmo periodo de 1902, o *stock* restante no fim do 1º trimestre era de 17.347 toneladas, contra 23.044 na época correspondente de 1902 :

	1907	1906
	Toneladas	Toneladas
<i>Stock</i> existente em 1 de janeiro.....	14.509	23.418
Entradas durante o 1º trimestre.....	11.960	12.621
	26.469	36.039
Entregas ao consumo.....	3.880	4.360
Para a exportação.....	5.242	8.635
	9.122	12.995
<i>Stock</i> restante em 31 de março.....	17.347	23.044

O *stock* de café procedente do Brasil o existente em Londres em principio do 1º trimestre era de 141.486 saccas, ou 6.735 toneladas. As entradas durante esse trimestre tendo sido de 63.736 saccas, ou 3.752 toneladas e as entregas ao consumo de 43.475 saccas ou 2.557 toneladas, o *stock* restante em fins do 1º trimestre era de 134.757, ou 7.930 toneladas.

Movimento do mercado « a terme » em Londres

Este mercado achou-se muito frouxo durante o mez de janeiro, devido a uma continuação de grandes entradas, tendo as cotações soffrido um declínio de 2^a.-0^a. a 3^a.-0^a. o *cwt*. (50 3/4 kilos).

Em fevereiro houve uma melhora geral e os preços obtiveram uma alta de 1^a.-0^a. a 2^a.-0^a. o *cwt*.

No mez de março este mercado tornou a affrouxar, tendo as cotações oscillado para baixo, na razão de 1^a.-0^a. a 1^a.-3^a. o *cwt*.

Eis as cotações obtidas durante o 1º trimestre :

	JANEIRO	MARÇO	MAIO	SETEMBRO
	O «cwt»	O «cwt»	O «cwt»	O «cwt»
	s. d.	s. d.	s. d.	s. d.
Janeiro 2.....	31-3	31-7 1/2	32-1 1/2	33-0
» 3.....	31-6	31-10 1/2	32-6	33-3
» 4.....	31-6	31-10 1/2	32-4 1/2	33-3
» 5.....	31-9	32-4 1/2	32-10 1/2	33-9
» 7.....	31-0	31-7 1/2	32-1 1/2	33-1 1/2
» 8.....	30-9	31-4 1/2	32-0	33-10 1/2
» 9.....	30-9	31-4 1/2	31-10 1/2	32-9
» 10.....	30-6	31-0	31-6	32-4 1/2
» 11.....	30-4 1/2	30-10 1/2	31-6	32-3
» 12.....	29-0	29-6	29-10 1/2	30-10 1/2
» 14.....	28-4 1/2	28-10 1/2	29-6	30-4 1/2
» 15.....	29-0	29-6	30-0	31-0
» 16.....	28-0	28-6	29-1 1/2	30-1 1/2
» 17.....	29-0	29-6	30-0	30-10 1/2
» 18.....	28-9	29-3	29-9	30-9
» 19.....	29-3	29-9	30-3	31-3
» 21.....	29-0	29-6	30-0	31-0
» 22.....	29-6	30-0	30-6	31-6
» 23.....	29-10 1/2	30-4 1/2	30-9	31-9
» 24.....	29-9	30-3	30-9	31-7 1/2
» 25.....	29-10 1/2	30-4 1/2	30-10 1/2	31-10 1/2
» 26.....	30-0	30-6	31-0	31-10 1/2
» 28.....	—	31-3	31-9	32-9
» 29.....	—	30-6	31-0	32-0
» 30.....	—	31-0	31-7 1/2	32-7 1/2
» 31.....	—	31-4 1/2	31-10 1/2	32-10 1/2

	FEVEREIRO	MARÇO	MAIO	SETEMBRO
	O «cwt»	O «cwt»	O «cwt»	O «cwt»
	s. d.	s. d.	s. d.	s. d.
Fevereiro 1.....	31-1 1/2	31-3	31-9	32-7 1/2
» 2.....	31-1 1/2	31-4 1/2	31-10 1/2	32-9
» 4.....	31-4 1/2	31-7 1/2	32-1 1/2	32-0
» 5.....	31-4 1/2	31-7 1/2	32-1 1/2	32-10 1/2
» 6.....	31-3	31-6	32-0	32-9
» 7.....	31-0	31-3	31-9	32-6
» 8.....	31-0	31-4 1/2	31-9	32-7 1/2
» 9.....	31-0	31-4 1/2	31-7 1/2	32-6
» 11.....	30-6	30-10 1/2	31-4 1/2	32-3
» 12.....	30-4 1/2	30-9	31-3	32-0
» 13.....	30-6	30-10 1/2	31-4 1/2	32-1 1/2
» 14.....	30-6	30-10 1/2	31-4 1/2	32-1 1/2
» 15.....	30-7 1/2	31-0	31-6	32-3
» 16.....	30-6	30-10 1/2	31-4 1/2	32-1 1/2
» 18.....	30-0	30-3	30-10 1/2	31-9
» 19.....	30-0	30-3	30-9	31-7 1/2
» 20.....	29-7	29-10 1/2	30-4 1/2	31-3
» 21.....	29-10 1/2	31-1 1/2	30-7 1/2	31-6
» 22.....	30-3	30-6	31-1 1/2	32-0
» 23.....	30-3	30-6	31-1 1/2	32-0
» 25.....	—	31-4 1/2	31-10 1/2	32-10 1/2
» 26.....	—	30-7 1/2	31-4 1/2	32-1 1/2
» 27.....	—	31-1 1/2	31-10 1/2	32-7 1/2
» 28.....	—	31-0	31-7 1/2	32-4 1/2

	MARÇO	MAIO	SETEMBRO	DEZEMBRO
	O «cwt»	O «cwt»	O «cwt»	O «cwt»
	s. d.	s. d.	s. d.	s. d.
Março 1.....	30- 7 ½	31- 3	32- 1 ½	32- 4 ½
» 2.....	30- 7 ½	31- 4 ½	32- 1 ½	32- 4 ½
» 4.....	31- 0	31- 7 ½	32- 6	32- 9
» 5.....	32- 0	32- 6	33- 1 ½	33- 4 ½
» 6.....	31- 0	31- 7 ½	32- 3	32- 7 ½
» 7.....	30- 6	31- 1 ½	31- 9	32- 1 ½
» 8.....	30- 3	30-10 ½	31- 6	31-10 ½
» 9.....	30- 3	30-10 ½	31- 7 ½	31-10 ½
» 11.....	30- 3	30-10 ½	31- 6	31-10 ½
» 12.....	29-10 ½	30- 4 ½	31- 1 ½	31- 6
» 13.....	30- 4 ½	30-10 ½	31- 6	31- 9
» 14.....	30- 4 ½	30-10 ½	31- 6	31-10 ½
» 15.....	30- 1 ½	30- 7 ½	31- 4 ½	31- 9
» 16.....	30- 1 ½	30- 7 ½	31- 3	31- 7 ½
» 18.....	29-10 ½	30- 4 ½	31- 0	31- 4 ½
» 19.....	29-10 ½	30- 4 ½	31- 1 ½	31- 4 ½
» 20.....	29-10 ½	30- 4 ½	31- 1 ½	31- 4 ½
» 21.....	30- 0	30- 6	31- 3	31- 6
» 22.....	29- 9	30- 3	31- 0	31- 3
» 23.....	30- 1 ½	30- 6	31- 3	31- 7 ½
» 25.....	30- 3	30- 9	31- 6	31- 9
» 26.....	30- 0	30- 4 ½	31- 1 ½	31- 6
» 27.....	30- 0	30- 4 ½	31- 1 ½	31- 4 ½
» 28.....	—	30- 3	31- 0	31- 3

Mercado de café à vista em Londres

Existiu uma grande frouxidão neste mercado durante o mez de janeiro; entretanto, os cafés provenientes da nova safra obtiveram procura regular.

Em fevereiro houve firmeza, tendo os preços das diferentes entradas, momentaneamente os cafés da nova safra, accusado uma melhora de 1^a.-0^a. a 2^a.-0^a. o cwt.

Algumas qualidades escolhidas alcançaram preços remuneradores.

No mez de março teve lugar uma calma e, devido a maiores entradas, os preços de certas qualidades tornaram-se favoráveis aos compradores.

Eis as entradas em leilão e os preços obtidos, segundo as diferentes procedencias :

PROCEDENCIAS	ENTRADAS	PREÇOS, SEGUNDO A QUALIDADE
		O «cwt»
		s. d.
Brasil.....	36.858 saccas.....	De 27-0 a 90-6
Vera Paz e Coban.....	2.033 »	» 36-0 » 110-6
Guatemala.....	9.693 »	» 35-0 » 126-6
Nicaragua.....	1.069 »	» 36-6 » 75-0
Salvador.....	1.660 »	» 42-0 » 68-0
Costa Rica.....	49.409 »	» 35-0 » 116-0
Mexico.....	1.015 »	» 40-6 » 61-0
Colombia.....	11.082 »	» 35-0 » 68-6
Honduras.....	85 »	» 49-0 » 58-0
Ecuador.....	893 »	» 35-6 » 61-0
Peru.....	380 »	» 42-0 » 60-6
Jamaica.....	1.378 volumes.....	» 34-0 » 68-0
Venezuela.....	162 saccas.....	» 44-0 » 64-0
	Entregas	
India Oriental.....	7.670 volumes.....	» 21-0 » 115-0
Ceylão.....	32 »	» 44-0 » 106-0
Africa.....	13 »	» 23-6
Java.....	10 »	» 51-0
Nyassaland.....	1.196 »	» 31-0 » 56-0
Mocha.....	155 »	» 78-0 » 95-6
Liberia.....	4 »	» 41-0
Timor.....	9 »	» 50-0
Uganda.....	17 »	» 23-0

Colla de peixe

Em principio do 1^o trimestre apresentaram-se em leilão 822 volumes, que encontraram boa procura e venderam-se 475.

O Brasil forneceu 73 volumes que foram entregues ao consumo por preços firmes quanto ao tipo «Lump», do Pará, e o «Tongue», ao passo que teve lugar uma alta em relação aos do «Lump», do Maranhão, tendo os do «Honeycomb» soffrido uma baixa.

As Antilhas contribuíram com 38 volumes, dos quaes se venderam 35 por preços um tanto incertos quanto ao «Lump».

Durante o mez de fevereiro offereceram-se 737 volumes que foram regularmente procurados, tendo-se vendido cerca de 400.

O Brasil concorreu com 77, que entraram no consumo com uma baixa de 2 d. a libra nos preços do «Lump», tendo-se tornado firmes os do «Tongue» e do «Honeycomb».

Apresentaram-se 22 volumes vindos das Antilhas, dos quaes 19 obtiveram collocação com uma baixa geral de 3 d. a libra.

Em fins deste trimestre offereceram-se em leilão 989 volumes, que obtiveram procura frouxa, tendo cerca de 300 entrado para o consumo.

O Brasil apresentou 82, de que se venderam apenas 29 por preços um pouco incertos, tendo tido lugar um declínio de 1 d. a libra nos do «Lump», ao passo que o «Tongue» foi mal procurado.

As Antilhas forneceram 22 volumes, que também alcançaram preços um tanto mais baixos.

Maracaibo remetteu 22 volumes, que foram todos entregues ao consumo.

Eis os preços obtidos durante o 1^o trimestre :

PROCEDENCIAS	TIPOS	PREÇOS, SEGUNDO A QUALIDADE
		A libra
		s. d.
Pará.....	Lump.....	De 1-10 a 3-1
»	Tongue.....	» 1-6 » 3-1
»	Honeycomb.....	» 1-1 » 1-7
Maranhão.....	Lump.....	» 1-6 » 2-6
»	Tongue.....	» 1-6 » 3-2
»	Purse.....	1-4
Rio Grande.....	Purse.....	» 1-2 » 1-4
»	Leaf.....	» 0-9 » 1-4
Antilhas.....	Lump.....	» 1-6 » 2-6
»	Purse.....	» 0-11 » 1-1
Maracaibo.....	Pipe.....	1-10

Ipecacuanha

Durante o mez de janeiro teve lugar uma baixa nos preços deste artigo.

A entrada em leilão procedente do Rio de Janeiro foi de 11 fardos, dos quaes tres obtiveram collocação por 7^a.-10^a. a libra. Carthagenha forneceu 30, tendo-se vendido 16 por 7^a.-0^a. a 7^a.-2^a. a libra.

Este mercado adquiriu certa firmeza durante o mez de fevereiro, mas a procura tornou-se calma. O Rio contribuiu com oito fardos, dos quaes seis foram entregues ao consumo por 8^a.-0^a. a 8^a.-4^a. a libra.

Effectuaram-se vendas particulares deste producto procedente de Carthagenha por 6^a.-3^a. a libra.

Houve uma baixa durante o mez de março e o mercado affrouxou. Apresentaram-se 20 volumes vindos do Rio de Janeiro, dos quaes venderam sete por 7^a.-6^a. a libra. Minas remetteu 40, tendo sete sido entregues ao consumo por 7^a.-1^a. a 7^a.-6^a. a libra. Carthagenha mandou 47, mas venderam-se somente oito por 5^a.-11^a. a libra.

Piassava

Durante os mezes de janeiro e fevereiro existiu procura firme para este producto, tendo os seus preços ficado inalteráveis.

Em março a procura tornou-se regular e as diferentes qualidades obtiveram preços mais ou menos firmes, a saber : de 27^a.-0^a. a 54^a.-0^a. o cwt.

Salsaparrilha

No começo do 1^o trimestre os preços deste artigo accusaram uma alta, que se manteve durante o mez de fevereiro, tendo, entretanto, tido lugar uma baixa em meados de março.

Eis as entradas em leilão e as entregas ao consumo, assim como os preços obtidos durante o 1^o trimestre :

PROCEDENCIAS	ENTRADAS	ENTREGAS	PREÇOS, SEGUNDO A QUALIDADE
			A libra
			s. d.
Jamaica.....	164 fardos..	101	De 1-1 a 4-0
Lima.....	164 » ..	101	» 1-9 » 3-3

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Southampton, 27 de abril de 1907.

JOSÉ M. DE MORAES BARROS,
Consul.

Mapa do movimento da navegação entre o porto de Southampton e o Brasil durante o 1º trimestre de 1907

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (aproximado)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	37.773	1.543	£ 408.950, ou 6.543:200\$ ao cambio de 15 d.
Total.....	8	37.773	1.543	£ 408.950, ou 6.543:200\$000.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	1	20	10	Em lastro.
Estrangeiras.....	10	44.220	1.864	£ 2.973.398, ou 47.574:368\$ ao cambio de 15 d.
Total.....	11	44.240	1.874	£ 2.973.398, ou 47.574:368\$000.

N. 2. — Quantidade e valor approximado dos generos importados directamente do Brasil pelo porto de Southampton, no 1º trimestre de 1907, em comparação com o 4º trimestre de 1906

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR APPROXIMADO EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA NACIONAL	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA NACIONAL
		1º trimestre	4º trimestre	Libras esterlinas	Mil réis ao cambio de 15 d.	Libras esterlinas	Mil réis ao cambio médio de 15 1/2 d.
Apólices e coupons.....	Nenhum.....	—	—	921	11:736\$	2.039	30:968\$
Armas monásticas.....	2.50 d. a 4s. 2d. o cwt.	—	8.229	—	—	75	1:161\$
Assucar.....	Nenhum.....	720	—	9	11\$	—	—
Borracha.....	0s. 2 1/2 por kilo.	65.215	32.433	33.107	529:712\$	13.921	262:010\$
Cacão.....	0s. 3 3/4 por kilo.	718.370	611.763	54.614	873:524\$	47.338	73:911\$
Café.....	Nenhum.....	1.093.290	3.564.558	60.369	265:748\$	120.596	1.867:22\$
Carvão de pedra.....	—	2.600	—	3	4\$	—	—
Carne secca.....	—	—	151	—	—	11	317\$
Casca de tartaruga.....	—	75	21	521	8:336\$	132	2:518\$
Cinzas.....	—	—	310	—	—	10	15\$
Cortica medicinal.....	—	600	—	30	81\$	—	—
Couros e peles.....	—	—	10.027	—	—	751	11:528\$
Cristaes.....	—	2.95	1.635	169	2:56\$	95	1:171\$
Dianantes.....	—	—	—	2.610	41:76\$	7.700	119:226\$
Especimens para mu-eas.....	—	80	—	15	240\$	—	—
Fibras.....	6s. 01. 1/2 por kilo.	—	45	—	—	2	34\$
Fructas em conserva.....	Nenhum.....	—	220	—	—	30	465\$
Fructas.....	6-7 1/2 e 7-10 kilo.	317	29.057	12	192\$	1.050	16:258\$
Fumo e charutos.....	Nenhum.....	1.411.702	179.139	111.170	2:1720\$	17.917	277:115\$
Joas.....	—	—	—	—	—	2.050	31:712\$
Lã.....	—	—	43	—	—	5	77\$
Madeiras.....	—	—	542	—	—	6	93\$
Mica.....	—	1.817	1.022	376	6:016\$	222	3:437\$
Mineraes diversos.....	—	—	5.066	—	—	630	10:085\$
Nozes.....	—	—	1.033	—	—	15	232\$
Óleos e resinas.....	—	9.472	512	293	4:776\$	15	232\$
Ouro em pó e em barra.....	—	—	—	136.461	1.708:376\$	81.950	1.268:510\$
Idem amoldado.....	—	—	—	—	—	700	10:879\$
Passaros vivos.....	—	405	365	69	930\$	49	61\$
Idem seccos.....	—	30	10	36	57\$	12	18\$
Passava.....	—	186.769	140.232	6.612	105:722\$	4.113	61:150\$
Plantas e sementes.....	—	2.629	881	199	3:040\$	35	512\$
Raizes medicinaes.....	—	1.519	619	1.273	20:368\$	300	4:64\$
Recolho de trigo.....	—	4.660	4.100	107	1:712\$	98	1:517\$
Tapi.ca.....	—	320	—	7	112\$	—	—
Relva.....	—	—	—	—	—	—	—
Totacs.....	—	4.401.485	4.671.701	408.950	6.543:200\$	307.222	4.757:141\$

N. 2 — Quantidade dos generos exportados directamente para o Brasil pelo porto de Southampton no 1º trimestre de 1907, em comparação com o 4º trimestre de 1906

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR Libras esterlinas	VALOR EM MOEDA NACIONAL Mil réis ao cambio de 15 d.	VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR Libras esterlinas	VALOR EM MOEDA NACIONAL Mil réis ao cambio médio de 15 d.
	1º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Apolices e coupons.....	—	84	—	—	45	697\$
Apparelhos e accessorios para photographia	4.082	4.719	764	12.224\$	771	11.939\$
» cirurgicos.....	21	444	24	384\$	231	3.577\$
Armas e munições.....	222	447	52	832\$	89	1.378\$
Arroz.....	—	637.100	—	—	7.376	114.203\$
Batatas.....	292.824	951.276	2.124	33.934\$	7.436	115.138\$
Borracha e seus preparados.....	2.470	1.536	1.730	27.824\$	596	9.228\$
Calçado.....	1.905	2.459	984	15.744\$	1.388	21.182\$
Canhamo.....	23.736	36.830	827	13.232\$	1.385	21.445\$
Carnes.....	41.561	75.045	4.629	74.061\$	8.012	124.037\$
Celluloide em obras.....	2.408	2.327	692	11.072\$	1.018	15.763\$
Chá.....	33.251	20.271	4.233	67.728\$	2.762	42.766\$
Chapéos e enfeites para a cabeça.....	2.505	3.469	1.243	19.888\$	1.921	29.741\$
» de sol e armações.....	117	1.849	48	768\$	729	11.288\$
Cimento, pedra e gesso.....	287.827	50.753	515	8.240\$	421	6.519\$
Couros e seus preparados.....	15.551	23.082	6.468	103.488\$	8.984	139.107\$
Drogas e productos chimicos.....	105.011	57.421	10.145	162.329\$	8.466	131.085\$
Embarcações e suas machinas.....	5.884	—	1.199	19.184\$	—	—
Escovas.....	619	897	175	2.800\$	385	5.961\$
Ferragens, cutelaria e metaes diversos.....	199.365	313.033	12.703	203.328\$	15.053	233.079\$
Fructas frescas.....	—	346.579	—	—	13.407	207.592\$
Generos alimenticios diversos.....	55.888	55.592	4.512	72.192\$	3.631	56.221\$
Instrumentos diversos.....	2.928	2.197	814	13.024\$	906	14.028\$
Jóias, relógios e obras de metal precioso.....	1.589	1.373	3.936	63.776\$	3.074	47.597\$
Juta em fio e tecido.....	1.291.989	1.519.970	54.287	868.592\$	57.509	891.391\$
Leite em conserva.....	12.573	15.005	570	9.120\$	886	13.719\$
Leques e ventarolas.....	139	89	100	1.600\$	88	1.363\$
Livros de leitura.....	25.212	16.095	3.296	52.736\$	2.361	36.557\$
Machinas e accessorios.....	37.788	664.554	3.339	53.424\$	15.587	241.347\$
Madeiras em obras.....	4.600	10.891	1.387	22.192\$	1.476	22.834\$
Manteiga de vacca.....	21.357	154.361	1.821	29.136\$	15.185	235.123\$
Materiaes para dentista.....	5.253	4.489	499	7.984\$	409	6.333\$
» » a electricidade.....	1.765	9.685	253	4.048\$	1.514	23.413\$
» » o telegrapho.....	48.525	—	4.992	79.872\$	—	—
Mercadorias diversas.....	1.859	6.702	661	10.576\$	1.760	27.252\$
Moeda.....	—	—	2 015.009	41.840.144\$	1.272.950	19.710.194\$
Oleos e resinas.....	158.902	233.092	4.734	75.744\$	5.146	79.680\$
Osso, chifre e marfim em obras.....	1.720	3.326	402	6.432\$	1.088	16.816\$
Palha em obras.....	318	2.213	27	432\$	446	6.906\$
Papel e papelão.....	27.173	43.205	646	10.336\$	1.072	16.599\$
» de lixa.....	576	1.063	31	496\$	61	944\$
Papelaria e objectos para escriptorio.....	11.282	10.410	3.526	56.416\$	2.194	33.972\$
Pello de animal.....	1.436	200	440	7.040\$	148	2.292\$
Perfumarias.....	6.137	9.722	1.926	30.816\$	1.910	29.574\$
Plantas e sementes.....	783	7.299	70	1.120\$	320	4.955\$
Prata em barra.....	4.655	—	21.000	336.000\$	—	—
Queijos.....	77.194	148.661	5.878	94.048\$	11.134	172.397\$
Roupa de toda especie.....	4.745	9.570	3.010	48.160\$	5.971	92.454\$
Salitre.....	115.097	58.308	2.977	47.632\$	1.512	23.412\$
Tecidos e fios de algodão.....	558.319	763.525	130.093	2.081.488\$	168.619	2.610.875\$
» » » » lã.....	47.110	44.338	22.377	358.032\$	19.599	303.468\$
» » » » linho.....	49.795	50.288	8.301	132.816\$	9.216	142.692\$
» mesclados.....	32.627	34.630	15.171	241.016\$	16.535	256.800\$
» de seda.....	1.015	1.883	1.333	21.328\$	3.108	48.124\$
Tintas para pintura.....	71.211	41.570	2.042	32.672\$	1.936	29.977\$
Veiculos e carruagens.....	6.206	4.244	2.243	35.888\$	669	10.359\$
Vidro e louça.....	11.269	7.081	1.012	16.192\$	1.126	17.435\$
Vinhos, licores e bebidas diversas.....	37.270	54.972	2.134	34.144\$	3.193	49.440\$
Totales.....	3.755.664	6.520.827	2.973.398	47.574.368\$	1.712.904	26.522.385\$

N. 3 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Southampton, correspondente ao 1º trimestre de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil, por 1\$000.....	15 ¼ d.	15 ¼ d.	15 5/16 d.
» a França por £ 1.....	Francos 25.20 a Francos 25.50	Francos 25.21 ¼ a Francos 25.52 ¼	Francos 35.27 ¼ a Francos 35.61 ¼
» » Allemanha por £ 1.....	Marcos 20.76 a Marcos 20.85	Marcos 20.76 a Marcos 20.83	Marcos 20.80 a Marcos 20.87

TAXA DE DESCONTOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de Estado.....	6 % e 5 %	5 %	5 %
Em praça.....	Idem.	Idem.	Idem.

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	35 ^s .-0 ^d ., 40 ^s .-0 ^d ., 45 ^s .-0 ^d ., e 50 ^s .-0 ^d ., com 10 % por tonelada.	Idem.....	Idem.
Bahia.....	42 ^s .-0 ^d ., 47 ^s .-0 ^d ., e 57 ^s .-0 ^d ., com 10 % por tonelada.		
Rio de Janeiro.....	35 ^s .-0 ^d ., 40 ^s .-0 ^d ., 45 ^s .-0 ^d ., e 50 ^s .-0 ^d ., com 10 % por tonelada.		
Santos.....	35 ^s .-0 ^d ., 40 ^s .-0 ^d ., 45 ^s .-0 ^d ., e 50 ^s .-0 ^d ., com 10 % por tonelada.		

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de maio :

Foram concedidas as seguintes licenças :

Ao 1º tenente cirurgião Dr. José da Gama Melchior Serzelello, em vista do parecer da junta medica, dous mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao fiel, interino do Deposito Naval do Rio de Janeiro Conrado Jorge Gonçalves, em vista do parecer da junta medica, dous mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao 2º sargento reformado do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Bento da Silva, para residir em Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 30 de abril proximo passado, promovendo, no corpo de engenheiros navaes, ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de mar e guerra graduado engenheiro naval Benjamin Ribeiro de Mello.

Foram exonerados :

O 2º tenente Gastão de Paiva Coelho do cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe ;

O 1º tenente Alvaro da França Mascarenhas do cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso.

Foi nomeado o 1º tenente Carlos Telles Rudge para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1908

Sr. Ministro da Fazenda :

N. 1.944—Solicito vossas ordens no sentido de ser paga pelo Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importancia de 64\$400, de que é credor o 1º tenente cirurgião Dr. Antonio Figueiras Sampaio, conforme consta do incluso processo n. 4.367.

N. 1.945—Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Federal, se realize o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 594\$100, de que é credor o invalido grumete Luiz Alves da Silva, conforme consta do incluso processo numero 4.358.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada :

N. 1.948 — Mandae elogiar em ordem do dia o 1º tenente Francisco Esperidião de Andrade Junior, pelo cabal desempenho que deu á commissão de que foi encarregado, a bordo do aviso *Jahay*, na fronteira brasileira, no rio Içó.

N. 1.949—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar o acto do commandante da flotilha do Amazonas ordenando a execução das obras de que carece a lancha n. 4 do serviço da capitania do porto daquelle Estado, na importancia de 3-280\$000.

Fica assim resolvido o assumpto de vosso memorandum n. 378, de 18 de abril ultimo.

—Sr. inspector de Marinha :

N. 1.950—Declaro-vos, para os fins convenientes, que os 1ºs tenentes José Alberto

Nunes e Pedro Argollo Mendes, designados para embarcar no rebocador *Intrepido*, devem ser considerados, o 1º como commandante e o 2º como immediato do dito rebocador.

—Sr. inspector de Portos e Costas :

N. 1.951—De accordo com o que informastes no officio n. 708, de 30 de abril proximo passado, autorizo-vos a providenciar para que seja restituída ao proprietario do hyate *Meritibano* a importancia que indevidamente lhe foi cobrada pela Associação de Praticos do Estado do Ceará, a titulo de taxa de praticagem.

N. 1.952 —Providenciae, por telegramma para que o capitão do porto do Estado de Santa Catharina tome medidas energicas, de modo a estabelecer ou restabelecer a navegação do segundo canal da barra do sul do porto de S. Francisco sobre o braço do Araguay, examinando o trabalho que alli está fazendo a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha de Rio de Janeiro :

N. 1.953—Transmittindo-vos os titulos de nomeação dos funcionarios desse arsenal, constantes das inclusas relações, uma das quaes se refere aos titulos que foram apostillados, tendo-se em vista o disposto no art. 282 do regulamento annexo ao decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, e a outra aos titulos não apostillados, declaro-vos que os funcionarios aos quaes pertencem esses ultimos titulos deverão ficar addidos ás suas repartições até ulterior de liberação.

Relação dos funcionários do Arsenal de Marinha desta Capital que têm de ficar addidos, até ulterior deliberação, e cujos títulos, não apostillados, são devolvidos áquelle estabelecimento com o aviso n. 1.953, da presente data.

Roberto de Almeida Mendes, porteiro da Secretaria da Inspeção.

Henrique Leão Vanekort, continuo da Secretaria da Inspeção.

Nelson de Lemos Villar, escrevente da Directoria de Construção Naval.

João Baptista da Fonseca e Silva, escrevente da Directoria de Construção Naval.

José Garcia Tavares, escrevente da Directoria de Machinas.

Manoel Pinto dos Santos, continuo da Directoria de Machinas.

Antonio José de Oliveira Rodrigues, continuo da Directoria de Obras Hydraulicas.

Relação dos funcionarios do Arsenal de Marinha desta Capital cujos titulos de nomeação foram apostillados

Francisco Caetano da Silva Caldas, official da Secretaria da Inspeção.

Alexandre José de Carvalho Oliveira, amanuense da Secretaria da Inspeção.

Almíro de Siqueira Costa, amanuense da Secretaria da Inspeção.

Carlos Dias Medronho, amanuense da Directoria de Construção Naval.

Edmundo Lopes de Mendonça, amanuense da Directoria de Hydrographia.

Manoel Paragysbua dos Reis, escrevente da Directoria de Construção Naval.

José Pinto de Magalhães Siqueira, escrevente da Directoria de Machinas e Electricidade.

Paulo Reynaldo da Conceição, escrevente da Directoria de Hydrographia.

Arlindo Fernando de Oliveira Guimarães, escrevente da Directoria de Hydrographia.

Alfredo Augusto de Souza e Silva, escrevente do patrão-mór.

Antonio Duarte Moreira, apontador.

Viriato de Emma Stockler, desenhista da Directoria de Machinas e Electricidade.

Albino José Ramos, desenhista da Directoria de Machinas e Electricidade.

Marcellino Rodrigues de Azevedo, desenhista da Directoria de Construção Naval.

Ernesto Curvello Junior, desenhista da Directoria de Construção Naval.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.957—Recommendo-vos providenciéis afim de que a officina de electricidade desse arsenal seja mudada para o edificio construido para esse fim na ilha das Cobras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1908

Sr. vice-almirante presidente da junta directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.953—De ordem do Sr. Ministro e em referencia ao vosso officio n. 139, de 30 de abril proximo passado, tenho a honra de restituir-vos, assignado, o incluso titulo de montepio pertencente a D. Sophia Candida Paes, viuva do operario de 2ª classe da officina de construção naval Gabriel José Paes.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 4 do corrente:

Foi nomeado auxiliar da Repartição do Estado Maior do Exército o 2º tenente do 9º regimento de cavallaria Athayde da Costa Galvão.

Foram transferidos os pharmaceuticos a l-juntos do exército Licínio Lyrio dos Santos, da guarnição do Estado do Rio Grande do Sul para a desta Capital, e Demostheus Americo da Silva, da guarnição do Maranhão para a do Rio Grande do Sul.

Expediente de 29 de abril de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja adeantada ao tenente-coronel Ignacio de Alencar os Guimarães a quantia de 10.000\$, a conta do credito aberto pelo decreto n. 6.657, de 21 de setembro de 1907 (aviso n. 271).

Sijam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

Ao Thesouro Federal, de 823\$200, por conta do § 9º, para pagamento da etipa, pela collectoria federal em Campos, ao tenente honorario asylado Antonio José de Carvalho Filho;

A's Delegacias Fieiras:

Em Alagoas, de 2:671\$72), por conta do § 15;

Na Bahia, de 8:301\$700, por conta do § 15, n. 27, para pagamento as firmas Viuva Cunha Guimarães & Comp e Ferreira, Passarello & Comp.;

Em Matto Grosso, de 1:000\$, por conta do § 15, n. 30 (aviso n. 269).

Sejam pagas as seguintes quantias no Thesouro Federal:

De 300\$ a D. Ernestina Robinson Leitão (aviso n. 268);

De 6:950\$, sendo: a Antonio Dias Cardia, 6:587\$20; a Alberto de Almeida & Comp., 15\$200; a Costa & Pereira, 5:190\$300; a Francisco Alves & Comp., 9; a M. Smith, 25\$; a J. M. C. Minho, 29\$; a Luiz Maciel, 350\$; a Manoel Pereira, 3:58\$280 e a Rodrigo Vianna, 67\$5.0 (aviso n. 270).

—Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores enviando a relação dos officiaes que se guiram para a Europa, do accordo com o disposto no art. 17, letra f da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, e pedindo que se digno dar conhecimento de tal facto ao ministro do Brazil em França, para que aos ditos officiaes seja prestado o apoio de que necessitarem.

—Ao Sr. Ministro da Industria Viagem e Obras Publicas, pedindo a dispensa do 2º tenente Benedicto Alves do Nascimento da pratica em que se acha no Ministerio a seu cargo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo o processo de ajustamento de contas do tenente coronel Ignacio de Alencar Guimarães, na importância de 5:000\$, que por adeantamento recebeu no Thesouro Federal.

—Ao director geral de Engenharia, autorizando o chefe da commissão constructora da fabrica de polvora sem fumaça a requisitar, por conta do Ministerio da Guerra, da superintendencia da *Sorocabana Railway Company* os transportes necessarios para a condução do material destinado a mesma commissão.

—Ao director geral de Saude, approvando o contracto celebrado pelo conselho de compras do deposito de material sanitario com diversos negociantes, para aquisição de material cirurgico e outros artigos necessarios durante o corrente anno.

—Ao chefe da commissão de estudos do tipo de equipamento, mandando estudar o tipo de mochila apresentado pelo 2º tenente Manoel Henrique da Silva, que fará entrega de um exemplar da mesma mochila.

—Ao commandante da Escola do Estado Maior, approvando a nomeação que fez do Dr. Leonillo Antonio Galvão para substituir o professor de hespanhol Dr. Possidonio de

Carvalho Moreira, durante o seu impedimento.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado pelo director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre com L. P. Barcellos & Comp., para aquisição, no 2º semestre de 1907, de artigos de escriptorio, livros, etc.

Declarando qu' deverão ser tomadas na devida consideração as providencias a que se refere a informação que se remette, por cópia, relativamente á concorrência effectuada em 23 de março ultimo para aquisição de artigos dos grupos expediente e escriptorio, couros, carvão, madeiras e materias, tintas, drogas, brochas, vernizes, metaes, ferragens, limas, parafusos e pontas de Pariz.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Concedendo licença ao 2º tenente Godofredo Vargas de Vasconcellos e ao cabo de esquadra Alberto Jacques, para, no corrente anno, se matricularem na Escola de Guerra.

Declarando:

Que nesta data se mandam matricular na Escola de Artilharia e Engenharia o 1º tenente Afonso Dutrivil Ferreira e Silva e os aspirantes Tristão Araripo de Faria Filho e João da Costa Lima, afim de proseguirem em seus estudos pelo regulamento de 1898;

Que passa a praticar na Direcção Geral do Engenharia o 2º tenente Benedicto Alves do Nascimento;

Que são nomeados:

Com nante do contingente destacado na fazenda de Gericiu o 2º tenente Raymundo Fernandes Monteiro;

Motorista do automovel que se acha á sua disposição Graciano Martins de Castro.

Mandando lavar contracto com Adelino Graciosi para continuar a servir como ensaiador da banda de musica do 3º batalhão de infantaria.

Permittindo:

Ao coronel João Manoel Meena Barreto ir ao Rio Grande do Sul;

Ao 2º tenente Manoel José dos Santos gosar, no Estado da Bahia, a licença que obteve para seu tratamento.

Dia 30

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja adeantada ao tenente-coronel Augusto Maria Sisson a quantia de 35:00\$, á conta do § 14—obras militares—Costrução da fabrica de polvora sem fumaça (aviso n. 276).

Seja adquirida uma cambial no valor de £ 343—3—0 e remetida á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á conta do § 15, n. 33, para pagamento de passagens de regresso ao Brazil do tenente-coronel José da Silva Pessoa (aviso n. 272).

Sijam distribuidas á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a importância de 148:485\$854 do credito aberto pelo decreto n. 6.914, de 9 do corrente (aviso n. 273).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 16:676\$569, sendo: á Companhia União, 180\$; á Farinha Carvalho & Comp., 8:119\$560; a F. Rodrigues Lirio, 41\$; a Gonçalves Castro & Comp., 1:28\$590; a H. Garnier, 344\$590; a John M. Bossst, 131\$200; a J. Gonzaga, 70\$; a Laport, Irmão & Comp., 451\$350; a Martins & Comp., 120\$; a Merino & Comp., 80\$ e a Manoel Laucas, 5:475\$950 (aviso n. 274);

De 10:689\$390, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 650\$; a Bastos Dias, 271\$700; a Costa & Pereira, 385\$940; á Companhia União, 3:390\$; á Dionisio Tolomey, 2:000\$; á Ottoni & Silva, 667\$900; a Oscar Taves & Comp., 2:078\$850 e a Pacheco, Moreira & Comp., 1:045\$ (aviso n. 275);

De 8:070\$790, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 355\$670; a Costa & Pereira 227\$; a D. Norris 90\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 3:490\$360; a Machado Bastos & Comp., 2:609\$530; a Martins & Comp., 128\$ e a Moreira Barbosa 1:170\$000 (aviso n. 277).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pedindo que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja substituído o aparelho telephonico existente no Arsenal da Guerra, á praia de S. Christovão.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando os contractos celebrados com varios negociantes para acquisição de artigos aceitos pelo conselho de compras da intendencia do 5º districto militar em 14 de maio do anno findo, devendo exigir-se a cobrança e revalidação de que trata a informação que se remette por cópia, e tomar-se a providencia a que se refere a ultima parte da dita informação.

Mandando fornecer ao commando do Asylo de Invalidos da Patria 20 fardamentos de invalidos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o commandante da 2ª divisão de infantaria do capitão Paulo José de Oliveira para servir como assistente da mesma divisão.

Concedendo licença:

Ao tenente-coronel José Lauriano da Costa, por tres mezes, e ao 2º tenente Egydio Warton de Sá, por 120 dias, para tratamento de saude, este no Piahy e aquelle em Bagé;

Ao 2º tenente Joaquim Francisco Berlim para no corrente anno matricular-se na Escola de Guerra.

Declarando que nesta data se manda matricular na Escola de Artilharia e Engenharia o 2º tenente Beltrão Castello Branco e o aspirante Antonio Gonçalves da Cunha, afim de proseguirem em seus estudos pelo regulamento de 1898.

Expediente de 2 de maio de 1908

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo a distribuição á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra do credito de 19:800\$, para pagamento das gratificações de função aos membros da casa militar do Sr. Presidente da Republica.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Concedendo a permissão que pedem Pleiss & Comp. para retirar da Alfandega do Rio de Janeiro cinco espingardas de guerra (aviso n. 289).

Solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 14:174\$206, sendo: a Brüggman, Pereira & Comp., 4:147\$146; a Bastos Dias, 1:358\$650; a Bifano, Rocha & Comp., 123\$; a Costa & Pereira, 40\$200; a Gonçalves Castro & Comp., 2\$800; a Ilme & Comp., 22\$370; a J. M. Camanho, 5:077\$; a Oscar de Almeida Gama, 42\$500; a Placido Teixeira & Comp., 984\$500; a Portella, Carneiro & Comp., 48\$; a Rodrigo Vianna, 2:123\$600 e a Villas Boas & Comp., 4\$500 (aviso n. 278);

De 22:310\$350, sendo: a Antonio Fernandes Leite & Sobrinho, 930\$; a Companhia União, 2:830\$; a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 1:349\$; a Carvalho Costa & Comp., 738\$650; a D. Norris, 163\$; a Leite Braga & Comp., 145\$; a Oscar Taves & Comp., 3:476\$580 e a Ottoni & Silva 12:717\$120 (aviso n. 279);

De 108\$500 ao *Jornal do Brasil* (aviso n. 280);

De 11:364\$460, sendo: a Carvalho Costa & Comp., 617\$260; a Ferreira Passarello & Comp., 195\$750; a Gonçalves Castro & Comp., 1:185\$280; a Manoel Pereira, 619\$920; a

Oscar Taves & Comp., 7:576\$270 e a Vidal, Baptista & Comp., 1:169\$930 (aviso n. 281);

De 21\$350 ao 1º sargento do 28º batalhão de infantaria Augusto Mello da Motta, por intermedio do quartel-mestre do dito corpo (aviso n. 282);

De 1:095\$580 ao capitão Mario da Silveira Netto (aviso n. 283);

De 176\$350 ao 2º sargento do 38º batalhão Nelson Gomes da Luz, por intermedio do quartel-mestre do mesmo corpo (aviso n. 284);

De 8:091\$380, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 45\$; a J. M. Camanho, 4:314\$300; a Laport, Irmão & Comp., 2:033\$980; a Placido Teixeira & Comp., 895\$300 e a Vidal, Baptista & Comp., 712\$920 (aviso n. 285);

Do 100\$ ao 1º tenente medico de 5ª classe Dr. Alberto Guimarães (aviso n. 286);

De 34:633\$901, sendo: a Behrend, Schmidt & Comp., 2:133\$830; a Bragança Cid & Comp., 9:257\$772; a Freire, Guimarães & Comp., 24\$; a Gonçalves Castro & Comp., 69\$50; a Magalhães Montez & Comp., 79\$400; a Merino & Comp., 1:221\$400; a Moreira Barbosa, 19:807\$139 e a Orlando Rangel & Comp., 1:323\$800 (aviso n. 287);

De 4:033\$763, sendo: a Companhia Carris Urbanos, 11\$250; a Dias, Prata & Comp., 419\$; a F. F. Braga, 154\$; a H. Garnier, 124\$; a Joaquim Corrêa Albino Junior, 1:573\$313; a Moreira Barbosa, 219\$; a Moreno Borlido & Comp., 1:325\$; a Villas Boas & Comp., 47\$200 e a *Brasilianisch Electricitäts Gesellschaft*, 131\$000 (aviso n. 288).

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que ora se providencia sobre a matricula, na Escola de Artilharia e Engenharia, do 2º tenente Leonardo Ribeiro da Silva e dos aspirantes a official Carlos de Oliveira Duro e Amadeu Carneiro de Castro, afim de proseguirem em seus estudos pelo regulamento de 18 de abril de 1898.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1908

Puleherio Pereira da Exaltação, cabo de esquadra asylo, pedindo residir fora do asylo. — Indeferido, á vista das informações.

Oscar Pamplona Gomes dos Santos, pedindo entrar para o quadro de cirurgiões dentistas. — Aguarde a publicação das instruções para admissão.

Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, 1º tenente, solicitando melhorar a sua collocação no Almanack Militar. — Indeferido, á vista da informação do Estado Maior.

Onofre Moreira de Magalhães, coronel graduado, pedindo que a sua graduação de posto seja contada de 15 de dezembro de 1907. — Indeferido, á vista da informação do Estado Maior.

Dia 5 de maio de 1908

Feliciano José da Costa, pedindo que a promoção de seu filho seja contada de 15 de novembro de 1897, no posto que tem de 1º tenente. — Compareça nesta secretaria.

João Guilherme Leal Ferreira, alumno da Escola d' Guerra, pedindo ser contemplado no numero dos officiaes, no primeiro posto, que tem de compor o corpo de Fazenda. — Aguarde a publicação das instruções que regem a materia.

Alfredo Bento Valucke, pedindo que seja adicionado ao seu tempo de serviço o periodo em que esteve como praça do 32º batalhão de infantaria. — Apresente certidão de seus assentamentos militares.

Luiz Amado Machado, pedindo ser nomeado cirurgião dentista. — Aguarde a publicação das instruções que regulam a admissão.

Dr. Daciano Goulart, requerendo ser admitido no Corpo de Saude. — Aguarde

oportunidade para ser attendido, satisfazendo previamente as condições de admissão, que forem exigidas pelas instruções que regem a materia.

Decoleciano de Avellar Pegado, pharmaceutico adjunto do exercito, pedindo ser registrado no Almanack deste Ministerio, que é praticante no Laboratorio Nacional de Analyses. — Indeferido.

Francisco Pinto Fernandes Júnior e Arthur Oscar de Souza, 1ª tenentes, pedindo troca de corpos. — Indeferido, á vista das informações do Estado Maior.

Rodrigo José de Figueiredo Moreira Junior, propondo arrendar a fazenda de S. João das Palmas. — Selle a proposta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Direcção Geral da Industria

Por portaria de 4 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Corrêa Lyrio, 90 dias de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, nos termos do art. 446, do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 5 de maio de 1908

Communicou-se ao Sr. David Fuchs, intendente de Una, em resposta ao telegramma de 7 de abril ultimo, que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de ser aceita a casa offerecida para a reabertura do posto telephonico de Una.

—Declarou-se ao director geral dos Correios, em solução á consulta constante de seu officio de 13 de março do corrente anno, que o aviso n. 21, de 26 de fevereiro ultimo, pelo qual foi prorogada a validade do concurso de alguns amanuenses dos Correios da Bahia, não impede que seja aberta a inscrição para novo concurso, em que outros amanuenses se habilitem para o cargo de 3º official.

—Remetteu-se ao Ministerio da Guerra:

Em resposta ao seu aviso de 12 de março ultimo e para servir de base á distribuição do credito competente elaborado na Repartição Geral dos Telegraphos, o orçamento, na importância de 6:757\$270, despoza com a construção da linha e instalação do respectivo aparelho telephonico no quartel do 10º batalhão de infantaria, em Dodoço;

Cópia da informação prestada pela Direcção Geral dos Telegraphos a respeito do fornecimento de aparelhos telegraphicos e telephonicos destinados á Escola de Guerra, para o ensino pratico da Escola de Applicação de Infantaria e Cavallaria, assumpto de que tratou o aviso desse ministerio n. 29, de 18 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1908

Adolpho Vieira da Cunha e Juvénato Horta, pedindo reconsideração do despacho que lhes denegou privilegio para um systema de annuncios denominados «Propagadora Excel-sior». — Indeferido.

Fausto Pedreira Machado, pedindo ser ouvida a Sociedade Nacional de Agricultura sobre o pedido que fez de um auxilio de 5:000\$ para instalar e fazer funcionar, no recinto da proxima Exposição Nacional, um aparelho de sua invenção, denominado «Universal», proprio para destillação e rectificação do alcool. — Mantenho o despacho anterior.

José Ayres Sobrinho e Benedicto Lavrador, pedindo privilegio para um aparelho de

sua invenção, denominado «Collector Victoria», destinado á collecta e aproveitamento das materias e residuos gordurosos provenientes das pias de lavagem.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

José Silva & Comp., solicitando a retirada do envolvero que depositaram nesta secção em 18 de março proximo findo, encerrando o relatorio e dous desenhos da invenção «Mochila e cartucheira aperfeiçoadas», afim de regularizarem, de conformidade com a lei, o pedido de privilegio. — Deferido.

Sociedade Anonyma Norton, Megaw & Comp., Limited, pedindo seja o presidente da Junta Commercial desta Capital autorizado a permittir-lhe o levantamento do deposito que fez no Thesouro Federal de 20.000\$ (ouro), visto ter sido dispensada dessa obrigação pelo decreto n. 6.561, de 11 de julho de 1907.—Junte, em original, o conhecimento do Thesouro relativo ao deposito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 5 do corrente, foram approvadas as condições geraes, tabellas de preços e especificações para as obras da 3ª secção do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Lassance a Pirapóla, e do ramal de Sabará a Ferros.

Expediente de 5 de maio de 1908

— Ao Ministerio da Marinha solicitou-se ver posta á disposição deste ministerio uma carreira existente no porto da Bahia, afim de ser utilizada pelo material fluctuante da commissão fiscal e administrativa das obras daquelle porto.

Requerimento despachado

D. Maria da Gloria Silva Barboza de Castro, pedindo concessão de uma penna de agua, gratuita, para seu predio n. 3 da rua S. Roque, em Paqueta. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.667, de 27 de abril, pagamento de 1.000\$ ao engenheiro Mario Castilhos do Espírito Santo, de ajuda de custo;

N. 1.707, de 30 de abril, idem de 3.150\$500 a diversos, de fornecimentos para as obras da Exposição Nacional de 1903, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.669, de 27 de abril, idem de 540\$ a Luiz Bartholomeu, de publicações feitas no jornal A Tribuna, em proveito da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em março ultimo;

N. 1.584, de 18 de abril, idem de 25\$ á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalhos effectuados em proveito da Inspeção das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.592, de 18 de abril, idem de 1.000\$ a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 1.585, da mesma data, idem de 1.470\$ a Carlos Conteville, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 1.550, de 13 de abril, idem de 585\$140 a diversos, idem idem, idem;

N. 1.548, da mesma data, idem de 10\$500 a Dias Garcia & Comp., idem idem, em janeiro ultimo;

N. 1.545, da mesma data, idem de 325\$434 a Ilmo & Comp., idem idem, idem;

N. 1.546, da mesma data, idem de 1.701\$240 a diversos, idem idem, idem;

N. 1.543, da mesma data, idem de 1.204\$ a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.685, de 28 de abril, idem de 735\$, da folha do pessoal extraordinario do Jardim Botânico encarregado de trabalhos para a Exposição Nacional de 1908, em março ultimo;

N. 1.703, de 30, idem de 10.144\$740 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.083, de 17 de março, idem de 1.000\$ ao engenheiro Dionysio da Costa e Silva, de ajuda de custo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.093, de 25 de abril, pagamento de 60.844\$598 a Domingos R. Cordeiro Junior, do material adquirido para continuação das obras da Força Policial, no trimestre findo;

N. 2.072, de 24 de abril, idem de 4.000\$ a diversos membros do Congresso Nacional, de ajudas de custo;

N. 2.141, de 28 de abril, idem de 1.000\$ ao senador pela Parahyba Alvaro Lopes Machado, idem idem;

N. 2.217, de 1 do corrente, idem de 1.838\$, de gratificação ao commandante superior chefe do estado maior, secretario geral e amanuense do commando superior da guarda nacional desta Capital, em abril ultimo;

N. 2.201, de 1 do corrente, idem de 3.920\$, da folha de pagamento do pessoal do escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio, em abril findo;

N. 1.933, de 15 de abril, idem de 236\$030 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao juiz federal da secção do Rio de Janeiro, em março ultimo;

N. 1.969, de 14 de abril, idem de 138\$350 aos mesmos, idem ao gabinete do consultor geral da Republica e ao primeiro tribunal do jury, em março ultimo;

N. 1.907, de 10 de abril, idem de 381\$400 aos mesmos, idem ao juiz federal da 1ª vara, em março ultimo;

N. 1.824, de 6 de abril, idem de 425\$ aos mesmos, idem ao Supremo Tribunal Federal, em janeiro ultimo;

N. 2.186, de 30 de abril, idem de 100\$, da folha da gratificação que compete ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica bacharel Arthur Coelho Cintra, em março ultimo;

N. 2.075, de 24 de abril, adiantamento de 700\$ ao agente thesourairo do Instituto Nacional de Surdos Mudos Paulino Bastos, para despesas miudas durante o 2º trimestre do corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 141, de 4 do corrente, pagamento de 2.690\$, das folhas dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças deste ministerio, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 36, de 2 do corrente, pagamento de 1.125\$, de gratificação a diversos funcionarios encarregados da fiscalização da confecção de notas na Casa da Moeda;

N. 35, da mesma data, idem de 390\$ a diversos, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios;

N. 33, da mesma data, idem de 50\$, de gratificação ao servento da Caixa de Conversão, João Lopes;

N. 34, da mesma data, idem de 220\$, idem ao porteiro e continuo da Caixa de Conversão.

Offícios:

N. 612, da Imprensa Nacional, de 30 de abril, pagamento da quantia de 500\$ ao director daquelle repartição, de auxilio para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 81, da Estatística Commercial, de 30 de abril, idem de 300\$, da fêria dos serventes empregados naquelle repartição, em abril ultimo;

N. 40, da mesma repartição, de 11 de março, idem de 380\$ a J. P. da Cunha Pinto, de moveis fornecidos áquelle repartição, em fevereiro ultimo;

N. 480, da Casa da Moeda, de 8 de abril, idem de 550\$ áquelle repartição, de fornecimentos ao Thesouro Federal;

N. 582, da Imprensa Nacional, de 22 de abril, idem de 509\$900 a Justino Mendes, de carretos effectuados para aquella repartição, em março ultimo;

N. 196, da Caixa de Conversão, de 16 de abril, idem de 104\$500 a Joaquim Couto, de fornecimentos áquelle repartição, em janeiro ultimo;

N. 69, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 5 de março ultimo, de 603\$, áquelle delegacia, para pagamento da restituição devida ao general de brigada, graduado, reformado, Eduardo Augusto Ferreira de Almeida;

N. 659, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 20 de julho de 1907, idem de 23\$599 áquelle repartição, para pagamento da restituição devida a Hasenclever & Comp.

Exercícios findos:

Requerimento do Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, pagamento de 2.325\$, de seus subsidios como deputado pela Bahia, no mez de dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.769, de 27 de abril, pagamento de 4.014\$030 a diversos, de publicações e objectos de expediente fornecidos a este ministerio.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 248, de 20 de abril, pagamento de 7.137\$339 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em janeiro e fevereiro ultimos.

— Requerimento despachado:

Do collector de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Augusto Cesar de Miranda Jordão, pedindo a entrega do titulo de nomeação de escrivão da mesma collectoria Fernando da Rocha Miranda Lima. — Sim, mediante recibo.

Em virtude do equivoco occorrido na nomenclatura dos decretos abaixo indicados, segundo communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.179, de 29 de abril ultimo, e em cumprimento do despacho do Sr. Dr. presidente exarado no dito aviso, novamente se publicam as decisões do Tribunal de 24 daquelle mez e de 1 do corrente, proferidas acerca dos citados creditos:

Avisos ns. 1.993, 1.999, 2.000 e 2.003, de 15 do dito mez de abril, e 2.089, de 23 do mesmo mez, enviando cópias dos decretos ns. 6.924, 6.925, 6.926, 6.927 e 6.929, de iguaes datas, que abrangem ao referido ministerio os creditos especiais de 33.000\$, 3.600\$, 4.800\$, 1.875\$ e 200.000\$. — O Tribunal deu registro aos alludidos creditos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

A Côrte de Appellação, em sessão especial de 4 do corrente, convocada pelo presidente do Tribunal, deliberou, por maioria de seus membros, aprovar as seguintes resoluções de ordem regimental:

1º, que para a abertura das suas sessões basta que estejam presentes oito desembargadores — ou seus substitutos — inclusive o presidente da Côrte ou seu substituto;

2º, que só para o julgamento dos feitos é que se torna preciso o comparecimento de quatro juizes de cada camara — ou seus substitutos — além do presidente da côrte e dos presidentes das Camaras;

3º, que quando estiverem fóra do exercicio, ou impedidos permanentemente, mais de dous desembargadores de uma Camara, serão convocados os da outra Camara para completar o numero de quatro, além do presidente;

4º, que a convocação dos juizes de direito, para funcionarem nas Camaras reunidas, deve ser feita somente quando for preciso completar o numero de quatro juizes desimpedidos em cada Camara, além dos respectivos presidentes;

5º, que o 1º substituto do presidente da Côrte é o presidente da Camara mais antigo como desembargador; si um dos presidentes da Camara for interino, o presidente da Côrte será substituído pelo effectivo e, no caso de interinidade de ambos os presidentes da Camara, seguir-se-ha a regra de antiguidade;

6º, que quaesquer que sejam os juizes que no momento componham uma ou outra Camara, o relator do feito será sorteado dentre elles.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de maio de 1908.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara, em 5 de maio de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Muniz Barreto, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 335 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Manoel Messias Braziliista. — Concedeu-se a ordem de habeas-corpus, para que seja o paciente apresentado na proxima sessão, informando o Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 123 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; recorrente, Raphael Cosittorto; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal. — Negou-se provimento; unanimemente.

Agravo de petição

N. 1.211 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, D. Adelaide de Almeida e Souza e outros; agravados, Antonio Souza & Comp. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga, que dava provimento em parte.

N. 1.222 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Augusto da Costa Dias; agravado, João Manoel do Valle, socio da firma Valle Costa & Ramalho. — Vencen-

do-se a preliminar de conhecêr-se do agravo por ter sido preparado, em prazo legal, nesta superior instancia, contra o voto do Sr. desembargador relator, não se tomou, entretanto, conhecimento do mesmo agravo por não estar provada a legitimidade do agravante, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.257 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Francisco da Costa Nunes; agravado, Dr. João de Albuquerque Serejo. — Conhecendo-se do agravo interposto da decisão de fls. 417, por ter sido interposto dentro do prazo legal, unanimemente, por ser caso desse recurso e por ser o agravante parte legitima, contra o voto do Sr. desembargador Pedreira e do agravo interposto da decisão de fls. 419 pelos mesmos fundamentos: *de meritis*. Deu-se provimento áquelle agravo, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, indefira a petição de fls. 411, contra o voto do Sr. desembargador Pedreira, que dava provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, se julgasse incompetente para conhecer da mesma petição e a este agravo para que o Dr. juiz *a quo*, reformando, defira a petição de fls. 411, unanimemente.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 1.287 — Ao Sr. desembargador Pedreira.

N. 1.236 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Recurso de habeas-corpus

N. 123 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

NOVO SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 166 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

EM MEIA

Agravos de petição

Ns. 1.238, 1.207 e 1.284

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação commercial

N. 2.568 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civeis

Ns. 823, 535, 888 e 877 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 250, 653 e 735 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 2.634 e 835 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Crimes

Ns. 363, 367 e 398.

Civeis

Ns. 543 e 739.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA.

Despachos de 5 de maio de 1908

Acção de dez dias

Autor, Dr. Renato Carmil (embargado); réo, Pedro Rodrigues dos Santos Franca e Leite (embargante). — Desprezados os embargos e condemnado o embargante no pedido, juros da móra e custas.

Autores, Marinho Pinto & Comp. (embargados); réo, João Fernandes Loureiro (em-

bargante). — Desprezados os embargos e condemnado o embargante no pedido, juros e custas.

Despejo

Autora, Madame Alina de Coen; réo, João da Fonseca Lima. — Julgada procedente, para ser expedido o mandado requerido.

Executivos por honorarios

Exequente, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça (embargado); executada, Maria Gonçalves Braga de Vasconcellos, out'ora Maria Gonçalves Braga de Carvalho (embargante). — Em prova.

Execução

Exequentes, Gomes & Comp.; executado, Candido Guimarães; 3ª embargante, Marianna Rodrigues. — Sellados e preparados e paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Arresto

Supplicante, Antonio de Souza Esteves Junior (agravado); supplicado, Maria Fernindes Tristão e outros (agravantes). — Contraminutado o agravo e remetido a superior instancia.

Secção crime

Autora a justiça; réo, João Francisco do Nascimento (art. 303 do Código Penal). — Julgado improcedente.

Autora a justiça; réo, Luiz Bernardino da Costa (art. 402 do Código Penal). — Julgado procedente.

Autora a justiça; réo, Francisco Luiz Ferreira (art. 303 do Código Penal). — A. como requer, designando o escrivão dia e hora.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de A. Schuwarzemberger & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de maio proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contraccio de união, elegendo syndcos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador para depositar os em mãos dos syndcos provisórios Machado Meira & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 19, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve processam-se os autos de fallencia de A. Schuwarzemberger & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida a petição de teor seguinte. Petição — Exm. Sr. Juiz da Segunda Vara Commercial — Dizem: Machado Meira & Comp., syndcos da fallencia de A. Schuwarzemberger & Comp. que estando o processo em termos de fazer-se a reunião dos credores, requerem que se especiem os editaes respectivos, E. S. Attentos. Rio. 10-4-1908. — O advogado, Arthur Nunes da Silva. (Estava devidamente sellada). Despacho — Sim, em termos. Rio, 10 de abril de 1908 — T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de A. Schuwarzemberger & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de maio pro-

ximo, à 1 hora da tarde, afim de proceder-se a verificação dos créditos, e, elles approvados, assistirem a leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalisadora composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direitos pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando pelo presente edital citados os credores por títulos e obrigações ao portador para depositar os em poder dos syndicos provisórios Machado Meira & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 19, até dous dias, pelo menos, daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nos discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus proucuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, arts. 200 e 203 do regulamento n. 4835, de 1903, e que para concordata é preciso que esteja ella accettata por numero de creditos e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria nos termos de direitos. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dada e passado nesta cidade do Rio de Janeiro ao 25 de abril de 1908. Arnaldo da Silva Trulho, escrivão interino, subscrivi. — *Terquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores do negociante Manoel Alves Couto, estabelecido á rua Barão de Ubu n. 6 A, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartório na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo negociante aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de accettazione ou recusa, os documentos em que se basearem os seus credores e bem assim para fazerem suas reclamações.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Manoel Alves Couto, foi dirigida e a mim distribuida a petição em que propõem um accordo preventivo aos seus credores, acompanhada da inscripção de sua firma, relação nominal dos seus credores e respectivos domicilios, demonstração da conta de lucros e perdas, balanço do activo e passivo, os livros de seu commercio e a proposta de concordata do teor seguinte: Proposta—Manoel Alves Couto propõe accordo preventivo aos seus credores para pagar-lhes 15 % á vista por saldo dos respectivos creditos logo que for o mesmo homologado por sentença; a cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Despacho. A. procedam-se ás diligencias legais. *Forum*, 1 de maio de 1908. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores do negociante Manoel Alves Couto, estabelecido á rua Barão de Ubu n. 6 A, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartório na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo nego-

ciante aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de accettazione ou recusa, os documentos em que se basearem os seus credores e bem assim para fazerem suas reclamações. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official do semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1908. Eu, João da Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

Faço publico que, quinta-feira, 7 do corrente, ao meio-dia, serão julgados em junta de juizes de direito das varas civeis os seguintes embargos:

6ª Pretoria

Alberto José Spinola.
Antonio Fernandes Soares.

5ª Pretaria

Manoel Pinto de Azevedo.
Joaquim Henrique Espinheiro.

O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Da ordem do Sr. Dr. juiz desta vara, faço saber que no dia 7 do corrente, ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta dos juizes das varas civeis, os embargos oppostos na appellação, em que é appellante, Sabino da Fonseca Barbosa, e appellado, João Luiz de Sá.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1908. — O escrivão, *Vicente de Paula Bastos.*

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Claudino José Botelho de Nuno tom de ser processado como incurso no art. 33, § 1º, do Codigoo Penal e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª audiencia depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume: Capital Federal, em 5 de maio de 1908. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscreevi. — *José Jayme de Miranda.*

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes: — MIGUEL CALMON, 3 — Comunicando a V. Ex. a inauguração da estação Miguel Calmon, hoje realizada nesta estrada; tenho a subida, honra de apresentar a V. Ex. as minhas congratulações por este facto auspicioso para

o Ceará, verificado durante a patriótica administração de V. Ex. Saado V. Ex. respeitosamente. — *Zosimo Barros*, engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Baturité.

MIGUEL CALMON, 3 — Congratulamo-nos com V. Ex. pela inauguração da estação Miguel Calmon no prolongamento da Estrada de Ferro Baturité. — *João Nogueira*, director interino. — *Novis*. — *Porto*.

CORUMBÁ, 3 — Congratulo-me com V. Ex. pelo inicio dos trabalhos da construção da linha a Mattos-Grosso: respeitosas saudações. — *Fernando Esquerdo*, engenheiro-chefe.

GOYAZ, 3 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o deputado Xavier de Almeida, chefe do partido republicano do Estado, aproveitando a reunião da convenção effectuada hoje para eleição do directorio central, apresentou a seguinte moção:

«A convenção do partido republicano do Goyaz, na qual estão com assento os delegados de todos os municipios do Estado, aproveitando o ensejo de achar-se reunida para reeleger o directorio central, afirma a sua perfeita solidariedade com a acção administrativa e politica do Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente da Republica, e do Sr. coronel Rocha Lima, presidente do Estado, e espera que os representantes do partido republicano no Congresso da União e no do Estado, interpretando fielmente o pensamento do povo goyano, continuem a prestar-lhes franco apoio».

Apresento a V. Ex. cordiaes saudações. — *Rocha Lima*, presidente de Goyaz.

Comprimentos — Por motivo do anniversario do descobrimento do Brazil, o Sr. Presidente da Republica recebeu cumprimentos dos Srs. presidentes e governadores dos Estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Mattos Grosso, general Callado, commandante do 2º districto militar e coronel Sergio Pessoa, commandante superior da Guarda Nacional do Amazonas.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, 5º dia util, as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, montepio militar da Guerra e diversas pensões da Guerra e montepio civil da Marinha.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 28 de abril o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.166	551	1.720
Entraram.....	24	22	46
Sahiram.....	40	17	57
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.144	557	1.701

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.060 consultantes, para os quaes se aviaram 1.171 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes. — No dia 29:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.144	557	1.701
Entraram.....	29	21	50
Sahiram.....	21	19	40
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	1.141	556	1.697

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 593 consultantes, para os quaes se aviaram 692 receitas.

Fizeram-se 7 extracções de dentes.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 4 do maio de 1908 (Segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.74	20.5	17.00	96.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.91	0.5	17.00	96.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.10	2.4	17.15	96.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.30	20.6	17.02	94.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.24	20.4	16.62	93.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.14	20.8	16.90	93.0	E	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	760.39	20.8	16.90	93.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	760.54	21.0	16.78	91.0	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9....	760.74	21.0	16.95	92.0	WSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10....	760.63	22.9	16.98	81.9	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—
	11....	760.30	24.0	17.38	78.0	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—
	12....	759.91	24.0	16.31	73.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	4	—	—	0.90	1.60	—
	13....	759.31	23.0	17.27	83.0	SE	4	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	14....	758.87	23.6	16.55	76.8	SE	4	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	15....	758.44	23.7	15.73	77.0	SE	4	Bom	—	3	—	—	—	—	—
	16....	758.13	24.4	16.77	74.0	SSE	4	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	17....	757.93	23.3	17.26	81.1	SSE	4	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	18....	758.13	22.8	16.70	81.0	SSE	2	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	19....	758.34	23.3	16.39	77.3	E	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	20....	758.8	22.9	17.15	82.9	Calma	0	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	21....	759.02	22.5	16.88	83.3	Calma	0	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	22....	759.03	21.8	16.97	87.4	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	6.9
	23....	758.74	21.7	16.4	86.6	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	0	25.1	24.7	19.7	—	—
	24....	758.62	21.3	17.11	91.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 4 hs. p. e a minima ás 3 hs. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 4-5-1908=9° 13' 16" N W

Secção de Meteorologia, 5 de maio de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	764.90	15.4	9.18	18.90
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	763.38	21.5	15.49	22.40
Parnahyba.....	—	—	—	23.75	Paranaguá.....	762.49	22.0	14.51	19.50
Fortaleza.....	762.49	27.1	23.06	23.95	Curityba.....	766.38	14.8	11.70	14.85
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	763.92	14.0	11.34	15.00
Parahyba.....	—	—	—	22.00	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.28	27.0	19.95	21.75	Posadas (x).....	766.10	18.0	13.81	18.50
Joazeiro.....	762.00	25.4	12.42	22.50	Florianopolis.....	762.75	21.9	14.38	18.90
Maceió.....	—	—	—	23.00	Corrientes(x).....	766.10	17.0	10.08	17.50
Aracaju.....	761.25	27.2	20.83	26.40	Itaqui.....	764.83	12.0	8.56	14.35
Ondina (Bahia).....	763.50	23.4	19.70	25.15	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	764.48	24.2	19.03	27.40	Santa Maria.....	764.13	15.5	11.00	16.00
Ilhéos.....	765.48	22.2	17.43	26.03	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	760.64	24.5	19.14	27.20	Rio Grande.....	763.78	13.6	10.53	20.05
Uberaba.....	764.38	21.5	15.62	22.60	Cordoba(x).....	766.40	8.0	6.89	11.00
Victoria.....	764.19	24.0	21.80	23.60	Rosario (x).....	766.50	10.0	7.97	8.50
Barbacena.....	764.18	18.4	12.37	17.60	Mendoza(x).....	766.90	9.0	6.29	10.50
Juiz de Fora.....	765.78	20.0	8.54	20.10	Buenos Aires(x).....	764.70	4.0	4.11	10.00
Campinas.....	764.80	17.6	13.62	18.85	Montevideo.....	762.40	13.5	9.55	13.25
Capital (Rio).....	763.83	21.9	17.59	22.20					

Em S. Paulo chuveitou na noite de hontem e garçou pela manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Itaqui com 8°5 e Curityba com 11°6.
 Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se receberam mais telegramma algum.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem. — E. ADELINO MARTINS, chefe.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Aragon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Cap. Arcona*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Saxon Prince*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Szell Kalman*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Erlangen*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Susquehanna*, para Santos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Gloria*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Guaratuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Amanhã:

Pelo *Verdi*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 23 de abril de 1908, 60 pessoas sendo:

Nacionais 51
Estrangeiros 9

60

Do sexo masculino 28

Do sexo feminino 32

60

Maiores de 12 annos 33

Menores de 12 annos 27

60

Indigentes 16

— No dia 24, 47 pessoas, sendo:

Nacionais 42

Estrangeiros 5

47

Do sexo masculino 29

Do sexo feminino 18

47

Maiores de 12 annos 24

Menores de 12 annos 23

47

Indigentes 13

MARCAS REGISTRADAS

N. 501

Certifico que a marca pertencente a Rosa Borges & Comp., registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 501, foi depositada nesta junta em 16 de março do corrente anno com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de maio de 1908. — *Honorio de Campos*.

N. 506

MARAVILHAS

Certifico que a marca pertencente a Companhia de Tecidos Paulista, registrada na Junta Commercial do Recife sob n. 506, foi depositada nesta junta em 30 de abril do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. Estava sellada com mil e cem réis de estampilhas e tinha à margem o carimbo da Junta Commercial.

N. 5302

A Companhia Brasileira de Lactícinios, com sede nesta Capital, à rua Gonçalves Dias n. 71, faz a seguinte descrição da marca que submete a registro, destinada a manteiga e productos lacteos da sua fabricação: Primeiramente um circulo e mais outro em seguida. Logo após um terceiro e quarto circulos interrompidos à direita e à esquerda. Na parte de cima entre os 3º e 4º circulos estão os dizeres: «Companhia Brasileira de Lactícinios». Na parte de baixo, entre os 3º e 4º circulos, estão os dizeres: «Estados Unidos do Brazil». Nos espaços entre as interrupções destes circulos está, à direita, um escudo em cujo centro desenhase uma aguija pousada com as azas semi-abertas. No alto deste escudo lê-se a palavra «Medalha» e por baixo delle a inscripção de «Ouro». À esquerda, no outro espaço de interrupção dos 3º e 4º circulos, está outro escudo em cujo centro estão duas figuras de mulher. No alto deste escudo lê-se a palavra «Exposição» e por baixo delle as palavras de «S. Luiz». Depois do 4º circulo interrompido tem o 5º circulo em cujo centro está o desenho assim descripto: um busto de mulher com uma grinalda na frente. Atravessando o collo desta mulher está uma facha branca em linha recta com as palavras «Marca registrada», descendo a dita facha sobre uma peanha. À direita do busto e apreviada na mesma facha está uma medalha com um laço no alto e no centro uma vacca com a cabeça para a esquerda. O desenho collado no alto deste exemplar completa esta descrição. Esta marca pôde variar em suas dimensões, typos, cores ou disposições de cores. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1908. — Pela Companhia Brasileira de Lactícinios, *Horacio Mendes de Oliveira Castro*, director. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, à 1 hora do dia 20 de abril de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.592, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 5.600

Luiz Gonçalves Duarte, estabelecido à rua Gonçalves Dias n. 39, com negocio de productos pharmaceuticos, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste no se-

guinte: Um rotulo de forma rectangular com a extremidade superior curva, de cor verde claro, com os seguintes dizeres em letras de diversos typos, em cor verde garrafa: acompanhando a curva da extremidade superior as palavras «productos pharmaceuticos»; um pouco abaixo e à esquerda um monogramma constituido pelas letras L. D., entrelaçadas, sendo o L em riscos e o D cheio; o dito monogramma acha-se incluso num perfeito quadrado, cujos lados são formados por tres linhas cada um, sendo duas linhas em cheio e uma, a do centro, em pontos. Cada um dos lados apresenta ao centro uma meia circumferencia cuja concavidade está voltada para dentro do quadrado; e abaixo deste monogramma acham-se as palavras «Marcas registradas». Em sentido longitudinal e entre linhas paralellas acham-se os seguintes dizeres: «Glycosol», entre dous arabescos e um pouco abaixo a palavra «de», isoladamente e ainda um pouco abaixo as palavras «Luiz Duarte». Seguem-se fóra e abaixo destas linhas, em sentido horizontal, os seguintes dizeres: «O melhor producto para as molestias da pelles». Um pouco abaixo e noutro typo de lettra, vê-se o seguinte: «Approved e licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica». Abaixo, entre duas linhas paralellas a palavra «deposito» seguida de dous pontos. Abaixo destas linhas veem-se os seguintes dizeres: «39, Gonçalves Dias, 39» e ainda abaixo, «Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelo Supp. no producto de seu fabrico denominado «Glycosol», podendo variar em cores, dimensões e formato e servirá para garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1908, (assignado sobre 600 réis de estampilhas). — *Luiz Gonçalves Duarte*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 27 de abril de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.600, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1908. — (Assignado sobre 6\$600 de estampilhas). O secretario, *Fabio Nunes Leal*. Estava o carimbo da Junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 4 do maio de 1908 867:585\$850

Idem do dia 5 :

Em papel... 256:727\$604
Em ouro.... 174:502\$978 431:230\$582

1:298:826\$432
Em igual periodo de 1907 1.152:090\$262

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de maio de 1908

Interior 20:290\$020

Consumo :
Fumo 2:517\$400
Bebidas 3:665\$200
Phosphoros... 7:200\$000
Calçado 2:835\$000
Perfumarias... 275\$400
Especialidades pharmaceuticas 494\$000
Vinagre 55\$200
Conservas 1:900\$000
Chapéos 2:350\$000
Tecidos 1:000\$000
Registro 470\$000 22:762\$200

Extraordinaria.....	16:624\$916
Depositos.....	313\$000
Renda com applicação especial.....	1:397\$106
Total.....	61:377\$242
Renda dos dias 1 a 4 de maio de 1908.....	191:450\$806
	252:837\$048
Em igual periodo de 1907....	251:485\$304

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

A Junta Commercial faz publico que, em sessão de hoje, mandou reintegrar no exercicio de suas funções o interprete publico Edwin Douglass Murray, por ter apresentado os conhecimentos do pagamento do imposto de industria e profissão, do exercicio corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de maio de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

SESSÃO EM 23 DE ABRIL DE 1908

Presidente interino, *Torres* — Secretario, Dr. *Fabio Leal*

Presentes o presidente interino *Torres*, e deputados *Guimaraes*, *Iguassú*, coronel *Goulart*, *Couto*, *Julio Cesar* e *Conceição*, e o secretario Dr. *Fabio Leal*, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Officio:

De 10 de abril, do Juiz da 2.ª vara commercial, comunicando a decretação da fallencia de *Manoel Alves da Fonseca*, estabelecido á rua *Barão de S. Felix* n. 156 e praça *Quinze de Novembro* n. 4.—Proceda-se nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

De 15 de abril, do Juiz da 3.ª vara commercial, communicando a decretação da fallencia de *A. S. Gião*, estabelecido á rua *General Camara* n. 84.—Proceda-se nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

De 20 de abril, da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações nos dias 13 a 16 e 18 do mez de abril corrente, e dos fretes e engajamentos effectuados na semana proximo passada e das vendas de café na primeira quinzena deste mez.—Archive-se.

Requerimentos:

Da *Companhia Mineração e Industria do Brazil* para ser archivada a acta da assemblea geral de 31 de março, que alterou os seus estatutos.—Deferido.

Da *Sociedade Anonyma Defesa do Café* para ser archivada a acta da assemblea geral de 21 de março, que ordenou a liquidação da mesma sociedade.—Deferido.

De *Potter Drug & Chemical Corporation*, *America do Norte*, para o registro de quatro marcas, que distinguem preparados medicinaes de sua fabricação.—Deferido.

Da *Companhia Brasileira de Lacticinios* para o registro da marca que distingue a manteiga e outros productos de sua fabricação.—Deferido.

De *Varella Taveira* para o registro de suas tres marcas de fabrica, que distinguem os cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De *Joaquim Fernandes Leite* para o registro da marca que distingue as bolas de sua fabricação.—Deferido.

De *Gonçalves, Zenha & Comp.* para a transferência para sua firma da marca re-

gistrada sob n. 3.963, da firma extincta de *Joaquim José Gonçalves & Comp.*, de quem é sucessora.—Deferido.

De *Labat & Gallucci* e *João Teixeira Pombo* para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial do S. Paulo sob ns. 970 e 971.—Deferidos.

De *Pinto Guimarães & Comp.*, *Rebello & Coelho*, *J. Silva & Comp.*, *Reina Gamezo & Comp.*, *Rocha, Moreira & Comp.*, *Figueiredo & Menezes*, *Leal & Comp.*, *Figueirôa & Werner* e *Gonçalves Zenha & Comp.* para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *J. F. Castro Araujo & Comp.*, estabelecidos no Estado de Pernambuco, com filial nesta Capital, para o archivamento de seu contracto social.—Deferido.

De *Barros dos Santos & Comp.* para o archivamento do seu contracto social.—Apresentem distracto da firma anterior.

De *Leal & Carvalho*, *Muller & Comp.* e *A. Santos Moreira & Comp.* para o archivamento das alterações em seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *A. Tupynambá & Comp.* para o archivamento das alterações no seu contracto social.—Como requerem, cancellando-se o registro da firma anterior e identica e fazendo-se novo registro de accordo com as alterações do contracto.

De *Ribas & Carneiro* para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior e identica.

De *Rebello & Castro Martins* para o archivamento das alterações de seu contracto social.—Deferido, cancellando-se o registro da firma a que succedem.

De *J. M. da Costa & Comp.* para o archivamento das alterações do seu contracto social.—Como requerem, cancellando-se o registro da firma anterior identica, fazendo-se novo registro com as devidas alterações.

De *J. T. de Castro Araujo & Comp.*, estabelecidos em Pernambuco, com casa filial nesta Capital, para o archivamento das alterações em seu contracto social.—Deferido.

De *Gonçalves, Zenha & Comp.*, *M. Ferreira*, *Almeida & Comp.* e *Luize Bron & Comp.* para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De *Antonio Baptista Azevedo* para o archivamento do distracto social da firma *Martins & Baptista*.—Deferido.

De *José Joaquim da Silva Brandão*, socio liquidante da firma *Brandão & Portella*, para o archivamento do distracto desta firma.—Deferido.

De *Cunhas, Orosio & Comp.*, *Vieira Nunes & Comp.*, *Borges, Irmão & Comp.*, *Teixeira & Guedes*, *T. Torres & Comp.* e *Tavares, Clare & Comp.* para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De *Lopes, Filgueiras & Comp.* e *Eduardo Assis Bandeira* para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos, annullando-se os registros das firmas anteriores identicas.

De *Godinho, Villar & Comp.* para o registro de sua firma commercial.—Apresentem declarações de accordo com o contracto.

De *Joaquim Lopes Bastos* para o registro de sua firma commercial sob a razão de *J. L. Bastos*.—Deferido.

De *João Martins de Castro Neves* para o registro de sua firma commercial.—Preciza reconhecer a firma do consul no Ministerio do Exterior e apresentar o modo como assigna a firma commercial o seu procurador.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de maio de 1908.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, em sessão da junta, realizada em 23 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, distractos, etc., de sociedades commerciaes:

Contractos

De *José Rebello da Cunha* e *Manoel Francisco Coelho* para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua da Saude n. 59, com o capital de 10.000\$, sob a firma *Rebello & Coelho*.

De *João da Silva Mascarenhas* e o commanditario *Antonio Michel* para o commercio de commissões e consignações, nesta praça, á rua Nova de D. Pedro n. 37 A, com o capital de 12.000\$, sob a firma *J. Silva & Comp.*

De *José Ferreira de Castro Araujo* e *Heinrich Hartmann* para o commercio de joias, etc., nesta praça (filial da de Pernambuco), com o capital de 150.000\$, sob a firma *J. F. Castro Araujo & Comp.*

De *Alexandre Antonio da Costa*, *Antonio Gonçalves Reis*, *Francisco Zenha Pereira da Costa*, *Louranço Mendes Jorge*, *Bernardino Antonio Rodrigues* e o commanditario *Antonio Dias da Silva e Souza* para commercio de molhados e commissões, nesta praça, á rua *Primeiro de Março* n. 59, com o capital de 1.200.000\$, sob a firma *Gonçalves, Zenha & Comp.*

De *Francisco da Silva Figueiredo* e *Emylio Pereira de Araujo Menezes* para o commercio de alfaiataria, etc., nesta praça, a rua *S. João Baptista* n. 24, com o capital de 8.000\$, sob a firma *Figueiredo & Menezes*.

De *José Figueirôa Montero* e *Moritz Werner* para o commercio de restaurant, nesta praça, á *Avenida Central* ns. 152 e 156, com o capital de 10.000\$, sob a firma *Figueirôa & Werner*.

De *Mathias Ferreira Leal* e o pharmaceutico *João Marques da Silva Castor* para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua do Engenho de Dentro n. 25, com o capital de 4.000\$, sob a firma *Leal & Comp.*

De *Balbina Lima da Silveira* e *Antonio Pinto Guimarães* para o commercio de penção, nesta praça, á rua *Benedicto Hyppolito* n. 4, com o capital de 8.000\$, sob a firma *Pinto Guimarães & Comp.*

De *Ildefonso Reina*, *Nicasio Gamero* o o socio de industria *Henrique Gamero* para o commercio de consignações e fabrica de ro-lhas, nesta praça, á rua *Visconde de Inhaúma* n. 17, com o capital de 9.000\$, sob a firma *Reina, Gamero & Comp.*

De *Domingos Nunes da Rocha Amorim*, *Joaquim de Souza Moreira* e o commanditario *José Rocha da Silva* para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de *S. João Baptista* n. 28, com o capital de 5.000\$, sob a firma *Rocha, Moreira & Comp.*

Alterações de contractos

De *A. Santos*, *Moreira & Comp.* pela retirada do socio solidario *Bernardo Alves Moreira* e quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes.

De *Leal, Carvalho & Comp.*; pela retirada do socio *Maximino Rodrigues Cruzeiro* a firma passou a girar sob a razão social de *Leal & Carvalho*.

De *Ribas, Carneiro & Comp.* pela retirada do socio *Henrique Peres Machado* o quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes, e a firma modificada para *Ribas & Carneiro*.

De *A. Tupynambá & Comp.*, pela admissão de *Celestino Costa* e *José de Moura Ega*, como socios de industria e quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

De J. M. Costa & Comp., pela admissão de Fernando Gomes de Souza Brandão e Francisco Ferreira da Silva Pinto, como socios solidarios, augmento do capital social a 160.000\$, e quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

De J. F. de Castro Araújo & Comp., com casa matriz em Pernambuco, pela abertura de uma filial nesta praça.

De Rebello, Castro & Martins pela retirada do socio solidario Manoel Martins Vieira, quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes e á firma, que passará a girar sob a razão social de Rebello & Castro Martins.

Distractos

De Martins & Baptista, Brandão & Portella, Gonçalves, Zenha & Comp.; Luise Bron & Comp. M. Ferreira, Almeida & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de Abril de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1903

Presidente interino, *Torres* — Secretario *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto, Julio Cesar, e Conceição e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio de 25 de abril, da Directoria Geral do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, remettendo com a competente notificação as 281 marcas, de ns. 6.503 a 6.783; as 19 transmissões, de ns. 754 a 772; e 1 rectificação n. 80 da marca n. 6.687, registradas no Bureau International de Berna.—Mandou-se archivar.

Officio de 24 de abril corrente, do Juiz da 3.ª vara commercial, communicando a decretação da fallencia de Zanini & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 129.—Proceda-se de accôrdo com o art. 19 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902.

Officio de 27 de abril, da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos dias 20, 22 a 25 de abril e dos fretes e engajamentos realizados na semana proxima finda.—Archive-se.

Requerimentos:

De S. Kutnow & Comp., limited, Inglaterra, para o registro da marca que distingue adubos artificiaes, remedios veterinarios, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De A. J. White, limited, Inglaterra, para o registro da marca que distingue substancias medicinaes de sua fabricação. — Deferido.

De Luiz Gonçalves Duarte, para o registro de uma marca que distingue o producto pharmaceutico de sua fabricação—Glycosol. — Deferido.

De F. G. Villas, para o registro da marca — «Café Hermínios» — que distingue o café de sua fabricação. — Deferido.

De Ribeiro & Comp., para o registro da marca — «Lampadário» — que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De M. Ribeiro & Comp., para o registro da marca — «A Intermediária» — que distingue os moveis de seu commercio. — Deferido.

De Alexandre Kalkmann & Comp., para o registro da marca — «Sal» — que distingue os véos incandescentes de seu commercio. — Deferido.

De Manoel Rego Mello, para o registro da marca que distingue os cigarros de sua fabricação, denominados — «D. Manoel». — Indeferido por existir outra marca que se póde confundir com esta, registrada sob o n. 5.445.

De Lustosa Faria & Rodrigues, para transferir para sua firma as marcas registradas nesta junta, sob os ns. 4.382 e 4.393, que adquiriram da proprietaria D. Rosa Montalban. — Deferido.

De Fernando Mello, para o cancellamento da marca «Flora Paulista», registrada sob n. 5.357. — Deferido.

De Deutsche Si-Si Werke, J. & J. Bea, Lubszynski & Comp., Enoch Morgan's Sons Company, Perfecta Bolet Peraza, Behrend, Schmidt & Comp., Martin Ehrlich e Alvaro Santos & Comp., para o deposito de suas marcas sob ns. 2.047 a 2.052, 2.054, 5.534, a 5.537 e 5.582. — Deferidos.

De L. Queiroz & Comp., para o deposito da marca n. 972, registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Cicero de Britto Galvão & Comp., Szakalo Kanitz & Comp., Brandão, Silva & Comp., Costa, Pereira & Comp., Tavares, Ribeiro & Comp., A. Cunha & Silva, Dias & Gomes, A. Rossi & Irmão, Cabral & Guimarães e Nogueira & Ferreira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Felizardo Villela & Fernandes, para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido.

De Mattos Reis & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro da firma existente pela retirada de seu socio, devendo fazer novo registro.

De Figueiredo & Alves, Guimarães & Cesar, Alfonso & Soares, Costa Pereira & Comp.; Oliveira Tavares & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Moraes & Brito, para o archivamento de seu distracto social. — Juntam procuração do socio ausente.

De Zeferino José da Costa, socio sobrevivente e liquidante da firma P. Guimarães & Costa, para o archivamento do distracto dessa firma. — Deferido.

De D. Alipio During, socio liquidante da firma During & Comp., para o archivamento do distracto dessa firma. — Deferido.

De J. F. Castro Araújo & Comp., Alves & Martins, Luiz Eglesias & Comp., J. Silva & Comp., Muller & Comp., Rocha Moreira & Comp., Bragança & Barbosa, Almeida & Torres, Tavares Ribeiro & Comp., Godinho, Villar & Comp., Castro Neves, M. F. Santos, Zeferino José da Costa, e José Gonçalves de Oliveira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferido.

De José Frias Barbosa, para o registro de sua firma commercial, sob a razão Frias Barbosa. — Deferido.

De J. L. Fernandes Braga para annotar-se no registro de sua firma a abertura de duas casas filiaes ás ruas do Ouvidor n. 93 e Carioca n. 84. — Deferido.

De A. Santos, Moreira & Comp. para annotar-se no registro de sua firma a cessação de seu uso pelo socio Bernardo Alves Moreira, que se retirou da sociedade. — Deferido.

De M. F. Santos para o cancellamento do registro de sua firma, estabelecida á rua General Camara n. 150. — Deferido.

De Joaquim Alves da Silva para annotar no registro da sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua Barão de Iguaçu n. 32. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de maio de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que em sessão da Junta Commercial, realizada em 27 de abril ultimo,

forám archivados os seguintes contractos, distractos, etc., de sociedades commerciaes.

Contractos

De Francisco de Souza Costa, Francisco de Andrade Pereira, João Leite de Souza Costa, Joaquim Carvalheira e o commanditario Armando da Costa Pereira para o commercio de artigos de armarinho e fazendas, nesta praça, ás ruas do Hospicio ns. 34, 36 e 38, e da Quitanda ns. 89 e 91, com o capital de 2.400.000\$, sob a firma Costa, Pereira & Comp.

De Francisco Dias da Silva e José Gomes da Costa para o commercio de padaria, nesta praça, á rua de Catumbi n. 15, com o capital de 25.800\$, sob a firma Dias & Gomes.

De Francisco Augusto da Cunha e Luiz Braz da Silva para o commercio de roupas brancas, etc., nesta praça, á rua da Carioca n. A 1, com o capital de 45.000\$, sob a firma A. Cunha & Silva.

De Americo Rossi e Rodolpho Rossi, para o commercio de papelaria, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 127, com o capital de 25.000\$, sob a firma A. Rossi & Irmão.

De José Joaquim da Silva Brandão, Antonio Theodoro da Silva e o commanditario José Lourenço da Silva Milanez, para o commercio de alfaiataria, nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 53, com o capital de 9.000\$, sob a firma Brandão, Silva & Comp.

De Cicero de Britto Galvão e o pharmaceutico Arthur Gama d'Eça, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua de S. Francisco Xavier n. 22, com o capital de 2.000\$, sob a firma Cicero de Britto Galvão & Comp.

De Manoel Jorge Pereira Cabral e Joaquim Arlindo da Silva Guimarães, para um estabelecimento photographico, nesta praça, á rua Tobias Barreto n. 50, com o capital de 20.000\$, sob a firma Cabral & Guimarães.

De José Nogueira e João Ferreira da Motta, para o commercio de seccoos e molhados, nesta praça, á rua Engenho Novo n. 10, com o capital de 6.000\$, sob a firma Nogueira & Ferreira.

De Manoel Fernandes Tavares, Paulino Bolota Ribeiro e Octavio Guimarães, para o commercio de transportes, nesta praça, á rua da Alfandega n. 20, com o capital de 9.000\$, sob a firma Tavares, Ribeiro & Comp.

De Miguel Guilherme Szakalo, Felipe Raza Kanitz e o commanditario Joaquim Moreira Mesquita, para a exploração de um privilegio, nesta praça, á rua do Theatro n. 19, com o capital de 31.000\$, sob a firma Szakalo, Kanitz & Comp.

Alterações de contractos

De Mattos Reis & Comp., pela retirada do socio Antonio José de Mattos e, admissão de José Eduardo Alves, como socio solidario.

De Felizardo Villela & Fernandes, quanto a formação do capital social que continua a ser de 20.000\$000.

Distractos

De Alonso & Soares; Costa, Pereira & Comp.; During & Comp.; Figueiredo & Alves; Guimarães & Cesar; Oliveira, Tavares & Comp.; P. Guimarães & Costa.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de maio de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA TRES VAGAS DE COMMISSARIOS DE SEGUNDA CLASSE

Prova oral

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, quinta-feira 7 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, serão chamados a prova oral, no concurso a que se está procedendo para provimento de tres vagas de commissarios de 2ª classe, os seguintes candidatos, habilitados em prova escripta:

Eduardo Campos.
Pedro Torres Burlamaqui.
Luiz dos Santos Oliveira.
Paulo José Murta.
Manoel Alves Guimarães Corrêa.
Raul da Silva Maia.
Abilio Cardoso Perrone.
Francisco Chrysologo Ferreira Lima.
Wilfredo Roussouliers.
Theotônio Santa Cruz de Oliveira.
José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
Raul Cicero de Miranda.
Francisco Nolasco Ferraz de Campos.
Ennio Augusto Marques.
João Carlos Ribeiro Machado.
Rodolpho Corrêa.
José Ayres do Nascimento.
João Cerrone.
José Vianna Rodrigues.
Arthur Vasco Ferreira Borges.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 5 de maio de 1908.—Pelo secretário, o official, *Damazo de Proença Gomes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 12, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua de S. José n. 23, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;
Ladeira do Castello n. 2, dia 15 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;
Rua do Carmo n. 26, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Rua do Cotovello n. 12, dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua do Cotovello n. 26, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua da Misericordia n. 23, dia 20 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;
Rua da Misericordia n. 25, dia 20 do corrente, á 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

José Doria, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9 513 relativa ao prezo n. 19 do largo do Rozario, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

D. Olympia Agra Coelho, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação

n. 523, relativa ao predio n. 149 da rua Senador Pompeu, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

Para conhecimento dos interessados faço publico que o Sr. Dr. director geral resolveu, ouvido o fiscal do governo federal junto a Escola de Pharmacia de S. Paulo, mandar cancelar para todos os effectos os registos dos titulos do Srs. Alvaro Castello e Aldovardo Graça, visto ter-se verificado que os alludidos documentos são apenas licenças concedidas pela referida escola para o exercicio da profissão de dentista no Estado de S. Paulo.

E, para constar passou-se este edital, que vae ser publicado, sendo do seu teor notificadas as repartições sanitarias da Republica.

Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DOS TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, SITUADOS ENTRE A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO E A PONTA DA ARMADILHA, EM NITEROY

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Prefeitura Municipal de Niteroy o aforamento dos supra citados terrenos, são convidados por este edital todos os interessados a vir apresentar, durante o prazo de 30 dias, a contar do data infra, quaesquer reclamações que acaso tenham a fazer acerca do aforamento de todo ou de parte dos referidos terrenos; findo o referido prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de abril de 1908—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento do terreno, lote n. 8, á rua da Caixa d'Agua da Boa Vista, requerida por *Clemente José Gomes*

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Clemente José Gomes o aforamento do supra citado terreno, no qual existem bemfeitorias, são convidados, por este edital, os interessados a vir apresentar, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, quaesquer reclamações, competentemente documentadas, que acaso tenham a fazer acerca do aforamento desse terreno, ou sobre as bemfeitorias nelle existentes; findo o referido prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de abril de 1908.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE REACÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de uma machina de reacção, n. 8.599, do fabricante Marinoni. Tem jogo completo de rolos com as respectivas formas e quatro ramas e imprime no formato de 100x136 centimetros.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação

da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas, nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Junior*.

VENDA DE UM MOTOR A VAPOR

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a vapor, quasi novo, systema Pantin, 25 cavallos nominaes, caldeira multitubular de chamma reversa, formando um só corpo. Occupa apenas o espaço de dois por tres metros e gasta 250 kilos de carvão em oito horas de trabalho, podendo ser examinada funcionando ou em repouso na Secção do Artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas, nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

VENDA DE UM MOTOR A GAZ, NAPHTA E ALCOOL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a gaz, naphtha e alcool, de 12 cavallos, 200 rotações por minuto, scetelha electrica, consumindo cinco metros cubicos de gaz por hora. Este motor é da fabrica *Societe Suisse Winterthur*, podendo ser examinado na secção do artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas, nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel e ns. 271.425 a 270.428, emitidos em 1877; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 4 de maio de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel e n. 206.411, emitido em 1870; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 4 de maio de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9—Honorio Bicalho—M. V. — E. F. C. B. : 1 caixa n. 7.864, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Oriana*, descarregada em 26 de outubro de 1906, consignada a St. John del Rey Mining Company, limited.

FGB : 8 fardos ns. 230/2, 231/5, 237/9, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregados em 1 de julho de 1907, consignados a Figueiredo & Comp.

A—Z—A : 1 caixa n. 10, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 11 de julho de 1907, consignada a ordem.

JB : 2 caixas ns. 5.030 e 5.081, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 12 de julho de 1907, consignadas a J. Bastos & Comp.

JDC : 6 barricas ns. 1.037/40, 1.042/3, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 13 de julho de 1907, consignadas ao *Jornal do Commercio*.
Idem : 3 barricas ns. 1.046/8, idem, idem idem, idem.

GBA : 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 13 de julho de 1907, consignada a C. B. Alfalop

FBF : 2 barris sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 15 de julho de 1907, consignação ignorada.

JDG : 3 barricas ns. 1.041, 1.044/45, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 15 de julho de 1907, consignadas ao *Jornal do Commercio*.

AV : 1 caixa n. 1.032, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 16 de julho de 1907, consignada a ordem.

DAG : 8 barris sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 16 de julho de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

MG : 3 barris sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 16 de julho de 1907, consignados a Mourão & Gomes.

Figueiredo Antunes & Comp. : 6 barris idem, idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp..

Restaurant Central do Meyer : 2 barris idem, idem, idem, consignados ao Restaurant Central do Meyer.

S. Martinho : 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregado em 26 de julho de 1907, consignação ignorada.

MS : 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregado em 26 de julho de 1907, consignação ignorada.

FMCC : 3 caixas ns. 7.124/26, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregadas em 13 de julho de 1907, consignadas a ordem.

PMC : 1 caixa n. 9.746, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregada em 13 de julho de 1907, consignada a Pasirio Martins & Comp.

CB—F : 1 caixa n. 9.393, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Heidelberg*, descar-

regada em 15 de julho de 1907, consignada a ordem.

MPC : 1 barril sem numero, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregado em 18 de julho de 1907, consignado a Mathias Pedreira & Comp.

Caxambu : 2 caixas ns. 31.274 e 33.472, procedentes de Santos pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregadas em 26 de julho de 1907, consignadas a ordem.

BB : 1 caixa n. 1.830/2, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 29 de julho de 1907, consignada a Braz Brando.

H2 : 2 caixas ns. 136 e 6.174, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 29 de julho de 1907, consignadas a J. P. Roth & Comp.

Idem : 1 caixa n. 3.193, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 29 de julho de 1907, consignada a J. P. Roth & Comp.

Fabrica Werneck : 1 caixa n. 45.089, idem idem idem, consignada a Fabrica Werneck.

RSC : 1 caixa n. 2.012, idem idem idem, consignada a Ramos Sobrinho & Comp.

JB : 1 caixa n. 19.213, idem idem idem, consignada a ordem.

Docas Nacionais—NZC : 1 garrafão, procedente de Genova pelo vapor italiano *Minas*, descarregado em 4 de setembro de 1907, consignado a Nicola Zagari & Comp.

Idem : 1 1/2 quartola sem numero, idem idem, idem.

TF : 97 quintos sem numeros, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 6 de setembro de 1907, consignação ignorada.

MFC : 20 quintos sem numeros, idem idem idem idem.

AFV : 2 caixas sem numeros, idem idem idem idem.

FIC : 20 decimos sem numeros, idem idem idem idem.

BSRV : 1 quinto sem numero, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Wurzburg*, descarregado em 25 de setembro de 1907, consignado a ordem.

C—M—C : 3 decimos, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Borussia*, descarregados em 20 de setembro de 1907, consignação ignorada.

NZC : 5 bordalezas sem numeros, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 19 de setembro de 1907, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

Teceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1903.—O chefe interino; Rodolpho da Costa Tinoco.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de oito dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — HS : 2 caixas ns. 890 e 891, procedentes de Hamburgo, pelo vapor *Belgrano*, descarregadas em 9 de setembro de 1907, consignadas a ordem.

EISM : 1 dita n. 12, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a mesma.

GM : 1 dita n. 3.716, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Empresa Industrial Serra do Mar.

KII : 2 ditas ns. 3.860 e 3.861, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Campós & Nogueira.

TF : 3 barris sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Octavio C. Tavares da Silva.

EISM : 1 caixa n. 13, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 10 de setembro de 1907, consignada a Empresa Industrial Serra do Mar.

GT : 1 amarrado de arcos, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a ordem.

HRC : 7 fardos idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Heitor Ribeiro & Comp.

30—Maia : 1 caixa n. 75, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de setembro de 1907, consignada a Azevedo Maia & Comp.

EISM : 1 dita n. 10, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Empresa Industrial Serra do Mar.

Sem marca : 3 ditas ns. 8 a 11, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a mesma.

R : 1 dita sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Angelino Simões & Comp.

ABF : 2 ditas idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Antonio B. da Fonseca Junior.

EISM : 2 volumes ns. 14 a 16, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

ABC—1.179 : 2 caixas sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 12 de setembro de 1907, consignadas a ordem.

EISM : 1 dita n. 15, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Empresa Industrial Serra do Mar.

114 : 1 barrica n. 201, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 12 de setembro de 1907, consignação ignorada.

R—OMC : 1 caixa n. 18.1632, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 28 de setembro de 1907, consignada a Janovitzer Veit & Comp.

Pharmacia Werneck : 20 barricas sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 30 de setembro de 1907, consignadas a V. Werneck & Comp.

Armazem n. 8—BFC : 4 caixas ns. 23/25, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Hanseat*, descarregadas em 4 de setembro de 1907, consignadas a Barbosa Fonseca & Comp.

H : 32 ditas idem idem idem, consignadas a ordem.

CPJL : 2 caixas ns. 550/552, idem idem, descarregadas em 5 de setembro de 1907, idem idem.

RRRR : 3 caixas ns. 2/3 e 63, idem idem idem idem, consignadas a Santos Rocha & Comp.

HS : 20 caixas sem numero idem idem, descarregadas em 6 de setembro de 1907, consignadas a ordem.

SSC : 1 caixa n. 10 idem idem idem, consignada a Santos Silva & Comp.

CSC : 1 barril sem numero, procedente de Fiume pelo vapor hungaro *Buddha II*, descarregado em 25 de setembro de 1907, consignação ignorada.

LC : 10 caixas ns. 136/45, idem idem idem idem.

Armazem n. 9—AS : 14 barricas ns. 1/14, procedentes de Liverpool pelo vapor inglez *Thespis*, descarregadas em 2 de setembro de 1907, consignadas a Ribeiro & Comp.

GB—11—BB : 1 volume n. 8, procedente de Liverpool, idem idem, descarregado em 4 de setembro de 1907, consignado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

KC—G : 1 caixa n. 10, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Terence*, descarre-

gada em 11 de setembro de 1907, consignada a Cobler & Comp.

FCC: 1 caixa n. 10, idem idem idem idem, descarregada em 13 de setembro de 1907, consignada a Fonseca Costa & Comp.

HSC: 2 caixas ns. 112/3, idem idem idem, consignadas a H. Stoltz & Comp.

JM: 1 dita n. 551, idem idem idem, consignada a J. M. da Motta.

ASC: 1 barril sem numero, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Terence*, descarregado em 20 de setembro de 1907, consignado a Angelino Simões & Comp.

BTC: 1 dito idem idem idem, consignado a V. Teixeira Camacho.

GZC: 1 dito idem idem idem, ignorada.

OM—R: 5 fardos ns. 81/5, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Tilian*, descarregados em 24 de setembro de 1907, consignados a Oliveira Marques & Comp.

CM: 1 barrica sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Tilian*, descarregada em 30 de setembro de 1907, consignada a Camara Municipal de Ouro Fino.

Docas Nacionais—GNC: 1 1/2 quartola de vinho sem numero, procedente do Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 1 de abril de 1907, consignada a Janowitz Veit & Comp.

PP: 12 ditos idem, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 1 de abril de 1907, consignadas a Paschoal Pazzanese.

Camos: 25 quintos de vinho sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Dacia*, descarregados em 1 de abril de 1907, consignados a ordem.

ATL: 70 barricas de legumes sem numeros, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 16 de abril de 1907, consignadas a ordem.

Lettreiro: 40 bordalezas de vinho sem numeros, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 19 de abril de 1907, consignadas a ordem.

AA: 1 quinto de vinho sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 30 de abril de 1907, consignado a Azevedo Alves.

AM: 1 barril de vinho sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 30 de abril de 1907, consignado a Ambrosio Marques & Comp.

Terceira Secção, 14 de abril de 1908.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco Junior.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5.º cap. 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 14—GCT: 80 caixas sem numero, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregadas em 13 de outubro de 1907; consignação ignorada.

RS—3.117: 1 barril n. 1, idem idem idem idem.

TLL: 15 barricas sem numero, idem idem idem idem.

EARNTC: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Border Knight*, descarregada em 26 de outubro de 1907; consignação ignorada.

HAS—tebeins: 1 dita n. 7, idem idem idem idem.

JMM—Porto Alegre: 1 dita n. 20, idem idem idem idem.

A—33—S—C: 4 amarrados de caixas ns. 9/12, idem idem idem idem.

A—33—S—C: 4 caixas ns. 1/2 e 5/6, idem idem idem idem.

M/marca: 3 amarrados de caixas ns. 3/4 e 7, idem idem idem idem.

CK: 14 caixas ns. 7.612/625, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Teviot*, descarregadas em 1 de agosto de 1907, consignadas a Carlos Kuescez.

Idem: 2 ditas ns. 3.671/672, idem idem idem idem.

SS: 1 dia n. 10b, idem idem idem idem.

Hcio: 1 dita n. 1, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Auchenarden*, descarregada em 1 de agosto de 1907; consignação ignorada.

JRC: 1 dita n. 1, idem idem idem, consignada a J. Ramos & Comp.

Dr. Sanden: 1 dita sem numero, idem idem idem, consignação ignorada.

Prefeitura de Bello Horizonte: 1 barril; sem numero, idem idem idem, consignado a Prefeitura de Bello Horizonte.

Ministerio da Marinha: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor *Auchenarden*, descarregada em 1 de agosto de 1907, consignada ao Ministerio da Marinha.

PP: 1 dita n. 521, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Camons*, descarregada em 2 de agosto de 1907, consignação ignorada.

JRC: 1 dita n. 29, idem, idem, idem, idem.

CN: 5 ditas ns. 344/8, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 23 de agosto de 1907, consignada a Bellingrodt & Meyer.

EMI: 2 ditas ns. 3.468 e 3.463, idem, idem, consignadas a ordem.

FMC—KH: 4 ditas ns. 86/9, idem, idem, idem, consignadas a Ferreira Mondego & Comp.

A mesma marca: 7 ditas ns. 109/0, 115, 103, 105, sem numero, 104, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

A. Almeida: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, consignação ignorada.

MB&C: 25 ditas, idem, idem, idem, consignadas a Motta Bastos & Comp.

RP: 1 dita n. 3.117, idem, idem, idem, consignada a ordem.

SM: 7 ditas ns. 48.179/185, idem, idem, idem, consignadas a Silva & Moreira.

FRF: 1 barrica sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 10 de agosto de 1907, consignação ignorada.

BB: 2 ditas ns. 2.871 e 2.663, idem, idem, idem, consignada a Braz Brando.

FMC—191: 1 engradado n. 3.027, idem, idem, idem, consignação ignorada.

A mesma marca: 5 barricas ns. 185/9, idem, idem, idem, idem.

FAP: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 7 de maio de 1907, consignada a ordem.

JCC: 1 engradado n. 17.477, idem, idem idem, consignado a J. Cypriano & Comp.

JFJ: 21 barris sem numero, idem idem idem, consignados a J. Frederico Gomes.

JAS—CS&C: 1 dito sem numero, idem idem idem, consignada a Costa Simões & Comp.

Camillo Mourão & Comp: 1 dito sem numero idem idem idem, consignado a Camillo Mourão & Comp.

LMA: 1 dito sem numero, idem idem idem, consignado a Ferreira da Costa & Comp.

MACS: 1 caixa n. 578, idem idem idem, consignada a M. A. Corrêa de Sá.

PGC: 3 barris sem numero, idem idem, idem consignados a Pereira Costa & Comp.

RS: 1 caixa n. 2.622, idem idem idem, consignada a ordem.

Idem: 1 dita n. 2.625, idem idem idem idem.

VJC: 2 ditas ns. 17.220/1, idem idem idem, consignadas a Janowitz Veit & Comp.

Director Geral dos Correios: 53 caixas ns. 414/20 e 422/67, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Siegmund*, descarregadas em 22 de maio de 1907, consignadas ao director geral dos Correios.

VYR: 3 ditas n. 1/3, idem idem idem, consignadas a ordem.

Armazem n. 15—JJD: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellaura*, descarregado em 5 de agosto de 1907, consignado a José Joaquim Dantas & Comp.

Thomé: 1 dito idem, idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

AJI: 1 engradado n. 20, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Corcovado*, descarregado em 21 de agosto de 1907, consignado a ordem.

MCC: 2 caixas ns. 330 e 331, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Minas*, descarregadas em 3 de setembro de 1907, consignadas a ordem.

BRC: 1 caixa n. 51, procedente de Genova, no mesmo vapor, da mesma descarga, consignada a Bifano Rocha & Comp.

Mesma marca: 2 garrafas n. 4 e 34, idem, idem, idem, idem.

CC: 1 dito n. 4, idem, idem, idem, consignado a José M. da Motta & Comp.

NZC: 1 dito n. 1.183, idem, idem, idem, consignado a Nicola Zagari & Comp.

UMG: 1 barril n. 11, idem, idem, idem, consignado a ordem.

AUX: 1 caixa n. 24.983, idem, idem, idem, consignada a Adolpho Ubaldo Xavier.

SMS: 4 caixas ns. 1.701, 1.679, 1.700 e 1.704, idem, idem, idem, consignadas a Barberis Monesi & Comp.

GWG: 3 ditas n. 25 a 37, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 22 de julho de 1907, consignadas a Guilherme Mendes & Comp.

BN: 4 caixas ns. 17, 27, 28 e 40, idem, idem, idem, consignadas a Battelli Negi & Comp.

JFDF: 1 caixa sem numero, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregada em 22 de julho de 1907, consignada a ordem.

PJC: 1 dita n. 129, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 23 de julho de 1907, consignada a Paul Christoph.

Sem marca: 2 cantoneiras de ferro sem numeros, idem idem, idem, consignação ignorada.

C: 1 caixa n. 25.619, da mesma procedencia, pelo vapor italiano *Concepcion*, descarregada em 23 de outubro de 1907, consignada a ordem.

HH: 4 ditas ns. 10, 25, 27 e 28, idem idem, consignação ignorada.

GGC: 1 engradado n. 107, idem idem, idem, consignado a ordem.

N: 1 caixa n. 3.935, idem idem, idem, consignada a ordem.

Terceira Secção, 14 de abril de 1908.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5.º cap. 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem

quo lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Capatazias — Camillo Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Lballe*, descarregado em 8 de janeiro de 1908, e consignado a Camillo Mourão & Comp.

M.R.P.S.: 3 barris, sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Tucuman*, descarregados em 11 de janeiro de 1908 e consignados a Manoel Roiz Pinheiro Sobralho.

V.B.: 1 dito sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cap. Rocca*, descarregados em 27 de janeiro de 1903 e consignados á Provedoria da Santa Casa da Misericordia.

Manoel Pinto Silva & Comp.: 2 ditos sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Cap. Rocca*, descarregados em 27 de janeiro de 1908 e consignados a Manoel Pinto da Silva.

O.—R.—G.—Z.—C.: 1 dito sem numero, procedente de Manchester pelo vapor belga *Calderon*, descarregado em 5 de fevereiro de 1908 e consignado a G. Zenha & Comp.

B.—R.—B.—C.: 1 dito sem numero, procedente de Antuerpia pelo vapor inglez *Vergil*, descarregado em 18 de fevereiro de 1908 e consignado á ordem.

Gastão: 1 dito sem numero, procedente do Porto pelo vapor portuguez *União*, descarregado em 11 de setembro de 1907 e consignadas C. Abranches & Comp.

LC: 1 quartola n. 24, procedente do Havre pelo vapor francez *Canaías*, descarregada em 16 de setembro de 1907 e de consignaço ignorada.

JAC: 1 barril, sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *C. Frio*, descarregado em 23 de novembro de 1907 e consignado a Morgado de Covas.

Sem marca: 2 ditos, sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 10 de dezembro de 1907, e de consignaço ignorada.

Thomé C: 1 barril, sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijucz*, descarregado em 10 de dezembro de 1907, consignado a Thomé & Comp.

PCC: 4 ditos, sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 10 de dezembro de 1907 e consignados a Pereira Costa & Comp.

GAAC: 6 ditos, sem numero, procedentes de Barcelona pelo vapor hespanhol *Belgrand*, descarregados em 23 de dezembro de 1907 e consignados a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

JFC: 3 ditos, sem numero, procedente de Barcelona pelo vapor hespanhol *Belgrand*, descarregados em 23 de dezembro de 1907 e consignado a Joaquim Ferreira & Comp.

Fernandes Mourão & Comp.: 5 ditos sem numero, procedente de Barcelona pelo vapor hespanhol *Belgrand*, descarregados em 23 de dezembro de 1907 e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Figueiredo Antunes & Comp.: 1 dito, sem numero, procedente de Barcelona, pelo vapor hespanhol *Belgrand*, descarregados em 23 de dezembro de 1907 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

CTC: 33 ditos, sem numero, procedente de Antuerpia pelo vapor inglez *Bellardin*, descarregado em 27 de dezembro de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

STC: 11 ditos, sem numero, procedentes de Antuerpia pelo vapor inglez *Bellardin*, descarregados em 27 de dezembro de 1907 e consignados a Soares Teixeira & Comp.

CMF: 10 ditos sem numero, procedentes de Antuerpia pelo vapor inglez *Bellardin*, descarregados em 27 de dezembro de 1907 e consignados a Custodio Manoel Fernandes.

Sem marca: 1 dito sem numero, procedente de Antuerpia pelo vapor inglez *Bellardin*, descarregado em 27 de dezembro de 1907 e de consignaço ignorada.

SLC: 1 dito n. 1.277, procedente de Antuerpia pelo vapor inglez *Bellardin*, descarregado em 27 de dezembro de 1907 e de consignaço ignorada.

ARJA: 1 dito sem numero, procedente de Antuerpia pelo vapor inglez *Bellardin*, descarregado em 27 de dezembro de 1907 e consignado a Antonio Rodrigues Almeida.

CTC: 6 ditos sem numero, procedentes de Londres pelo vapor inglez *Bellena*, descarregados em 19 de março de 1908 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

ER: 1 dito sem numero, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Phidias*, descarregado em 6 de abril de 1903 e consignado a G. Affonso & Comp.

GZC: 1 dito sem numero, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Phidias*, descarregado em 6 de abril de 1908 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

SCC: 1 dito sem numero, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Phidias*, descarregado em 6 de abril de 1903 e consignado a Siemann Cabral & Comp.

JRFM: 2 ditos sem numero, procedentes de Liverpool pelo vapor inglez *Phidias*, descarregados em 6 de abril de 1908 e consignados a J. Ribeiro Ferreira de Meirelles.

Angelino: 1 dito sem numero, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Phidias*, descarregado em 6 de abril de 1908 e consignado a Angelino Simões & Comp.

Marques Silva: 3 ditos sem numero, procedentes de Liverpool pelo vapor inglez *Phidias*, descarregados em 6 de abril de 1908 e consignados a Marques Silva & Comp.

Sem marca: 1 barril sem numero, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Phidias*, descarregado em 6 de abril de 1903 e de consignaço ignorada.

Trapiche da Ordem — Quinta Brazil—ES: 100 quintos de vinho sem numero, procedentes do Porto pelo vapor francez *Les Alpes*, descarregados em 16 de setembro de 1907 e de consignaço ignorada.

CFPA: 10 quartolas sem numero, procedentes de Bordões pelo vapor francez *Magellan*, descarregadas em 18 de setembro de 1907 e consignadas á Companhia F. Productos Alimentícios.

CSC: 16 quintos sem numero, procedentes do Porto pelo vapor inglez *Buda II*, descarregados em 23 de setembro de 1907 e consignados a Costa Simões & Comp.

CFPA: 10 quartolas sem numero, procedentes de Bordões pelo vapor francez *Amazona*, descarregadas em 30 de setembro de 1907 e consignadas á Companhia F. Productos Alimentícios.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1908. — O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de março de 1908. — Manifesto n. 352.

Armazem n. 1 — V: 1 caixa n. 5.177, avariada.

W: 1 dita n. 5.714, repregada.

I: 1 dita n. 5.713, idem.

I: 1 dita n. 5.705, idem.

I: 1 dita n. 5.676, idem.

I: 1 dita n. 5.631, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.707 e 5.654, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.706 e 5.712, idem.

Idem: 1 dita n. 5.709, idem.

CPC: 1 dita n. 721, idem.

ALXF: 1 dita n. 8.555, idem.

GLB—D: 2 ditos ns. 312 e 312, idem.

CPC: 1 dita n. 6.045, idem.

Idem: 1 dita n. 1.157 A, idem.

Idem: 1 dita n. 1.159, idem.

DC: 1 dita n. 5.421, idem.

FSC—DV: 1 dita n. 1.114, idem.

Idem: 1 dita n. 1.115, idem.

JAOC: 1 dita n. 43, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.898 e 1.897, idem.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em 6 de abril de 1908. — Manifesto n. 326.

Armazem n. 9—AGC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor allemão *Hald*, entrado em 14 de abril de 1908. — Manifesto n. 351.

Ignorado—DG: 1 caixa n. 8.098, avariada.

MVC: 1 dita n. 9.090, idem.

SLC: 1 dita n. 581, idem.

Bernardo Santos & Comp.: 1 barril sem numero, vasio.

FBC: 10 barris sem numero, avariados.

NDRE—1.337: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Bratsburg*, entrado em 31 de março de 1908. — Manifesto n. 272.

Armazem n. 3 — UM: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Dacia*, entrado em 22 de abril de 1903. — Manifesto n. 336.

Armazem de amostras — TFCAC: 2 caixas ns. 188 e 190, repregadas.

Vapor inglez *Bellarden*, entrado em 18 de abril de 1903. — Manifesto n. 363.

Armazem n. 3—EC: 1 caixa n. 6, avariada.

Vapor inglez *Bratnon*, entrado em 13 de abril de 1903. — Manifesto n. 350.

Armazem n. 8—PBC: 1 caixa n. 196, repregada.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em 3 de abril de 1908. — Manifesto n. 317.

Armazem n. 3—TOC: 1 caixa n. 237, repregada.

TFC: 1 dita n. 5.478, idem.

Idem: 1 dita n. 5.477, idem.

MMC: 2 ditos ns. 1.137 e 1.155, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.135, idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 250, idem.

MGC: 1 dita n. 18.648, idem.

MFB: 1 dita n. 721, idem.

NEC: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 3—Casa Garibaldi: 2 caixas ns. 5.525 e 5.523, avariadas.

MMC—JAC: 1 dita n. 242, repregada.

Idem: 1 dita n. 244, idem.

Idem: 1 dita n. 241, repregada e avariada.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em 6 de abril de 1908. — Manifesto n. 326.

Armazem n. 9—AGPF: 1 engradado n. 653, repregada.

Idem: 2 caixas ns. 35 e 30, idem.

ASFC: 1 barrica n. 4.351, avariada.

AJFL—ASC: 1 caixa n. 40, repregada.

ABC—Pharol: 1 dita n. 980, idem.

Brazil: 1 dita n. 8.213, idem.

BMC: 1 encapado n. 338, roto.

CP: 1 caixa n. 148, repregada.

Cofre: 1 dita n. 5.750, idem.

CM—3: 2 latas ns. 4.887 e 4.886, vazando.

CM: 1 barrica n. 4.910, repregada.

CC: 1 dita n. 7.479, idem.

DIA: 1 dita n. 929, avariada.

Idem: 1 caixa n. 1.033, repregada.

DGC: 2 barricas ns. 3.336 e 3.343, idem.

GB—ASC: 1 caixa n. 10, idem.

JPC: 1 dita n. 477, repregada e avariada.

KFC: 1 barrica n. 4.50, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.542, idem.
LZC: 1 dita n. 173, avariada.
LZC: 2 ditas ns. 177 e 163, repregadas.
MR: 2 caixas ns. 374 e 377, idem.
SCC: 1 dita n. 51, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 6 de abril de 1908.

Armazem da Estiva — AEC: 1 peça de ferro sem numero, quebrada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 27 de abril de 1908.

Armazem de amostras — AS: 1 caixa numero 100, repregada.

AL—K: 1 dita n. 25, idem.

CA: 1 dita n. 931, idem.

EFCB: 1 dita n. 100, idem.

Julio Almeida: 2 ditas ns. 645 e 662, idem.

Idem: 1 dita n. 643, idem.

PCP: 2 ditas ns. 1.706 e 1.713, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.702 e 1.710, idem.

50: 1 dita n. 4.107, idem.

C—W—W—C: 1 dita n. 23, idem.

Vapor inglez *Bellardem*, entrado em 18 de abril de 1908.

Armazem n. 3 — APC: 1 barril n. 170, vazando.

Idem: 3 ditos ns. 176, 181 e 172, avariados.

Idem: 1 dito n. 184, idem.

EC: 1 caixa n. 25, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

FYA: 3 ditas sem numeros, repregadas.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

JMFC: 1 dita idem idem.

MF: 1 dita n. 4, idem.

Vapor Inglez *Clyde*, entrado em 27 de abril de 1908.

Armazem de amostras — BC: 1 caixa numero 8.578, repregada.

N. Michado: 1 dita sem numero, idem.

CPC: 2 ditas ns. 8.210 e 8.211, idem.

Armazem de Amostras — IEM: 1 caixa n. 3.654, repregada.

Walter Brothers: 2 ditas ns. 3.954 e 3.955, idem.

JEZ: 1 dita n. 49, idem.

MF: 1 dita n. 971, idem.

Ferreira Battaza: 1 pacote sem numero, roto.

JRT: 1 encapado n. 2, idem.

Carlos Tuds: 1 pacote sem numero, idem.

E. Salathé: 2 ditos idem, idem.

BAC: 1 dito n. 1, idem.

Pac: 1 caixa n. 438, repregada.

Meyer Irmão: 1 dita n. 4, idem.

IMM: 1 dita n. 2, idem.

SC: 1 dita n. 233, idem.

Leopoldina Railway: 1 dita sem numero, idem.

Telegrapho: 1 pacote idem, roto.

JRT: 1 caixa n. 3, repregada.

Vapor inglez *Bellarden*, entrado em 18 de abril de 1908.

Despacho sobre agua—HMC: 2 caixas ns. 94 e 79, repregadas.

Mendes Silva: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em 23 de abril de 1908.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

A. Gomes: 1 dita idem, idem.

J. B. M. Domingues: 1 caixa idem, idem.

Vapor inglez *Bellarden*, entrado em 18 de abril de 1908. — Manifesto n. 263.

Armazem n. 3 — JECI: 1 barril sem numero vazio.

Vapor allemão *Herlange*, entrado em 28 de abril de 1908. — Manifesto n. 263.

Armazem da bagagem — CB: 1 caixa sem numero, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1908. — Pelo inspector, o ajudante M. Antonio de Carvalho Aranha.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director de engenharia, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 50, de 10 de março ultimo, se recebem, no dia 15 de maio, ao meio-dia, nesta direcção geral, no Quartel General, propostas para as obras de um refeitório e cozinha no Quartel Typo de Cavallaria, na Quinta da Boa Vista, em São Christovão, obedecendo as propostas ás seguintes prescripções:

1ª

As obras a serem executadas consistem na construção de um refeitório e cozinha para o Quartel Typo, trabalhos estes constantes do projecto e das exposições do orçamento que fica nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar o terreno.

2ª

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e não deverão ter emendas nem rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellados, recibo de haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, 400\$; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabelião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

3ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as dos que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital, as dos que, não especificando preços, se basearem sobre os das dos outros concorrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão do contracto nesta direcção.

4ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu fiador dentro de dez dias, a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª

Aos concorrentes serão prestados, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1908. — Coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, chefe do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$638
» Hamburgo.....	\$777	\$785
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$320
» Nova York....	—	3,302
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudadas.	1:017\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:021\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	192\$070
Ditas idem idem, nom.....	198\$000
Ditas idem idem, de 1904, nom..	285\$000
Ditas idem, idem de 1906, nom..	180\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, nom.....	802\$100
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	49\$000
Dito do Commercio, integ.....	132\$000
Comp. Terras e Colonização....	3\$250
Dita Geral do Melhoramentos no Maranhão.....	28\$000
Dita Luz Stearica.....	100\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	79\$030
Dita idem idem, integ.....	210\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	270\$000
Dita Tecidos Alliança.....	300\$000
Dita de Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....	452\$000
Debs. da Sociedade dos Empregados no Commercio.....	51\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos, 6 %.....	202\$030
Ditos da Comp. Navegação Rio de Janeiro.....	200\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	202\$250
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	217\$000
Ditos idem idem, 2ª serie.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções integradas da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, em numero de 2.250, da

valor nominal de 200\$ cada uma, todas nominativas e representativas do capital social de 1.650.000\$000.

Na secretaria desta Camara, ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1908. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE MAIO DE 1908

Assucar mascavo de Sergipe, 340 réis por kilo.

Dito branco, crystal, idem idem, 530 réis por kilo.

Dito idem, 2º jacto de Pernambuco, 480 réis por kilo.

Dito mascavinho do Sul, 360 réis por kilo.

Dito idem idem de Pernambuco, 450 réis por kilo.

Dito Demerara idem idem, 480 réis por kilo.

Dito branco crystal, da Bahia, 550 réis por kilo.

Café, 5\$ a 7\$400 por arroba.

Dito, 4\$459 por 10 kilos.

Algodão em rama, 1ª sorte de Pernambuco, 11\$800 por 10 kilos.

Dito idem idem, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 11\$800 por 10 kilos.

Dito idem idem, de Mossoró regular, 11\$ por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1908. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos oito dias do mez de abril de 1908, ao meio-dia, na sala do 3º andar do predio á Avenida Central n. 125, desta Capital Federal, reunidos 20 Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, representando 43.000 acções, ou mais de dois terços do numero total das acções desta companhia, como se verifica pelo livro de presença, na forma dos estatutos, assume a presidencia da reunião o Sr. Dr. Franklin Sampaio, presidente da companhia, que convida para servirem de 1º e 2º secretarios os Srs. A. Gasparoni e A. de Carvalho, o que foi aprovado pelos accionistas presentes.

Lida e aprovada a acta da ultima assemblea geral, o Sr. presidente diz que, na forma do annuncio da convocação, o fim da presente reunião é alteração do art. 5º dos estatutos sociais, no sentido de se augmentar um director, que represente no estrangeiro esta companhia.

Aproveita esta occasião para participar á assemblea que os trabalhos de construção da estrada proseguem com toda actividade, devendo ser o primeiro trecho da estrada entregue ao trafego no dia 20 do corrente, por designação de S. Ex. o Sr. Ministro da Industria e Viação.

Espera a directoria em julho proximo abrir ao trafego mais duas estações: São Miguel e Perdizes, á margem do rio S. Francisco.

Os estudos de reconhecimento de toda a linha, inclusive do ramal de Uberaba, já estão concluidos e entregues ao Governo.

Os estudos definitivos também já foram feitos até o kilometro 157, no entroncamento do ramal de Uberaba, pelo projecto enge-

nheiro Dr. Guilherme Greenhalg e parte delles igualmente já foi entregue ao Governo.

O Sr. presidente declara ainda que tem a satisfação de participar aos Srs. accionistas que as obrigações desta companhia foram admittidas á cotação official na bolsa de Pariz, já tendo sido anteriormente na bolsa de Bruxellas.

Em seguida, o Sr. 1º secretario lê o seguinte:

Projecto de reforma dos estatutos

Art. 5º—Diga-se: cinco directores.

§ 1º Augmente-se no fim: e o 4º director exercerá o seu mandato, especialmente no exterior do paiz, onde, de accordo com as instruções que receber da sede social, representará a companhia.

Rio, 4 de abril de 1908. — A directoria.

O Sr. Dr. João Francisco Barcellos, em nome do conselho fiscal, lê o seguinte parecer:

« Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, tendo examinado o projecto de reforma dos estatutos sociais desta companhia, que deve ser submettido á consideração dos Srs. accionistas, na assemblea geral extraordinaria a realizar-se em 8 do corrente mez, veem declarar que estão de accordo com o respectivo projecto de reforma, sendo, portanto, de parecer que a mesma reforma deve ser approvada.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1908. — *João Francisco Barcellos*. — *João Maximiano Figueiredo*.

Finda a leitura, é posto em discussão o projecto de reforma dos estatutos.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e approvado unanimemente o referido projecto de reforma dos estatutos.

O Sr. presidente declara que, de accordo com a reforma dos estatutos, que acaba de ser approvada, vae-se proceder á eleição para o novo cargo de director por ella creado, suspendendo a sessão por 10 minutos, afim de que os Srs. accionistas preparem suas cedulas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente nomeia escrutadores os Srs. N. de Abreu e A. de Souza, sendo recebidas cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para director, conde de Bacourt, 2.150 votos.

O Sr. presidente proclama director desta companhia, o Sr. conde de Bacourt.

O accionista Sr. J. Schmidt, pedindo a palavra, apresenta a seguinte

Proposta

De accordo com o § 3º do art. 5º, proponho a remuneração de 100.000 francos annuaes para o exercicio do cargo de director, creado na reforma de estatutos, na presente assemblea.

Rio, 8 de abril de 1908. — *J. Schmidt*.

Posta em discussão esta proposta e nin-guem pedindo a palavra, foi ella approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavar esta acta, que vae assignada, por elle, pelos secretarios e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1908. — *Franklin Sampaio*, presidente. — *A. Gasparoni*, 1º secretario. — *A. de Carvalho*, 2º secretario.

(Seguem-se as assignaturas.)

London and River Plate Bank, limited

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 2.000.000

Capital realizado £ 1.200.000

Fundo de reserva £ 1.200.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE ABRIL DE 1908

Activo

Letras descontadas.....	1.485:004\$380
Letras a receber.....	10.672:156\$120
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	3.876:136\$680
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	3.348:520\$750
Diversas contas.....	434:329\$330
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	4.298:166\$650
Valores depositados.....	45.276:565\$380
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	4.537:802\$770
	73.928:682\$060

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	3.621:866\$650
Contas correntes com e sem juros.....	6.528:760\$230
Diversas contas.....	10.921:580\$890
Titulos em caução e depósito.....	49.574:732\$030
Letras a pagar.....	108:535\$120
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	1.673:207\$140
	73.928:682\$060

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1908. — Pelo *London and River Plate Bank, limited*, C. D. Simmons, manager. — E. A. Tootal, acting accountant.

The British Bank of South America, limited

Capital do Banco em 65.000 acções de £ 20 cada uma, £ 1.300.000.

Capital realizado, £ 650.000

Fundo de reserva £ 535.000-0-0

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1908

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	5.777:777\$770
Letras descontadas.....	6.754:871\$660
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	5.852:925\$160
Letras a receber.....	7.705:740\$440
Caixa matriz e filiaes.....	4.693:294\$580
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	16.934:257\$940
Diversas contas.....	1.629:787\$610
Caixa, em moeda corrente.....	5.116:759\$550
	54.465:414\$710

Passivo

Capital.....	11.555:555\$540
Contas correntes com e sem juros.....	4.939:605\$270
Contas correntes com juros a prazo.....	2.880:006\$280
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.812:144\$310
Caixa matriz e filiaes.....	6.919:874\$290
Titulos em caução e depósito.....	14.910:292\$530
Letras depositadas.....	9.184:101\$470

Letras a pagar..... 56.418\$770
Diversas contas..... 2.207.416\$250
54.405.414\$710

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1908. — Pelo *The British Bank of South America, limited* — J. W. Applin, manager. — H. S. Kirkman, accountant.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada

Extracto dos estatutos

1.º Associação Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada é como se denomina a sociedade organizada para manter o asylo fundado pelo visconde Ferreira de Almeida.

2.º O asylo tem sua sede nesta cidade e funciona no prédio n. 25 da rua General Gurjão.

3.º O patrimonio da associação é constituído pelo referido prédio da rua General Gurjão, pelo n. 21 F da praia do Cajú, por quatro lotes de terrenos ns. 20, 22, 24 e 26 e mais dous sem numero, todos na rua Tavares Guerra e mais os moveis e utensilios que guarnecem o asylo, e mais duas applicações da divida publica do emprestimo de 1885 serie s, ns. 12.529 e 14.812 do valor de 1.000\$.

4.º A associação se propõe a proporcionar habitação, subsistencia, vestuário, assistência medica e consolos espirituais aos anciãos desvalidos de um e outro sexo, sem distincção de creanças ou nacionalidade.

5.º A directoria da associação se compõe de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e thesoureiro, e ha tambem um corpo de mordomos constituído por 12 socios encarregados de zelar pelo bem estar dos asylados, eleitos annualmente.

6.º O presidente representará activa e passivamente a associação em juizo e para com terceiros.

7.º Haverá quatro categorias de socios: cooperadores, benfeitores, benemeritos e honorarios; os socios das tres ultimas categorias tem direito ao voto.

8.º Os socios não respondem nem subsidiaria nem solidariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria.

9.º A administração inte na do asylo, conforme a intenção de seu fundador, é confiada a Congregação das Religiosas Franciscanas da Pequena Familia do Sagrado Coração de Jesus.

10. A directoria eleita depois da approvação destes estatutos ficou assim constituída:

Presidente, Dr. Carlos de Almeida; vice-presidente, Dr. Passos de Miranda; 1º secretario, Dr. Araujo Penna; 2º secretario, Dr. Belisario Tavora; thesoureiro, Dr. H. Tanner.

Rio, 26 de abril de 1908. — O secretario, Dr. Araujo Penna.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.345 — Relatorio descriptivo de um pedido de privilegio para um instrumento musical, denominado «Cornetim», corneta, clarim — Marechal Hermes da Fonseca; invenção do negociante José Moreira Barbosa, domiciliado nesta Capital.

A presente invenção refere-se a um instrumento de sopro, do formato de um clarim commum, do qual pela nova applicação de uns dispositivos geralmente conhecidos pela

denominação de «registros transpositores», consegue-se obter o triplice som do cornetim, da corneta e do clarim, o que constitue, sem duvida, um resultado industrial completamente novo. Como é sabido, o registro transpositor compõe-se de um pequeno tambor metalleo, dentro do qual existe um cylindro ou registro movel, com duas columnas de ar, parallelamente collocadas e de iguaes dimensões das dos tubos do instrumento, sendo que, a sua movimentação é feita por intermedio de uma pequena chave, fixa ao eixo do referido registro.

Pois bem; collocando-se este dispositivo, não em numero de um, como até hoje tem sido empregado em outros instrumentos congeneres, mas em numero de dous, entre os tubos que formam o corpo do instrumento, nos logares designados pelas letras D e C da fig. n. 1 do desenho annexo, pelas diferentes posições em que podem ficar as chaves dos registros relativamente á direcção dos tubos, o que importa dizer, pela diversidade das posições em que podem ficar as columnas do ar do registro com respeito aos canaes dos tubos, o que faz variar a direcção do ar no interior do instrumento, obtém-se deste o triplice effecto acima mencionado. E assim que, para tirar-se do instrumento pelo sopro, auxiliado por estes dous registros, o som do cornetim ou o da corneta ou o do clarim, collocam-se, no primeiro caso, ambas as chaves, em sentido transversal á direcção dos tubos; no segundo caso (corneta) ambas as chaves no mesmo sentido da direcção dos tubos; finalmente, no terceiro caso, o som do clarim é obtido, conservando-se indifferente qualquer uma das chaves de registro no mesmo sentido da direcção dos tubos e collocando-se a outra em sentido transversal.

Os desenhos annexos dão perfeito conhecimento da invenção e illustram o presente memorial com bastante clareza; a fig. n. 1 mostra o instrumento visto de perfil, na metade do seu tamanho natural, com todos os seus accessorios, assim como indica os logares onde se acham collocados os dous registros transpositores (letras D e C); a fig. n. 2 representa um corte transversal no mesmo instrumento e na mesma escala, segundo a secção A e B; a fig. n. 3 desenha em tamanho natural, o fundo do tambor onde assenta o registro e, finalmente, a fig. n. 4, dá exacta idéa deste registro. Reivindicação: o instrumento acima descripto e representado pelos desenhos annexos, com a nova applicação de dous registros transpositores entre os tubos que formam o corpo do instrumento, em virtude dos quaes se obtém do mesmo, quando usado, o triplice effecto do cornetim, da corneta e do clarim.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908. — Por procuração, Cassio Pereira da Silva.

N. 5.342 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo systema de caixas aperfeiçoadas para condução, deposito e venda de doces e seus congeneres». Invenção de Antonio Pereira de Souza Sobral, morador nesta Capital Federal.

A minha invenção tem por objecto melhorar o mesmo transformar as actuaes caixas, quando estacionadas nas praças e ruas, servindo de deposito para a venda de doces e seus congeneres.

No desenho annexo, vê-se uma caixa commum, de meio para baixo, com os melhoramentos que introduzi, os quaes consistem na adição de tres prateleiras, sendo duas lateraes e uma na frente da caixa, podendo utilizar-se uma somente, ou mais, segundo as conveniências do momento, guarnecimento dos lados e frente, com caixilhos

moveis, providos de vidro ou tela de arame assentados e dispostos sobre travessas que se desmancham, e de um fundo falso e mais a collocação de grampos na frente, fundos e lados da parte superior da caixa, a contar do meio da armação da mesma, para pendurar mercadorias, melhoramentos esses que veem augmentar a utilidade das mencionadas caixas, alem do asseio do genero, serviço de acondicionamento do mesmo o perfeição no empacotamento.

No referido desenho, no qual se vê a minha caixa aperfeiçoada, A, representa as prateleiras moveis; B, as cantoneiras do ferro ou madeira para suporte destas; C, a posição e forma das ferragens das cantoneiras; D, representa as chavetas de metal, em forma das usadas nos lemes dos navios de pequeno callado, facilitando com rapidez, o armamento e desarmamento das prateleiras; E, a posição dos caixilhos, que são presos interiormente por pequenas taramellas de qualquer systema; F, a posição e forma do fundo falso da caixa; G são as cantoneiras fixas nos pés da caixa, para supportarem as travessas e lastros do fundo falso, mostrando ao mesmo tempo a altura das mesmas isoladas do sólo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em um novo systema de caixas aperfeiçoadas para condução, deposito e venda de doces e seus congeneres:

1.º, a adaptação em caixas communs de tras prateleiras moveis, sendo duas lateraes e uma na frente das referidas caixas, podendo ser somente utilizada uma ou mais, segundo as conveniências do momento, guarnecidas dos lados e na frente com caixilhos moveis providos de vidro ou tela de arame, assentados e dispostos sobre travessas que se desmancham;

2.º, nas caixas aperfeiçoadas acima, a collocação de um fundo falso;

3.º, nas referidas caixas a collocação de grampos na frente, fundo e lados das mesmas, na sua parte superior, a fim de nos mesmos serem penduradas mercadorias;

Tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1908. — Antonio Pereira de Souza Sobral.

RECTIFICAÇÃO

No memorial da patente n. 5.234, publicado em 15 do corrente, deve-se ler o 2º periodo da 2ª columna, do seguinte modo:

Com este processo de aquecimento, a resina e outros componentes volateis contidos na cortiça se volatilizam, na maior parte, tambem, de modo a perder a cortiça a sua dureza.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1908. — Pp. Jules, Géraud, Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 de maio proximo, á 1 hora da tarde, na sessão social da companhia, á Avenida Central n. 53, em assembléa geral extraordinária, para se proceder á eleição dos dous novos directores, em cumprimento da deliberação tomada pela assembléa geral ordinaria realizada em 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1908. — A directoria.

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré**CHAMADA DE CAPITAL**

Os Srs. accionistas são convidados a realizar a entrada de 40 % para integralização de suas acções, até o dia 8 do corrente mez, no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 20, do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1908. —
A directoria.

Companhia Fabril Paulistana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1908. —
Alvaro M. de Oliveira Castro, presidente interino da companhia.

Imprensa Nacional**AVISO**

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabelas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	500
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.301, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Créa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoracs..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$900
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$800
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento...	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	8\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200
Leis de 1906 2 volumes.....	15\$200
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.,..	10\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$400
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500

Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 25º).....	2\$000
Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araújo Corrêa.....	2\$000
Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000